PROJETO PARAIBA RURAL SUSTENTÁVEL – PB RURAL SUSTENTÁVEL
MANUAL OPERATIVO DO PROJETO – MOP

VERSÃO VÁLIDA ATÉ DEZEMBRO DE 2020

Acordo de Empréstimo nº 8639 – BR

JOÃO PESSOA - PB

26 DE JUNHO/2020

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Custos médios das tipologias do Subcomponente 2a. 18
Tabela 2 - Custos médios dos subprojetos do Subcomponente 2b. 19
Tabela 3 - Classes de Vulnerabilidade segundo o IMVA 21
Tabela 4 - Orçamento por componente e fonte 26
Tabela 5 - Percentuais de Participação por Fonte de Financiamento 26
Tabela 6 - Limite de valores e média de famílias para o Subcomponente 2a 50
Tabela 7 - Plano de Implementação dos subprojetos 112

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores Intermediários de Resultados por Componente.....13
Quadro 2 - Metodologia e Indicadores para a construção do IMVA.....21
Quadro 3 — Atribuições das Gerências Regionais por Componentes 86
Quadro 4 — Atividades desenvolvidas pela equipe de Monitoramento e Avaliação.91
Quadro 5 — Descrição dos Indicadores 96
Quadro 6 — Descrição dos Indicadores Intermediários.....98
Quadro 7 — Políticas de Salvaguardas aplicáveis ao PB Rural Sustentável 116
Quadro 8 — Resumo das ações previstas no Marco de Gestão Ambiental. 120
Quadro 9 — Ações previstas no manual ambiental e social de obras. 121
Quadro 10 — Principais impactos socioambientais dos subprojetos e medidas mitigadoras.....123
Quadro 11 — Atividades de Comunicação a Serem Desenvolvidas nos Ciclos dos Subprojetos 132
Quadro 12 - Passo-a-passo da prestação de contas entre Projeto e Banco Mundial 158

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa Paraíba - IMVA.....22
Figura 2 - Organograma da UGP/PB Rural Sustentável 34
Figura 3 - Fluxograma Componente 1 – Comunicação Social e Divulgação 46
Figura 4 - Fluxograma Componente 1 – Capacitação CMDRS e AC.....46
Figura 5 - Fluxograma Componente 1 – Fortalecimento CMDRS e AC 47
Figura 6 - Fluxograma Componente 1 – Capacitação OP.....47
Figura 7 - Fluxograma Componente 1 – Implementação Modelo de Gestão 47
Figura 8 - Fluxograma do subcomponente 2A - Acesso à Água 61
Figura 9 - Fluxograma do subcomponente 2B - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática.....67
Figura 10 - Fluxograma do Subcomponente 2B - Melhoria Pontual de Acesso Rural 70
Figura 11 - Fluxograma Componente 3 - Alianças Produtivas 82
Figura 12 - Fluxograma da Coordenação de Salvaguardas Socioambientais.....130
Figura 13 - Fluxograma da Ouvidoria.....135
Figura 14 - Macro fluxo das etapas de desembolso.....151
Figura 15 - Fluxo de fundos - Acesso à água.....153
Figura 16 - Fluxo de Fundos - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática.....154
Figura 17 - Fluxo de Fundos - Alianças Produtivas.....156

LISTA SIGLAS E ACRÔNIMOS

AC	–	Associações Comunitárias
ACS	–	Atestado de Conclusão dos Subprojetos
ADC	–	Abastecimento D'Água Completo
ADS	–	Abastecimento D'Água Singelo
AESA	–	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
AID	–	Associação Internacional de Desenvolvimento
AISA	–	Avaliação de Impactos Socioambientais
APPs	–	Área de Proteção Ambiental
BIRD	–	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BNB	–	Banco do Nordeste
CINEP	–	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba
CMDRS	–	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CRA	–	Centro de Recursos Ambientais
Embrapa	–	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMPAER	–	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária
Empreender-PB	–	Empreender Paraíba
EPIs	–	Equipamentos de Proteção Individual
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICB	–	Concorrência Pública Internacional ("International Competitive Bidding")
IFR	–	*Interim Financial Report* (Relatórios de Avanço Financeiro)
IMVA	–	Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática
Insa	–	Instituto Nacional do Semiárido
O&M	–	Operação e Manutenção
Mapa	–	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SIGMA	–	Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Avaliação
MOP	–	Manual Operativo do Projeto
NCB	–	Concorrência Pública Nacional ("National Competitive Bidding")
ONGs	–	Organizações Não Governamentais
OP	–	Organizações de Produtores
PB	–	Paraíba
PB Rural Sustentável	–	Projeto Paraiba Rural Sustentável
PGE	–	Procuradoria Geral do Estado
PGSA	–	Plano de Gestão Social e Ambiental

POA	–	Plano Operativo Anual
PPA	–	Plano Plurianual do Estado
PPM	–	Partes por milhão
PROCASE	–	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú
SBQC	–	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SDP	–	Solicitação de Propostas
SEAFDS	–	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
SEAR	–	Sistema Estadual de Abastecimento de Água Rural da Paraíb
SEIRHMA	–	Secretaria de Estado de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Sebrae	–	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEMDH	–	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
SENAR	–	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SIAF	–	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual
SIF	–	Serviço de Inspeção Federal
SEIRA	–	Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos
SMC	–	Seleção Baseada no Menor Custo
SOE	–	Certificado de Gastos ("Statement of Expeditures")
SQC	–	Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor
Sudema	–	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
TCU	–	Tribunal de Contas da União
TdR	–	Termos de Referência
TI	–	Tecnologia da Informação
TRO	–	Termo de Recebimento de Obra
TRS	–	Termo de Recebimento do Subprojeto
UGP	–	Unidade de Gerenciamento do Projeto
UNDB	–	United Nations Development Business

ÍNDICE

LISTA DE TABELAS....2

LISTA DE QUADROS....3

LISTA DE FIGURAS....4

LISTA SIGLAS E ACRÔNIMOS....5

1 APRESENTAÇÃO....9

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO....11

2.1 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO....11

2.1.1 Indicadores de Desempenho....12

2.2 COMPONENTES....14

2.2.1 Componente 1: Fortalecimento Institucional....14

2.2.2 Componente 2: Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática....16

2.2.3 Componente 3: Alianças Produtivas....23

2.2.4 Componente 4: Gestão, Monitoramento e Avaliação....24

2.3 METAS....25

2.4 CUSTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO....26

3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL....27

3.1 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO (SEAFDS)....27

3.2 CONSELHO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL....27

3.3 ARRANJOS INSTITUCIONAIS E DE IMPLEMENTAÇÃO....28

3.4 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP....32

3.4.1 ÉTICA E DEVERES DOS SERVIDORES DO PROJETO COOPERAR...32

4. ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES E INSTÂNCIAS REPRESENTATIVAS...35

4.1 Organização de Produtores....35

4.2 Associações Comunitárias....35

4.3 Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)....35

5 EXECUÇÃO DO PROJETO....38

5.1 IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPONENTES....38

5.1.1 Componente 1 – Fortalecimento Institucional.....38
5.1.2 Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática.....48
5.1.3 Componente 3 – Alianças Produtivas.....72
5.1.4 Fluxo Operacional Provisório.....83
5.1.5 Gestão, Monitoramento e Avaliação.....85
5.2 ATIVIDADES TRANSVERSAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.....114
5.2.1 Questões de Gênero e Etnias 114
5.2.2 Salvaguardas Socioambientais 115
5.2.3 Plano Estratégico de Comunicação.....131
5.2.4 Ouvidoria 134
5.3 LICITAÇÕES 137
5.3.1 Procedimentos para Aquisições 137
5.3.2 Limites para Aplicação dos Métodos de Aquisições.....138
5.3.3 Plano de Aquisições 138
5.3.4 Mídias obrigatórias para a divulgação dos Avisos Específicos de Licitação.....141
5.3.5 Fluxo geral dos procedimentos licitatórios.....142
5.3.6 Revisão dos procedimentos licitatórios pelo Banco.....148
5.3.7 Aquisições no âmbito das Entidades Associativas 149
5.4 GESTÃO FINANCEIRA.....150
5.4.1 Recursos Financeiros.....150
5.4.2 Sistemática de Utilização dos Recursos Financeiros 157
5.4.3 Desembolsos dos Recursos do Empréstimo 159
5.4.4 Métodos de Desembolso 160
5.4.5 Relatórios de Desempenho 161
5.4.6 Relatório de Avaliação Intermediária ou de Meio Termo 163
5.4.7 Auditoria 163
5.4.8 Plano Operativo Anual do Projeto (POA).....165
5.4.9 Relatório Final 166

ANEXOS A – INSTRUMENTOS OPERATIVOS (FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS PADRÃO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO).....167

ANEXOS B – FONTES DE CONSULTA (DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO) 168

1 APRESENTAÇÃO

O Manual de Operações – MOP objetiva orientar a execução do Projeto Paraíba Rural Sustentável – PB Rural Sustentável em atendimento aos dispositivos contratuais do Acordo de Empréstimo 8639 – BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial. O Projeto será implementado no prazo de quatro anos e seis meses e aplicará US$ 80 milhões, dos quais US$ 50,0 milhões são oriundos do empréstimo junto ao Banco Mundial e US$ 30,0 milhões representam a contrapartida do Governo Estadual e das comunidades. Durante os quatro anos e seis meses de execução, o Projeto estima beneficiar aproximadamente 165.000 pessoas, correspondendo à cerca de 44.600 famílias, com investimentos produtivos, de abastecimento d'água, sistemas de dessalinização e tecnologias validadas para a redução da vulnerabilidade agroclimática.

Este Manual contém as diretrizes, os procedimentos gerenciais e administrativos, as responsabilidades institucionais bem como os modelos dos documentos-padrão que serão usados na execução do PB Rural Sustentável, em consonância com os termos e as condições pactuadas no referido Acordo de Empréstimo e nas diretrizes do Banco Mundial aplicáveis.

A qualquer tempo, mediante prévio acordo entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, o MOP poderá ser alterado para se ajustar às necessidades da execução do Projeto, devendo essas alterações serem devidamente divulgadas pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP.

No caso de eventuais discrepâncias entre o MOP e o Acordo de Empréstimo, prevalecerá o que estiver estabelecido no Acordo de Empréstimo.

O MOP está estruturado em cinco grandes tópicos ou partes, a saber: (i) Descrição do Projeto; (ii) Organização Institucional; (iii) Organizações de Produtores e Instâncias Representativas (iv) Execução do Projeto; e (v) Anexos A e B.

A Descrição do Projeto apresenta as informações básicas sobre a concepção e o desenho do PB Rural Sustentável, incluindo seus objetivos, metas, a estrutura conceitual dos Componentes, o volume de recursos a ser aplicado, as fontes de financiamento, o tempo para a execução e os indicadores de desempenho.

A Organização Institucional descreve o conjunto das instâncias envolvidas direta e indiretamente na implementação do PB Rural Sustentável, incluindo suas atribuições e as formas de articulação. Destaca-se o detalhamento da estrutura com as atribuições da UGP, que detém a responsabilidade central pela implementação do Projeto.

Organizações de Produtores e Instâncias Representativas identificam os beneficiários do Projeto, representados através das Associações Comunitárias e Organizações de Produtores, além dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, como elo de validação e comunicação com o Projeto Cooperar.

A Execução do Projeto estabelece as regras e os procedimentos a serem adotados pelos agentes envolvidos na sua execução, agrupados em diversos itens: Implementação dos Componentes, Atividades Transversais, ou seja, atividades que serão executadas agregadas aos Componentes do Projeto; Licitações e Gestão Financeira.

As Salvaguardas Socioambientais asseguram o cumprimento da Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA), disponível nos Anexos B1 a B8, de modo a cumprir as exigências da Legislação Ambiental (Federal, Estadual e Municipal) e as Políticas Operacionais acionadas pelo Banco Mundial para este Projeto. Destacam-se entre os documentos da AISA a Avaliação de Impactos Socioambientais específica para cada tipologia de subprojeto (Volume II – AISA – Anexo B3), o Marco Conceitual para Reassentamento Involuntário (Volume IIIb – AISA – Anexo B5); o Marco Conceitual para Povos Indígenas e Quilombolas (Volume IIIc – AISA – Anexo B6); e o Plano de Gestão Socioambiental (Volume IV – AISA – Anexo B7).

A Lista de Anexos, no final do MOP, está dividida em duas partes: (i) Anexos A – Instrumentos Operativos que contêm os formulários e os modelos padrão de convênios a serem adotados na implementação do Projeto; (ii) Anexos B – Fontes de Consulta, que contém informações técnicas relevantes para auxiliar a implementação do Projeto, a exemplo da Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA), documento elaborado para assegurar os condicionantes de Salvaguardas Socioambientais acionados para este Projeto.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto é melhorar o acesso à água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados da população rural pobre da Paraíba.

Objetivos específicos:

a) Proporcionar o acesso à água potável para cerca de 11.200 famílias, totalizando 41.440 pessoas, de comunidades rurais pobres dos 222 municípios do Estado da Paraíba, priorizados a partir dos critérios de elegibilidade e pelo Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática (IMVA);

b) Viabilizar o acesso à água através de cisternas para, aproximadamente, 7.560 famílias, totalizando 27.972 pessoas de comunidades rurais pobres dos 222 municípios, cujo atendimento levará em conta, além de outros critérios, a priorização com base no Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática (IMVA);

c) Promover o acesso aos mercados para aproximadamente 8.500 famílias de pequenos produtores através do estabelecimento de 170 acordos de "Alianças Produtivas", totalizando aproximadamente 31.400 pessoas;

d) Promover o aumento de, pelo menos, 20% no valor bruto médio das vendas dos produtores integrantes das Alianças Produtivas apoiadas pelo Projeto;

e) Aumentar o nível de resiliência aos efeitos da seca de aproximadamente 17.400 famílias de pequenos produtores, totalizando aproximadamente 64.151 pessoas, pela adoção/introdução de tecnologias agropecuárias já testadas para esse fim;

f) Beneficiar, diretamente, cerca 44.600 famílias, correspondendo a, aproximadamente, 165.000 pessoas com as intervenções previstas no Projeto;

g) Reduzir os atuais níveis dos riscos Agrohidroclimáticos no Estado pela implantação e operacionalização de um Sistema Estadual de Informação de Risco Agrohidroclimático (SEIRA).

2.1.1 Indicadores de Desempenho

O alcance dos objetivos de desenvolvimento do Projeto será mensurado através dos indicadores listados abaixo. A Tabela completa com o Marco de Resultados, incluindo a metodologia para formulação e mensuração dos indicadores, encontra-se no Anexo B24.

2.1.1.1 Indicadores de Resultados (PDO)

a) Número de pessoas com acesso à água para consumo humano como resultado das intervenções do projeto;
b) Valor bruto médio das vendas obtidas pelos produtores participantes das Alianças Produtivas;
c) Beneficiários que adotaram tecnologia agrícola promovida pelo Projeto;
d) Beneficiários mulheres, que adotaram tecnologia agrícola promovida pelo Projeto;
e) Sistema Estadual de Informação de Risco Agrohidroclimático (SEIRA) em operação;

2.1.1.2 Indicadores Intermediários

Para efeitos dos estudos de avaliação dos resultados e dos impactos do Projeto foram selecionados, para cada Componente do Projeto, os indicadores intermediários listados no Quadro 1.

Quadro 1 - Indicadores Intermediários de Resultados por Componente

Beneficiários diretos do projeto (Número)
Beneficiárias Mulheres (Porcentagem, Suplementar)
Componente 1 – Fortalecimento Institucional
Investimentos e subprojetos com procedimentos institucionais de operação e manutenção estabelecidos (Porcentagem)
Modelo de gestão estadual para saneamento rural desenhado, testado e implementado (Sim/Não)
Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática
Investimentos de acesso à água e dos subprojetos de redução da vulnerabilidade agroclimática implementados, por tipologia (Quantidade)
Número de famílias beneficiadas pelos investimentos de acesso a água e/ou dos subprojetos de Redução de Vulnerabilidade Agroclimática.
Sistema Estadual de Informações sobre Riscos Agrohidroclimáticos desenvolvido e implantado
Componente 3 – Alianças Produtivas
Percentual de Organizações de Produtores (OP) que atendem aos requisitos dos Acordos Comerciais ou dos Planos de Negócios
Percentual de compradores que cumprem suas obrigações estipuladas no Acordo Comercial ou Plano de Negócio
Número de subprojetos das Alianças Produtivas implementados, por cadeia/arranjo produtivo
Número de produtores beneficiados por subprojetos de Alianças Produtivas
Número de mulheres beneficiadas por subprojetos de Alianças Produtivas, por cadeia/arranjo produtivo
Número de compradores/investidores/mercados potenciais identificados pela agência de promoção de negócios – (Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP), por produto/cadeia/arranjo produtivo
Componente 4 – Gestão, Monitoramento e Avaliação
Dados da Linha de Base e de acompanhamento para investimentos e subprojetos coletados sistematicamente
Percentual de solução, retorno sobre as queixas relacionadas à execução do projeto.

2.2 COMPONENTES

2.2.1 Componente 1: Fortalecimento Institucional

O valor total do Componente 1 – Fortalecimento Institucional será de US$ 4,02 milhões, dos quais 65% provenientes do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

Este Componente objetiva melhorar a capacidade de implementação das instituições participantes do Projeto: Associações Comunitárias - AC, Organizações de Produtores - OP, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, entidades parceiras e prestadores de serviços, dentre outros, mediante a realização de eventos de informação e de capacitação, em conformidade com o Plano de Capacitação Externa (Anexo B10), sendo que os beneficiários diretos deverão atender aos critérios de elegibilidade dos Componentes 2 e 3, conforme itens 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.3 deste Manual.

As ações a serem apoiadas por este Componente financiarão serviços de assessorias (consultorias e outros), bens, cursos e custos operacionais. Isso incluirá as seguintes atividades:

a) A realização de campanha de comunicação e divulgação diferenciada[1] para: (i) informar os beneficiários potenciais sobre a abrangência e as regras do Projeto; (ii) publicar e disseminar informações sobre as atividades do Projeto incluindo, entre outros, informações sobre demandas, aprovações, financiamento e resultados; e (iii) promover investimentos e atrair compradores nas cadeias produtivas rurais selecionadas pelo Projeto;

b) O fortalecimento da capacidade institucional de AC e CMDRS para: (i) aperfeiçoar sua governança e capacidades gerenciais para operar e fazer a manutenção da infraestrutura da comunidade; (ii) realizar treinamentos sobre higiene, meio ambiente e nutrição para famílias; e (iii) providenciar treinamento de agricultores para a adoção de boas práticas agrícolas e

[1] Para melhorar o alcance de determinados beneficiários como as mulheres, os jovens, indígenas, quilombolas e atingidos por barragens

ambientais, incluindo o uso de informações sobre o clima para a tomada de decisões;

c) O fortalecimento da capacidade institucional das OP para: (i) cumprir com os regulamentos organizacionais e empresariais; e (ii) aperfeiçoar as habilidades em gestão de negócios e gerenciamento de riscos;
d) Fornecer treinamento para os provedores de assessoria técnica contratados/parceiros para oferecer suporte técnico as AC, OP, Cooperar e outras instituições públicas no âmbito do Projeto; e implantar no SIGMA um banco de dados de provedores de assessoria técnica;
e) Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) e de outras instituições públicas selecionadas para implantar um modelo de gestão que visa aprimorar os serviços de água e saneamento na área rural, incluindo, entre outras atividades, suporte para: (i) definir e estabelecer acordos institucionais dos subsetores; (ii) melhorar a coordenação entre os programas e as instituições do subsetor; (iii) orientar a implantação de mecanismos de assistência técnica e modelos de gestão compartilhada para sistemas de abastecimento de água em área rural; (iv) dar suporte aos Núcleos Regionais / Sistema Estadual de Abastecimento D`água Rural – SEAR - PB; e (v) oferecer treinamento e assistência técnica para melhorar as capacidades das AC para apoiar o gerenciamento, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água em áreas rurais;
f) Fortalecimento das capacidades da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) e outros parceiros selecionados para identificar e alcançar os investidores e compradores potenciais.

Em decorrência da pandemia do COVID-19, acrescenta-se às atribuições do Componente 1 a responsabilidade na preparação e divulgação de campanha para prevenção ao COVID-19 através de cartazes, cartilhas, pequenos vídeos para uso em mídias sociais, vinhetas para rádio, entre outros, para orientação à população rural em todas as áreas de atuação do Projeto, nos diversos componentes. Também devem ser previstos processos de capacitação quanto ao uso dos equipamentos de proteção

e material higienizante, que serão adquiridos pelo projeto nos diversos componentes. Toda a fase de campanha (incluindo a preparação do material) e treinamento contará com o apoio da Secretaria de Saúde da Paraíba, visando o adequado repasse de informações.

As atividades deste Componente serão implementadas pelo Cooperar através da contratação de serviços de consultoria e outros serviços necessários, conforme o caso.

2.2.2 Componente 2: Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

Para fins operacionais o Componente - 2 foi dividido em 3 Subcomponentes:

- 2.2.2.1 Subcomponente 2a – Acesso à Água;
- 2.2.2.2 Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática;
- 2.2.2.3 Subcomponente 2c – Sistema de Informação de Risco Agrohidroclimático – SEIRA.

O valor total do Componente 2 será de US$ 44.36 milhões, sendo 58% proveniente do BIRD. Este valor corresponde a 55,4% do total do orçamento do Projeto.

O Componente tem o objetivo de promover o acesso à água de boa qualidade, introduzir e disseminar tecnologias e práticas agropecuárias melhoradas e adaptadas às condições climáticas da região semiárida, bem como criar um Sistema Estadual de Informação de Risco Agrohidroclimático - SEIRA para subsidiar o planejamento agropecuário do Estado, incluindo a indicação das áreas e épocas mais propícias para o plantio das principais culturas economicamente viáveis para o Estado.

A área de atuação do Componente 2 compreende a zona rural e/ou pequenos aglomerados urbanos com população de até 2.500 habitantes dos 222 Municípios do Estado da Paraíba, cujo atendimento levará em conta, entre outros critérios, a classificação pelo Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática - IMVA (Anexo B11).

As comunidades elegíveis para receber os subprojetos no âmbito deste Componente serão representadas por AC legalmente constituídas, definidas no item

4.2. Os grupos prioritários constituídos pelas comunidades indígenas, quilombolas e atingidos por barragem, terão prioridade para acessar os investimentos.

Fica, ainda, estabelecido como forma de garantir as condições de implantação das demandas a serem atendidas, que os recursos destinados ao componente poderão ser utilizados para a aquisição de material de proteção EPIs (máscaras, luvas e outros materiais) a serem disponibilizados para as pessoas envolvidas nos projetos apoiados, bem como equipamentos de proteção e material higienizante para os operadores dos sistemas de abastecimento de água, devendo estes serem capacitados quanto ao uso adequado dos mesmos.

2.2.2.1 Subcomponente 2a – Acesso a Água

Subcomponente 2a – Acesso à Água, financiará a implantação de subprojetos de Acesso à Água, agrupados em quatro tipologias: (I) Sistema de Abastecimento de Água Completo – ADC, incluindo captação, adução, armazenamento, tratamento e distribuição com ligações domiciliares hidrometradas, sendo possível a adequação e/ou recuperação dos sistemas já existentes, desde que o orçamento não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do limite financeiro da tipologia; (II) Sistema de Abastecimento de Água Singelo – ADS, abrangendo captação, adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água através de um ou mais chafarizes, sendo possível a adequação e/ou recuperação dos sistemas já existentes, desde que o orçamento não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do limite financeiro da tipologia; (III) Cisterna para a captação de água pluvial; (iv) Sistema de Dessalinização com destino adequado[2] do concentrado.

Para a implementação dos subprojetos deste componente, serão contratadas empresas especializadas nas fases de pré-investimento e execução das obras. Nos estudos de pré-investimentos serão contratadas empresas distintas para perfuração de poços, teste de vazão, análise físico-química e bacteriológica da água e elaboração dos projetos executivos. Para execução das obras civis desse subcomponente, os

[2] O concentrado será utilizado no cultivo de espécies forrageiras resistentes, no cultivo de peixes/camarão e outros usos.

subprojetos demandados serão agrupados em lotes de investimentos de acordo com o mapeamento e a identificação das regiões do Estado menos atendidas.

A fiscalização dos subprojetos de acesso à água será feita por profissionais da UGP/ Gerência Regional, empresas contratadas ou parceiras nos serviços executados, com emissão do relatório de medição, ficando a Gerência Regional/UGP responsável pelo acompanhamento e supervisão dos serviços contratados.

O levantamento da Linha de Base, acompanhamento, monitoramento e supervisão será realizado pelas Gerências Regionais e UGP, apoiadas por empresas especializadas e/ou parceiras.

Com a finalidade de orientar à elaboração dos subprojetos foram estimados custos em dólar ao câmbio de US$ 1 para R$ 4,00 para as diferentes tipologias do Subcomponente 2a que estão discriminados na Tabela 1.

Tabela 1 - Custos médios das tipologias do Subcomponente 2a.

Tipologia	Valor Médio por Família (US$)	Teto por família (US$)	Média de Famílias por Subprojeto	Mínimo de Famílias por Subprojeto	Custo Médio por Subprojeto (US$)
Sistema de Abastecimento D'água Completo – ADC	1,982	2.500	30	30	59,472
Sistema de Abastecimento D'água Singelo – ADS	846	1.500	15	10	12,698
Cisternas	908	1.400	36	20	32,700
Sistema de Dessalinização, com destino adequado do concentrado	1,875	2.500	30	30	56,250

Para o Subcomponente - 2a o financiamento será de 100% do investimento, não havendo, portanto, a contrapartida da comunidade. No entanto, para que o subprojeto de abastecimento de água (exceto os de cisternas) seja aprovado, a comunidade solicitante deverá incluir na documentação apresentada, o Termo de Compromisso para Operação e Manutenção (Anexo A22) para Operação e Manutenção (O&M) dos Sistemas de Abastecimento de Água, devidamente aprovado e acordado com os futuros beneficiários, no qual deve constar a obrigação do pagamento de taxas pelos usuários para cobrir os custos de O&M.

2.2.2.2 Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

O propósito deste Subcomponente é reduzir a vulnerabilidade agroclimática dos beneficiários, agricultores familiares com DAP[3] válida e sem restrições com a União, aos efeitos sociais e econômicos causados pelas secas recorrentes. Este Subcomponente financiará a implementação de subprojetos agrupados em três tipologias: (i) abastecimento e armazenamento de água para produção agrícola e pecuária; (ii) diversificação da produção agropecuária e gestão dos recursos naturais; (iii) melhoria nutricional e segurança alimentar; além de melhorias pontuais de acesso rural (obras de drenagem, passagem molhada, pequenas pontes e melhoria das estradas vicinais).

No Subcomponente 2b, a contrapartida econômica de responsabilidade dos beneficiários será de, no mínimo, 15%. Na implantação do subprojeto, todos os serviços de implantação que envolvam mão de obra não especializada, mesmo superior aos 15% mínimos, será de responsabilidade do beneficiário, sendo caracterizada como contrapartida econômica. Poderá ainda, ser aportada mediante o fornecimento de materiais, de valor equivalente, previstos nos subprojetos aprovados.

As melhorias pontuais de acesso rural, serão executadas mediante emissão de Termo de Anuência da Prefeitura Municipal apresentado ao Projeto Cooperar e terão contrapartida econômica de no mínimo 15%, que será aportada pela Prefeitura Municipal.

Para as tipologias consideradas, o teto por família beneficiária será de US$ 2.500,00 agregados em subprojetos produtivos com o valor máximo de até US$ 50.000,00.

A tabela 2 apresenta os custos médios para os subprojetos do Subcomponente 2b, ao câmbio de US$ 1 para R$ 4,00.

Tabela 2 - Custos médios dos subprojetos do Subcomponente 2b.

[3] A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) é um documento que identifica o produtor familiar e necessário para que esse agricultor possa participar das políticas públicas para a agricultura familiar, como financiamento da habitação rural e Programa de Aquisição de Alimentos do Governo.

Tipologia	Valor Médio por Família (US$)	Teto por família (US$)	Média de Famílias por Subprojeto	Mínimo de Famílias por Subprojeto	Custo Médio por Subprojeto (US$)
Subprojetos (arranjos produtivos)	1,045	2,500	20	10	20,915
Melhorias pontuais de acesso rural	218	1,000	84	30	18,371

No que refere ao Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática serão utilizadas empresas especializadas e/ou parceiras para levantamento da Linha de Base (área do imóvel, produção, produtividade, etc), perfil institucional e social da Associação Comunitária, elaboração e implantação dos subprojetos (arranjos produtivos) com a coparticipação do beneficiário e, prestação de assistência técnica e gerencial, para cada subprojeto. O acompanhamento sistemático se dará através de visitas *in loco*, com a participação da Associação Comunitária e Gerência Regional com supervisão da UGP.

2.2.2.3 Subcomponente 2c – SEIRA

Subcomponente 2c – Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos – SEIRA – O Cooperar firmará Convênio com a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) para o desenvolvimento do SEIRA. Um Pacto de Cooperação Técnica será formalizado com a AESA para apoiar a definição dos produtos agroclimáticos através de projeto executivo e preparação do Plano de Gestão.

O SEIRA é uma ferramenta desenhada para fornecer informações agrohidroclimáticos para o planejamento agropecuário do Estado, incluindo a indicação das áreas e épocas mais propícias para o plantio, em conformidade com as potencialidades e vulnerabilidades climáticas da Paraíba.

2.2.2.4 Área de Abrangência

O IMVA foi calculado para os 222 municípios da Paraíba a partir de um conjunto de 10 indicadores selecionados (Quadro 2), refletindo a vulnerabilidade de

cada município em relação aos aspectos climatológicos, agrícolas e sociais, integrantes das áreas de meteorologia, produção agrícola e assistência social.

Quadro 2 - Metodologia e Indicadores para a construção do IMVA

CATEGORIA	INDICADORES
Meteorologia	Climatologia
	Aridez
Produção agrícola	Produtividade agrícola por hectare
	Produção agrícola por habitante
	Utilização da área colhida com culturas de subsistência
	Perda de safra
	Nº de agricultores aderidos ao seguro safra por 100 habitantes rurais
Aspectos sociais	Índice de Desenvolvimento Humano
	Proporção de famílias beneficiadas com bolsa–família
	Taxa de cobertura de abastecimento urbano de água

Fonte: Projeto Cooperar (2015).

A partir dos cálculos utilizando as variáveis acima, foram estratificadas quatro classes de vulnerabilidade para o IMVA (Tabela 3 e Figura 1).

Tabela 3 - Classes de Vulnerabilidade segundo o IMVA

Classe	Intervalo do IMVA	Nº de Municípios	%	Cor do Mapa
1 – Alta Vulnerabilidade	IMVA > 0,6740	24	10,8	Vermelho
2 – Média-Alta Vulnerabilidade	0,5568 < IMVA ≤ 0,6740	117	52,7	Laranja
3 – Média-Baixa Vulnerabilidade	0,4396 < IMVA ≤ 0,5568	46	20,7	Amarelo
4 – Baixa Vulnerabilidade	IMVA ≤ 0,4396	35	15,8	Amarelo Claro

Fonte: Projeto Cooperar (2015).

As ações relacionadas com acesso à água e redução da vulnerabilidade agroclimática, integrantes do Componente 2, serão preferencialmente executadas conforme classificação dos Municípios de acordo com o IMVA (Anexo B12). As comunidades indígenas, quilombolas e atingidos por barragem terão suas demandas encaminhadas via Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável para as Gerências Regionais, sem a necessidade de legitimação pelo CMDRS.

PROJETO COOPERAR PARAÍBA-BRASIL

GOVERNO DA PARAÍBA

ÍNDICE MUNICIPAL DE VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA (IMVA)

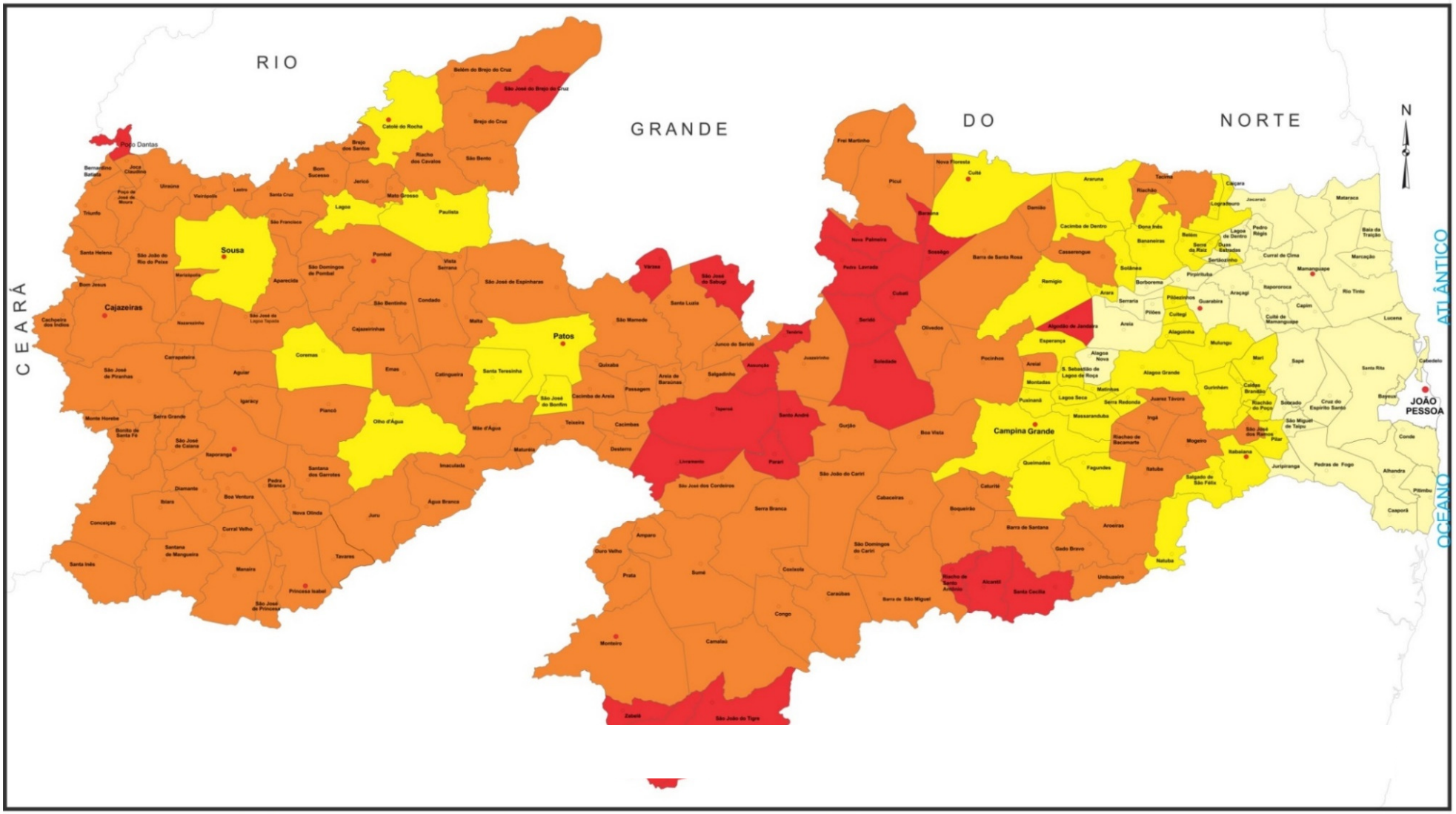

2.2.3 Componente 3: Alianças Produtivas

Conceitualmente, Alianças Produtivas firmam-se como a efetivação de parcerias comerciais qualificadas e duradouras entre uma ou mais Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e o setor privado ou público, com o propósito de garantir acesso a mercados para os produtos da agricultura familiar.

O valor total do Componente 3 – Alianças Produtivas é de US$ 20,75milhões, com 70% proveniente do BIRD.

O objetivo deste componente é melhorar o acesso aos mercados dos Agricultores Familiares, através do financiamento de Alianças Produtivas, por meio de subprojetos, como instrumento de ligação formal entre os produtores e os compradores públicos e privados mutuamente acordados.

A área de abrangência do Componente 3 compreende os 222 municípios da Paraíba, excetuando, apenas a capital João Pessoa e visa beneficiar aproximadamente 8.500 famílias de produtores rurais.

Os beneficiários diretos deste Componente serão os Agricultores Familiares com DAP, válida e sem restrições com a União, ou que atendam aos requisitos, que poderão receber apoio financeiro através de suas OP de forma individual e coletiva. Agricultores que não se enquadrem na DAP só poderão se beneficiar dos investimentos coletivos, como membros da OP e integrantes da Aliança Produtiva por ela proposta. Maiores detalhes sobre as regras da execução deste Componente, inclusive critérios de elegibilidade, são apresentados no item 5.1.3.

O Componente financiará, entre outras, as seguintes atividades:

a) Prestação de serviços especializados para: (i) identificar, negociar e criar alianças produtivas com compradores; e (ii) estudos de pré-investimentos para alianças produtivas, incluindo diagnósticos, formulação de planos de negócios e subprojetos associados;
b) Implementação de subprojetos de alianças, com financiamentos, entre outras, de uma ou mais ações de: (i) pequenas obras de infraestrutura agrícola; (ii) medidas de conservação do solo e água; (iii) aquisição e utilização de máquinas e equipamentos, ferramentas e outros insumos; (iv) serviços de assistência técnica; e (v) infraestrutura para armazenamento,

processamento e embalagem; (vi) infraestrutura para apoiar atividades não-agrícolas, a exemplo de artesanato, turismo rural e atividades afins e;

c) Prestação de assessoria técnica às organizações de produtores para a implementação e gestão dos subprojetos.

Além das atividades previstas, como forma de minimizar os efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, o Componente 3 realizará ações de fortalecimento a feiras livres de agricultores fornecedores de produtos para o PNAE e PAA, estabelecendo protocolos de trabalho, prevendo a aquisição e a distribuição de materiais para adequação dos ambientes de comercialização e de prevenção do COVID 19, como EPIs, máscaras, luvas, aventais, material higienizante, entre outros, orientando-os quanto às práticas para a prevenção do COVID-19, bem como capacitando os beneficiários quanto ao correto e adequado uso.

2.2.4 Componente 4: Gestão, Monitoramento e Avaliação

O valor total do Componente 4 – Gestão, Monitoramento e Avaliação será de US$ 10,75 milhões, sendo 65% provenientes do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial.

O Componente apoiará a UGP para implementar de forma eficiente e eficaz:

a) Gerenciamento e coordenação do projeto;
b) Monitoramento, avaliação e análise dos impactos;
c) Administração fiduciária, controles internos e auditorias;
d) Gestão de segurança, incluindo salvaguardas socioambientais;
e) Avaliações financeiras e técnicas independentes dos planos de negócios das alianças,
f) Ouvidoria;
g) Estudos relacionados aos projetos.

2.2.4.1 Ouvidoria

A Ouvidoria terá como competências:

a) Monitorar as reclamações não solucionadas pelos canais de atendimento habituais (Gerências Regionais e UGP) bem como as registradas através

da implementação do Serviço de Atendimento ao Beneficiário por meio de telefone (0800) e do site e e-mail do Projeto PB Rural Sustentável;

b) Verificar a qualidade das informações registradas na Ouvidoria em relação ao texto da descrição classificando a causa geradora, encaminhado aos setores competentes para resolução dos problemas detectados;
c) Cobrar dos setores competentes os procedimentos adotados para resolução das reclamações registradas e repassá-las aos usuários; e
d) Consultar os usuários para mensurar o grau de satisfação com a qualidade da resposta e dos serviços prestados pela Ouvidoria.

2.2.4.2 Controle Interno

O Controle Interno integrará a estrutura organizacional da gestão, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, a fim de alcançar:

a) Garantia de eficácia e eficiência das operações;
b) Confiabilidade dos relatórios financeiros e operacionais;
c) Conformidade com leis, regulamentos, convênios, políticas e procedimentos internos.

O controle interno deve, pois, atuar em um processo amplo e contínuo, haja vista que não está vinculado especificamente à atividade de controle em si, mas também no apoio ao planejamento das atividades a serem desenvolvidas no órgão, avaliação e gerenciamento de riscos, informação dos resultados obtidos da sua atuação e, por fim, monitoramento do desempenho das atividades planejadas e executadas. Para que sua atuação tenha relevância, é preciso que estejam adequadamente definidos os seus objetivos, a sua organização, os métodos e as políticas administrativas e operacionais, detalhados no Plano de Implantação do Controle Interno.

2.3 METAS

Durante os quatro anos e seis meses de execução, o Projeto estima beneficiar cerca de 165.000 pessoas, correspondente a cerca de 44.600 famílias, mediante a execução de:

a) 1.312 Subprojetos de acesso à água e de redução de vulnerabilidade agroclimática, dos quais:
   - 740 subprojetos de acesso à agua, atendendo 18.700 famílias e;
   - 572 subprojetos de redução da vulnerabilidade agroclimática, atendendo 17.400 famílias;

b) 170 subprojetos de investimentos integrantes das Alianças Produtivas, beneficiando 8.500 famílias.

2.4 CUSTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O PB Rural Sustentável aplicará US$ 80 milhões durante quatro anos e seis meses, dos quais US$ 50,0 milhões correspondem aos recursos do empréstimo junto ao Banco Mundial, US$ 22,88 milhões oriundos do Tesouro Estadual e US$ 7,12 milhões que serão aportados pelas comunidades beneficiárias dos subprojetos do Subcomponente 2b e Componente 3. As aplicações dos recursos, por Componente do Projeto, estão apresentadas nas Tabelas 4 e 5.

Tabela 4 - Orçamento por componente e fonte

Componentes do Projeto	Custo por Projeto	Estado da Paraíba	Beneficiários	BIRD	% Financiamento do BIRD
1. Fortalecimento Institucional	4,02	1,41	0,00	2,61	65
2. Acesso à Água e Redução de vulnerabilidade	44,36	17,04	1,52	25,80	58
3. Alianças Produtivas	20,75	0,62	5,60	14,51	70
4. Gestão, monitoramento e avaliação	10,75	3,81	0,00	7,08	65
Custos Totais					
Total Custos do Projeto	79,88	22,88	7,12	50,00	63
Taxa de Comissão	0,13			0,13	
Total requerido de financiamento	80.00	22,88	7,12	50,00	

Fonte: Projeto Cooperar/Banco Mundial (2016).

Tabela 5 - Percentuais de Participação por Fonte de Financiamento

Componente	Banco Mundial %	Governo do Estado %	Comunidade %	TOTAL %
1 – Fortalecimento Institucional	65	35	-	100
2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática	58	38	3	100
3 – Alianças Produtivas	70	3	27	100

4 – Gestão, Monitoria e Avaliação	65	35	-	100
Média de Participação	62,5	28,6	8,9	100

Em relação ao desembolso da contrapartida do Governo da Paraíba, incluída nas Tabelas acima, considerando as atuais condições provocadas pela pandemia do COVID-19 serão utilizados, unicamente, recursos do financiamento do BIRD nas despesas realizadas até dezembro de 2020, ficando a contrapartida de responsabilidade do Governo do Estado postergada para os 03 (três) últimos anos do Projeto.

3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A estrutura institucional envolvida na implementação do PB Rural Sustentável é formada pelas instâncias descritas a seguir.

3.1 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO (SEAFDS)

A SEAFDS é um órgão da administração direta do Estado da Paraíba, com atribuições orientadas para o desenvolvimento da agricultura familiar e da região do semiárido.

No contexto do Projeto, a SEAFDS tem a responsabilidade de proporcionar ao Cooperar as diretrizes das políticas públicas estaduais relevantes à implementação do PB Rural Sustentável e sempre que necessário, promover a articulação da UGP com outras Secretarias estaduais.

3.2 CONSELHO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

O Conselho de Articulação Política e Institucional do PB Rural Sustentável foi instituído pelo Decreto nº de 35.836 de 29 de abril de 2015, que define suas atribuições, dentre as quais, racionalizar os investimentos e otimizar os resultados das políticas públicas e das entidades que mantém ações e interfaces com PB Rural Sustentável, resguardadas as suas prerrogativas explicitas no Decreto de nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007, que institucionalizou o órgão Projeto Cooperar.

O Conselho é formado pelos titulares, ou substitutos formais, das Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, SEIRHMA, da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, da SEAFDS e do Projeto Cooperar.

O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças e secretariado pelo Coordenador Geral do Cooperar, executor do PB Rural Sustentável.

O Conselho se reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes ao ano ou a qualquer tempo, mediante convocação do Secretário Executivo ou de qualquer uma das instituições participantes.

De acordo com o art. 4 do citado Decreto, são atribuições do Conselho:

a) Desenvolver diretrizes de atuação, visando ao cumprimento das ações pactuadas com as agências financiadoras;
b) Representar ou subsidiar representações do Governo do Estado junto ao Banco Mundial, em matérias de interesse do PB Rural Sustentável;
c) Estabelecer o cronograma anual de reuniões ordinárias;
d) Buscar mecanismos de integração das ações do PB Rural Sustentável com outros programas desenvolvidos no âmbito do Estado.

3.3 ARRANJOS INSTITUCIONAIS E DE IMPLEMENTAÇÃO

Acordo de Cooperação com Parceiros: Durante a implementação das atividades do PB Rural Sustentável, o Cooperar assinará Pactos de Cooperação com outras instituições ou órgãos do Estado, salientando que a responsabilidade da gestão dos riscos socioambientais caberá ao Cooperar.

No que toca à atração e promoção de investidores e compradores para as Alianças Produtivas, terá a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) como parceira.

A CINEP irá assessorar, orientar e facilitar as atividades de promoção das alianças com os diferentes grupos e interesse, assim como coordenar os trabalhos dos facilitadores de mercado durante o processo de formalização de alianças produtivas.

As atividades específicas que poderão ser realizadas sob a liderança de CINEP (ou outras agências) com o auxílio de consultores/facilitadores de mercado outros agentes:

a) Campanhas de promoção proativas das Alianças Produtivas. Isso implica identificar e entrar em contato com potenciais compradores, bem como a identificação de pequenos produtores que preencham os critérios de elegibilidade do Projeto;
b) Missões de identificação de compradores;
c) Workshops com potenciais compradores, dentro e fora do Estado para divulgar os conceitos chaves das alianças, identificar os gargalos e possíveis soluções;
d) Participar junto com o Cooperar nos workshops com as OP para introduzir os principais conceitos das alianças produtivas, suas vantagens, possibilidades de cooperação, etc.;
e) Workshops conjuntos entre compradores, vendedores e outras partes interessadas;
f) O Cooperar organizará a capacitação para as OP, realizando treinamentos com pequenas equipes para transferir conhecimentos e habilidades de negócios: mercados, gestão, administração, constituição, planejamento financeiro, etc. Também realizará treinamentos sobre segurança dos alimentos, controle de qualidade, certificação e outros requisitos fundamentais para o acesso ao mercado;
g) Identificar e atualizar estudos de nível setoriais existentes sobre economia rural (agrícola, pecuária, artesanato, etc.) para avaliar a competitividade nos diversos setores;
h) Levantamento e socialização de informações sobre normas segurança alimentar, certificação, controle de qualidade para orientações aos beneficiários para subsidiar a elaboração de suas propostas;
i) Identificação das barreiras ao comércio/investimento/negócios nas áreas rurais.

A ação relacionada ao modelo de gestão, operação e manutenção para o Sistema Estadual de Abastecimento de Água Rural da Paraíba – SEAR e Sistema

Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos – SEIRA será de responsabilidade da SEIRHMA/AESA respectivamente, de acordo com termos e condições aceitáveis para o Banco.

Modelo de Gestão, Operação e Manutenção do Sistema Estadual de Abastecimento de Água Rural da Paraíba – SEAR: o Governo do Estado da Paraíba através da SEIRHMA criará em sua estrutura a Gerência Executiva de Saneamento Rural – GEAR, que terá o objetivo de coordenar a implantação, assistência técnica, gestão, operação e manutenção dos sistemas de saneamento em comunidades rurais. Estabelecerá ainda, o Núcleo Regional de Gestão - NUREG, instância participativa e operacional criada no âmbito administrativo, vinculado à SEIRHMA para dar maior proximidade e agilidade na gestão e prestação dos serviços de abastecimento de água em comunidades rurais da Paraíba.

Caberá à CAGEPA disponibilizar especialistas em saneamento básico para atender às demandas dos Núcleos Regionais de Gestão – NUREG, instalados nas Gerências Regionais da CAGEPA, fornecer assistência técnica, partilhar a infraestrutura necessária à instalação do NUREG, capacitar os operadores dos sistemas para as atividades de gestão, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, no âmbito do SEAR/PB e a hidrometria.

O referido modelo seguirá, entre outros, os seguintes princípios: (i) abastecimento da água adequada para o consumo humano, conforme padrões internacionais e estaduais de quantidade e qualidade; (ii) construção coletiva e articulação com os entes associativos, municipais, estaduais e federais; (iii) transparência na vivência de processos metodológicos de forma clara e simples, de fácil assimilação por parte dos atores envolvidos; (iv) regionalização do modelo de gestão; (v) responsabilidade compartilhada com as associações e prefeituras para o gerenciamento, operação e manutenção dos sistemas.

Inicialmente, o modelo será testado através da implantação de um projeto piloto, efetuando os ajustes necessários para a expansão às outras regiões do Estado da Paraíba.

Os Acordos estabelecerão as obrigações das partes, as atividades e os produtos a serem realizados por elas. Os Acordos devem registrar em anexo o

orçamento alocado acordado pelas partes envolvidas. O financiamento do projeto para o Acordo será gerenciado pelo Cooperar, e poderá incluir bens, serviços e custos operativos incrementais. Serão atribuições dos parceiros: (i) contribuir na elaboração dos TdR dos consultores; (ii) colaborar na elaboração das especificações técnicas dos bens a comprar; (iii) participar dos comitês de avaliação respectivos; (iv) monitorar o cumprimento das atividades e as compras; (v) prestar contas e solicitar os pagamentos, e (vi) elaborar relatórios semestrais de progresso.

Parceria para Assistência Técnica e Extensão Rural: A Empresa Paraibana de Pesquisa, Assistência Técnica e Regularização Fundiária - EMPAER, através de Acordo de Cooperação, com o custeio de despesas operacionais, irá apoiar o Cooperar em todas as temáticas necessárias para o desenvolvimento e implantação dos subprojetos para a consecução dos objetivos e metas, prestando a assistência técnica às Entidades beneficiadas, durante e após o encerramento das atividades do PB Rural Sustentável.

Parceria com órgão de controle e licenciamento ambiental: A SUDEMA, através de Pacto de Cooperação Técnica, disponibilizará informações sobre os procedimentos e tempo para licenciamento ambiental de acordo com as normas de cada tipologia de subprojetos a serem financiados pelo PB Rural Sustentável, realizará treinamento da equipe técnica do Cooperar e de parceiros sobre os procedimentos a serem adotados pelo PB Rural Sustentável, afim de possibilitar expedição das licenças antes da implantação dos subprojetos e encaminhará ao Cooperar relatórios sobre o andamento dos processos de licenciamento ambiental cadastrados.

Agência Executiva de Gestão de Águas – AESA: além de desenvolver um Sistema de informações Agrohidroclimáticas – SEIRA, irá ainda capacitar a equipe técnica do Projeto e de empresas executoras sobre licenciamento hídrico, disponibilizando ao Cooperar relatórios do andamento das licenças.

3.4 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP

O PB Rural Sustentável será executado pelo Cooperar, entidade com autonomia administrativa e financeira, que através da UGP buscará, sempre que necessário acordo de parcerias com instituições de objetivos convergentes com o Projeto para a execução de atividades complementares (EMBRAPA, EMPREENDER – PB, SEBRAE, BNB, AESA, CINEP, EMPAER, Universidades e Institutos Federais, entre outras).

A estrutura básica para coordenar, administrar e gerir o PB Rural Sustentável está apresentada no organograma a seguir. Esta estrutura compõe-se de dois níveis hierárquicos a saber: (i) nível de decisão, formado pela Coordenação Geral do Projeto Cooperar, apoiada pela Chefia de Gabinete e Assessorias (Jurídica, Comunicação, Controle Interno, Ouvidoria); (ii) nível de execução, formado pelas Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência Administrativa Financeira e Gerência Operacional, respectivas Coordenações e as quatro Gerências Regionais (Soledade, Sumé, Patos e Sousa).

As atribuições básicas de cada unidade funcional do Organograma abaixo estão detalhadas no Anexo B13.

3.4.1 ÉTICA E DEVERES DOS SERVIDORES DO PROJETO COOPERAR

Os servidores do Projeto Cooperar deverão sempre observar e cumprir a Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, que dentre outros, prevê os deveres ao servidor:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - Ser leal às instituições a que servir;

III - Observar as normas legais e regulamentares;

IV - Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

V - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades praticadas contra a Administração de que tiver ciência;

VI - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII - Manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa;

VIII - Tratar com urbanidade as pessoas;

A ética, enquanto conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade deverá ser adotada por todo e qualquer servidor do Projeto Cooperar para com suas atribuições durante a implementação do PB Rural Sustentável, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum.

Valores como a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear os profissionais do Cooperar na busca incessante pelo atendimento humanizado de todo e qualquer público beneficiário do Projeto.

O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio. A publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade.

Figura 2 - Organograma da UGP/PB Rural Sustentável

4. ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES E INSTÂNCIAS REPRESENTATIVAS

4.1 Organização de Produtores

As Organizações de Produtores - OP são entidades formadas por grupos de produtores, legalmente organizados, que se dedicam a atividades produtivas agropecuárias e/ou agroindustriais ou afins orientadas para o mercado. Dado o caráter associativo dessas organizações, elas poderão viabilizar, em nível de maior escala, a produção, o acesso aos insumos e serviços demandados e as operações de comercialização. Nessa modalidade de organização situam-se as cooperativas e associações de produtores rurais (por exemplo: de mel, de leite de cabra, de artesanato, avicultura alternativa, etc.).

4.2 Associações Comunitárias

As Associações Comunitárias - AC são organizações representativas das comunidades para as demandas no âmbito do Componente 2, caracterizadas, por atuar em atividades sociais e produtivas voltadas para a segurança alimentar/autoconsumo ou renda complementar. Nesta modalidade incluem-se as Cooperativas, Associações de Mulheres, ONG (temáticas) e outras. No entanto, caso tenham interesse, as AC poderão participar do Projeto como OP beneficiária das Alianças Produtivas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

4.3 Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

Os CMDRS apoiarão o Projeto, particularmente, nas áreas de divulgação do Projeto, identificação e legitimação das demandas e a articulação com as políticas de desenvolvimento local. São apresentadas a seguir, os aspectos operacionais de cada uma das áreas citadas:

a) **Divulgação do Projeto, no município** - A UGP incluirá na sua estratégia de capacitação a realização de eventos destinados aos membros dos Conselhos para repassar o conteúdo do Projeto e os procedimentos para a execução do Componente

2, de forma a deixar os conselheiros capacitados para orientar os interessados. Além das informações dadas nos eventos de capacitação, serão repassados aos membros dos Conselhos e possíveis beneficiários, materiais de orientação e divulgação do Projeto (folders, cartilhas, tipologias dos sistemas de água e manuais de O&M dos sistemas), assim como relação das ações que poderão ser financiadas;

b) **Complementaridade com outros projetos e iniciativas locais**. Sempre que possível, o Projeto utilizará as reuniões do Conselho para discutir e propor encaminhamentos no sentido de estabelecer parcerias entre o PB Rural Sustentável e outros programas, evitando duplicação de esforços e possibilitar a complementariedade quando viável.

c) **Legitimação das demandas**. (i) Para o Subcomponente 2a – Acesso à Água: o CMDRS encaminhará à Gerência Regional - GR uma relação das demandas apresentadas pelas AC com maior carência de água de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Manual. A referida relação deverá ser aprovada pela maioria dos membros em reunião do Conselho e registrada em Ata; (ii) Para o Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática: o CMDRS encaminhará à GR as demandas de tecnologias de redução da vulnerabilidade agroclimática recebidas das AC a partir das Chamadas Públicas, com a relação dos beneficiários que apresentam potencial para implantação de subprojetos, incluindo uma breve justificativa das escolhas feitas e aprovadas no Conselho. A relação enviada pelos Conselhos servirá de subsídios para as análises de pré-investimentos a serem realizados pelas Gerências Regionais do Cooperar.

Considerando a atual situação da pandemia do COVID-19, as reuniões presenciais dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, serão substituídas provisoriamente por reuniões virtuais (caso a acessibilidade o permita) e/ou pela manifestação a favor ou contra dos membros dos CMDRS por e-mail, WhatsApp ou outro meio possível, após receber súmulas das propostas de projeto. Com isso, as Associações Comunitárias - AC encaminharão suas demandas do Componente 2 diretamente à sede do Projeto Cooperar por meio eletrônico, através do e-mail demandas.pbrural@gmail.com para análise de elegibilidade, tendo uma central tira dúvidas com números de telefones disponibilizados na página do Cooperar (www.cooperar.pb.gov.br), distribuídos por

Gerência Regional, para contato de voz e mensagens via *WhatsApp* de apoio aos beneficiários. Ato contínuo, será enviado ao CMDRS uma relação das demandas elegíveis para sua legitimação e logo após, devolvida ao Cooperar para a continuação da análise de viabilidade técnica e priorização, acelerando o fluxo de implementação do Componente.

Sendo provisoriamente abolida a necessidade de reuniões presenciais, o CMDRS será orientado a realizar contatos virtuais, pelos meios disponíveis, para sua localidade (e-mail, WhatsApp ou outros), sendo devidamente registrados. Estas ações agilizarão o processo, permitindo atender e ampliar as metas previstas para o ano de 2020.

O fluxo normal será retomado, com a liberação através de decreto do Governo Estadual e procedida ampla informação pelo Cooperar através dos meios de comunicação ao público do PB Rural Sustentável.

5 EXECUÇÃO DO PROJETO

Neste tópico serão apresentadas as principais diretrizes das ações executivas do Projeto, incluindo as exigências das licitações, da gestão financeira e das salvaguardas socioambientais, esta última encontra-se resumida no tópico 5.2.2 deste documento, e detalhada nos Anexos B1 a B8, referentes à Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA).

5.1 IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPONENTES

5.1.1 Componente 1 – Fortalecimento Institucional

As atividades deste Componente objetivam assegurar que as instituições envolvidas na implementação do Projeto sejam devidamente qualificadas para melhor executar todo o Ciclo de Operações do Projeto, que vai desde a sua divulgação, identificação e execução dos investimentos, até as atividades de O&M. Trata-se, portanto, de uma atividade meio, que atuará de forma transversal a todas as intervenções previstas.

O Componente 1 financiará as seguintes atividades:

a) Campanhas de comunicação e divulgação;
b) Fortalecimento da capacidade institucional das AC, OP e CMDRS;
c) Fortalecimento da capacidade institucional das instituições do subsetor de água e saneamento rural;
d) Fortalecimento institucional de agentes promotores de negócios e investimentos para o desenvolvimento de alianças produtivas;
e) Fortalecimento da capacidade de provedores de assistência técnica para apoiar as iniciativas do Projeto.

Além das funções acima, este Componente tem a responsabilidade de conduzir a implementação do Plano de Comunicação, que objetiva fortalecer a imagem corporativa do PB Rural Sustentável junto aos diferentes atores e de informar o público-alvo do Projeto.

O Plano foi elaborado com base no ciclo dos subprojetos e das Alianças Produtivas (identificação, pré-investimento, investimento e O&M), contemplando os

seguintes aspectos: (i) identificar os atores envolvidos (potenciais beneficiários, parceiros e provedores de serviços); (ii) identificar as informações a serem repassadas para cada etapa dos ciclos; e (iii) identificar os meios de comunicação adequados; entre outros. O Núcleo de Comunicação Social e Divulgação será responsável pela execução do referido Plano.

A Campanha de Comunicação e Divulgação do Projeto tem como objetivos: (i) apoiar o processo de mobilização dos potenciais beneficiários, parceiros e provedores; e (ii) divulgar e facilitar o acesso público às atividades do Projeto, incluindo informações sobre os pleitos, aprovação dos subprojetos, liberação dos recursos, resultados das licitações, status de execução dos subprojetos, entre outros.

O conteúdo, formato e a mídia a serem utilizados serão ajustados e direcionados para o efetivo alcance dos diversos tipos de público-alvo e dos diferentes tipos de intervenção, dando especial atenção para os grupos formados por mulheres, jovens, indígenas, quilombolas e atingidos por barragem.

O conteúdo da Campanha de Divulgação do Projeto deverá: (i) informar aos potenciais interessados sobre os objetivos, diretrizes e regras do projeto, incluindo os critérios de elegibilidade e de priorização; (ii) a divulgação das atividades do Projeto, incluindo, entre outras, informações sobre as demandas, aprovações, financiamento e resultados dos subprojetos; e (iii) informar e divulgar a participação dos grupos especiais (gênero, etnias e jovens).

As instituições a serem beneficiadas com as atividades de capacitação do Componente incluem: (i) as AC; (ii) as OP; (iii) CMDRS (iv) empresas prestadoras de serviços ao Projeto e; (v) instituições parceiras. As atividades de capacitação para os Subcomponentes 2a e 2b deverão enfatizar os seguintes temas:

Subcomponente 2a – Acesso à Água: (i) capacitação para os usuários dos sistemas de abastecimento de água, financiados pelo Projeto dará especial ênfase à gestão, operação e manutenção (O&M) desses sistemas; (ii) eventos de capacitação em temas relacionados com educação sanitária, ambiental e segurança alimentar; (iii) técnicas de preservação ambiental com ênfase para o aproveitamento do concentrado; (iv) eventos de inserção e participação das mulheres e jovens, dentre outros grupos.

Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática: (i) capacitação para o uso das tecnologias de convivência com o semiárido; (ii) preservação ambiental; (iii) agroecologia e economia solidária; (iv) eventos de inserção e participação das mulheres e jovens, dentre outros grupos.

No que se refere ao **Componente 3 – Alianças Produtivas,** as atividades de capacitação deverão enfatizar os seguintes temas: i) técnicas de produção, incluindo o tema de boas práticas agropecuárias; (ii) marketing e comercialização; (iii) preservação ambiental e sua relação com a produção agrícola; (iv) gestão administrativa e financeira, incluindo sistemas de contabilidade, controle da aplicação dos recursos, licitações e prestação de contas, dentre outros para as Organização de Produtores; (v) técnicas de atração de negócios e investimentos para os facilitadores de mercados, dentro do fortalecimento da capacidade institucional da CINEP.

Em relação à capacitação interna prevista no Componente 4, que visa proporcionar aos servidores do Projeto Cooperar capacitações nas áreas técnicas e de operação dos diversos setores da estrutura organizacional do Projeto Cooperar (Assessorias, Gerências e Coordenações), serão também operacionalizados através do Componente 1. Os referenciais para esta atividade incluem missão, objetivos, metas, indicadores, gestão financeira, licitações, sustentabilidade ambiental e social, relacionamento interno e com o público externo, utilizando metodologias participativas, conforme descrito no Plano de Capacitação Interna do PB Rural Sustentável (Anexo B17).

CICLO DE OPERACIONALIZAÇÃO – COMPONENTE 1

Além da sua interface com os demais componentes, este está focado em promover a comunicação e divulgação do PB Rural Sustentável, bem como no fortalecimento das AC, OP e CMDRS, capacitação dos beneficiários de modo a estimular o seu protagonismo e empreendedorismo, estando estruturado em cinco eixos temáticos detalhados a seguir:

1. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1.1. O Núcleo de Comunicação Social e Divulgação implementará o Plano de Comunicação Social e Divulgação do conjunto das ações do Projeto, bem como,

será responsável pela elaboração dos TdR para contratação dos serviços necessários;

1.2. O Núcleo de Comunicação Social e Divulgação em conjunto com o corpo técnico será responsável pela definição dos serviços/produtos a serem utilizados no lançamento do Projeto. Os responsáveis pela divulgação terão acesso à documentação técnica do Projeto para embasamento dos conteúdos;

1.3. Definidos os produtos, a empresa especializada contratada dará início a preparação do material. Simultaneamente, o Núcleo de Comunicação Social e Divulgação desenvolverá as matérias e entrevistas para os meios de comunicação, antes do lançamento do Projeto PB Rural Sustentável;

1.4. A equipe do Núcleo de Comunicação Social e Divulgação revisará todo o material produzido pela empresa especializada, sendo de competência da mesma a aprovação das aludidas peças publicitárias;

1.5. As AC, OP, representantes dos CMDRS, ONG, Cooperativas, lideranças, poderes executivo e legislativo, entre outras, serão convidadas para o lançamento oficial, seminários e eventos do Projeto, utilizando-se dos meios necessários;

1.6. A manutenção das ações de divulgação inerentes ao Projeto será realizada considerando o ciclo de operacionalização dos Componentes 2 e 3;

1.7. As atividades inerentes à comunicação e divulgação serão permanentemente monitoradas e supervisionadas durante o processo de implementação pela Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e endossada pela Coordenação de Fortalecimento Institucional;

1.8. A equipe do Núcleo de Comunicação Social e Divulgação alimentará o SIGMA com informações necessárias ao monitoramento e avaliação, a exemplo de relatórios contendo os produtos gerados mensalmente.

2. FORTALECIMENTO DAS AC

2.1. Os técnicos das Gerências Regionais, juntamente com as empresas contratadas/parceiras para elaborarem os subprojetos, identificarão as demandas de capacitação das AC que serão beneficiadas;

2.2. As Gerências Regionais encaminharão as demandas de capacitação identificadas à Coordenação do Componente 1;

2.3. A Coordenação do Componente 1, conjuntamente com a Coordenação do Componente 2, elaborarão o Plano de Capacitação, contemplando os CMDRS e beneficiários, seguindo as normas e diretrizes do Projeto;

2.4. Concluído o Plano de Capacitação, será elaborado TdR para contratação de serviços especializados de capacitação dos beneficiários para suprir demandas no âmbito do Componente 2;

2.5. O processo de contratação das consultorias e serviços técnicos especializados será acompanhado pelos Componentes envolvidos;

2.6. A análise das propostas de trabalho das empresas a serem contratadas, conjuntamente com o Componente demandante, deverá considerar metodologia, conteúdos programáticos, cronograma de execução e outros itens inerentes ao TdR, bem como a estruturação logística da empresa (sede, veículos, equipamentos de multimídia, quadro funcional, etc.);

2.7. Emissão de parecer técnico sobre as condições de operacionalização da consultoria/serviços técnicos especializados para contratação;

2.8. Contratação da empresa selecionada;

2.9. Monitoramento e supervisão das ações de capacitação contratadas, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços;

2.10. Alimentação permanente dos dados no Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Avaliação – SIGMA de forma a gerar subsídios para a emissão de relatórios;

2.11. Emissão de relatório de desempenho das ações de capacitação realizadas em cada subcomponente;

3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE SANEAMENTO RURAL

3.1 Será elaborado o Modelo de Gestão Compartilhada do Sistema de abastecimento de água na zona rural;

3.2 Será elaborado e formalizado Pacto de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Cooperar e SEIRHMA, com vista a implantação do Sistema Estadual de Abastecimento D`água Rural – SEAR;

3.3 Serão elaborados os TdR para contratação de consultorias, serviços de aquisição de bens e móveis, bem como serviços especializados de capacitação dos beneficiários para viabilizar a implantação do modelo de gestão compartilhada;

3.4 O processo de contratação das consultorias e serviços técnicos especializados, bem como aquisição de bens e móveis serão acompanhados pela equipe técnica do Componente 1;

3.5 Analisar as propostas de trabalho das empresas contratadas conjuntamente com a equipe do Componente 2, verificando metodologia, conteúdos programáticos, cronograma de execução e outros itens inerentes ao TdR, bem como a estruturação logística da empresa (sede, veículos, equipamentos de multimídia, quadro funcional, etc.);

3.6 Emitir parecer técnico sobre as condições de operacionalização da consultoria/serviços técnicos especializados para contratação;

3.7 Acompanhar a tramitação legal de criação do Modelo de Gestão proposto, tais como: Gerência Executiva de Saneamento Rural – GEAR, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEIRHMA;

3.8 Os técnicos das Gerências Regionais do Cooperar, órgãos parceiros, juntamente com as empresas contratadas para elaborarem os subprojetos de sistemas de abastecimento de água, identificarão as demandas de capacitação dos usuários dos sistemas SEAR;

3.9 O Componente 1 elaborará o Plano de Capacitação e TdR considerando as demandas identificadas;

3.10 Contratação das consultorias e serviços técnicos especializados;

3.11 Analisar as propostas de trabalho das empresas a serem contratadas, conjuntamente com o Componente 2, verificando metodologia, conteúdos programáticos, cronograma de execução e outros itens inerentes ao Termo de Referência, bem como a estruturação logística da empresa (sede, veículos, equipamentos de multimídia, quadro funcional, etc.);

3.12 Emitir parecer técnico sobre as condições de operacionalização da consultoria/ serviços técnicos especializados para contratação;

3.13 Monitorar e supervisionar as ações de capacitação contratadas, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços;

3.14 Monitorar e supervisionar todas as etapas de implantação do modelo de gestão compartilhado (SEAR) no Estado da Paraíba, de acordo com as normas e procedimentos operacionais contidos no MOP e no modelo de gestão. Esta fase gerará subsídios para o sistema de avaliação de resultados alcançados;

3.15 Acompanhar junto aos órgãos parceiros o processo de avaliação de resultados obtidos com a implantação do modelo de gestão compartilhado (SEAR) do Projeto Piloto;

3.16 Alimentar permanentemente os dados no SIGMA de forma a gerar subsídios para a emissão de relatórios;

3.17 Emitir relatório de desempenho das ações de capacitação realizadas pelo subcomponente.

4 FORTALECIMENTO DAS OP

4.1 Os técnicos das Gerências Regionais do Projeto Cooperar, juntamente com os facilitadores de mercados, atuarão no sentido de apoiar a identificação de demandas de capacitação das OP constantes nos Planos de Negócios;

4.2 Após realização de diagnóstico e aprovação dos Planos de Negócios, o Componente 3 encaminhará ao Componente 1 as demandas de capacitação identificadas nos grupos de interesse;

4.3 A Coordenação do Componente 1, conjuntamente com a do Componente 3, elaborarão o Plano de Capacitação destinado às OP, contemplando os beneficiários, compradores, parceiros e demais interessados em compor a Aliança Produtiva;

4.4 Será elaborado TdR, conjuntamente com o Componente 3, para contratação de serviços especializados de capacitação dos beneficiários e das organizações de produtores para suprir demandas no âmbito do Componente 3, considerando o Plano de Capacitação;

4.5 Acompanhar o processo de contratação das consultorias e serviços técnicos especializados;

4.6 Analisar as propostas de trabalho das empresas a serem contratadas conjuntamente com o Componente 3, verificando metodologia, conteúdos programáticos, cronograma de execução e outros itens inerentes ao TdR, bem como a estruturação logística da empresa (sede, veículos, equipamentos de multimídia, quadro funcional, etc.);

4.7 Emitir parecer técnico sobre as condições de operacionalização da consultoria/ serviços técnicos especializados para contratação.

4.8 Monitorar e supervisionar as ações de capacitação contratadas, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços.

4.9 Alimentar permanentemente os dados do SIGMA de forma a gerar subsídios para a emissão de relatórios.

4.10 Emitir relatórios de desempenho das ações de capacitação realizadas pelo subcomponente;

5 FORTALECIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1 Será aberto credenciamento de provedores de serviços, para o Projeto Cooperar, que complementará o atual banco de dados de provedores de serviços a serem instalados no SIGMA.

5.2 Acompanhar o processo de contratação dos serviços técnicos especializados;

5.3 Realizar oficinas de nivelamento com os provedores de serviços técnicos contratados e/ou parceiros para capacitá-los sobre o objetivo, metodologias, diretrizes e procedimentos operacionais do Projeto.

Figura 3 - Fluxograma Componente 1 – Comunicação Social e Divulgação

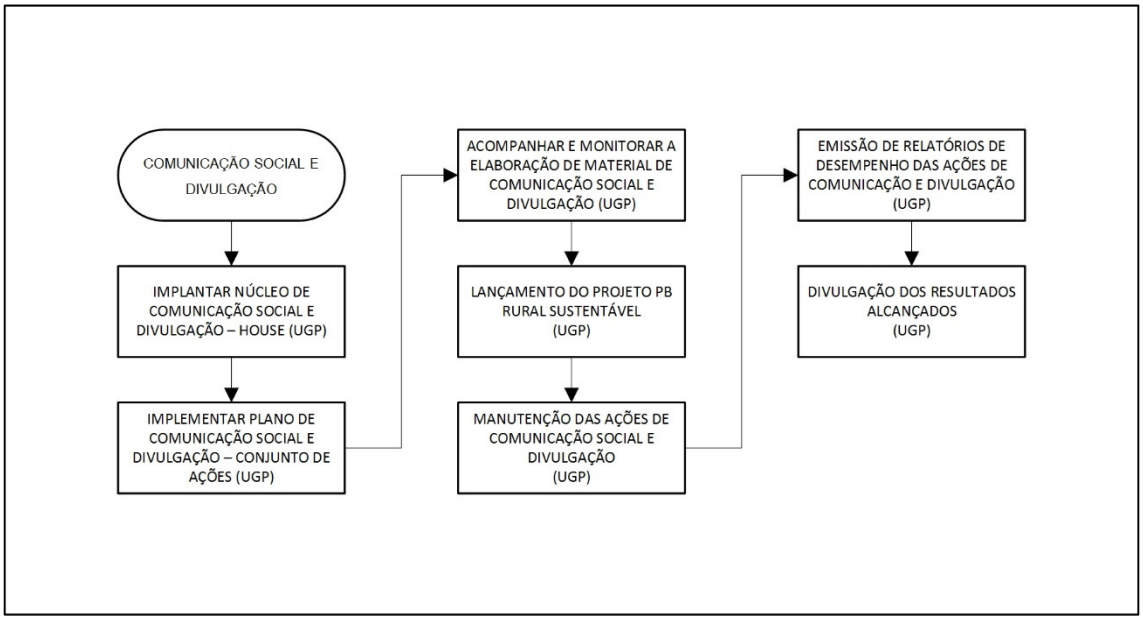

Figura 4 - Fluxograma Componente 1 – Capacitação CMDRS e AC

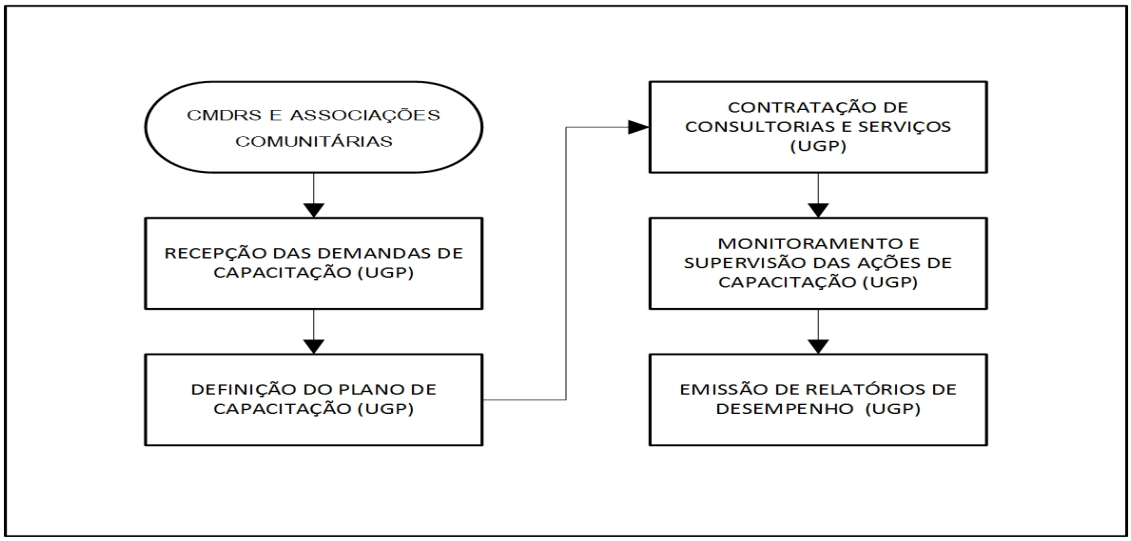

Figura 5 - Fluxograma Componente 1 – Fortalecimento CMDRS e AC

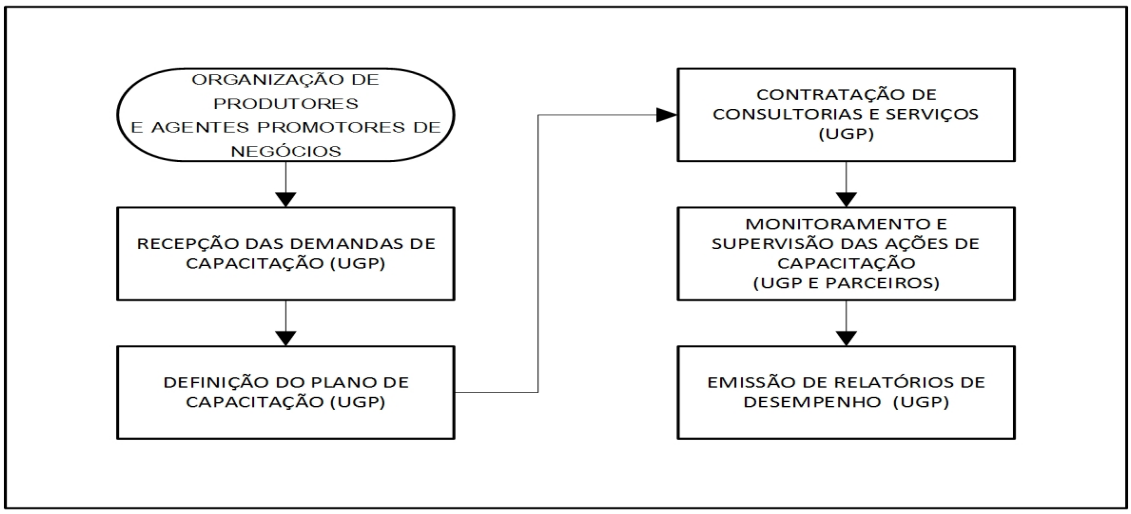

Figura 6 - Fluxograma Componente 1 – Capacitação OP

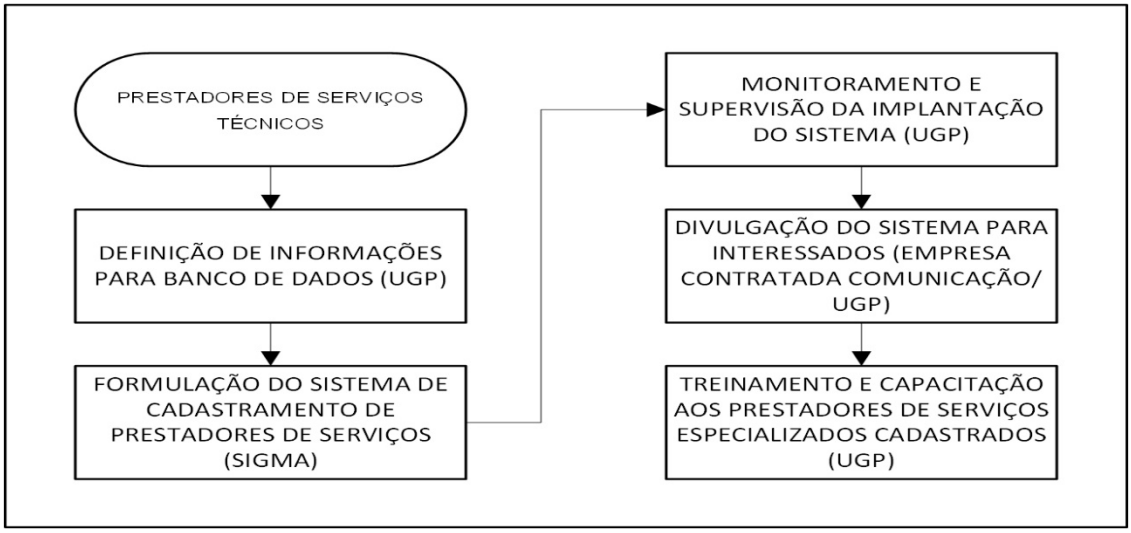

Figura 7 - Fluxograma Componente 1 – Implementação Modelo de Gestão

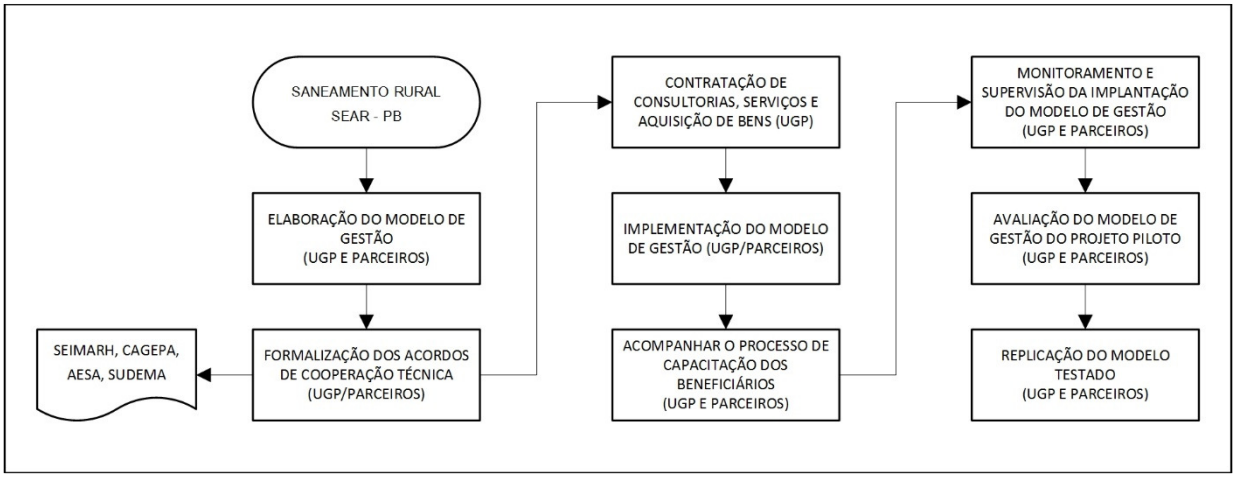

5.1.2 Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

A Coordenação do Componente 2 terá a responsabilidade primária de coordenar e promover toda a implementação do Componente, em articulação com as demais unidades e setores da UGP.

5.1.2.1 Subcomponente 2a – Acesso à Água

Este Subcomponente financiará: (i) identificação de investimentos de abastecimento de água; (ii) assessoria técnica para estudos de pré-investimentos para sistemas de abastecimento de água; e (iii) implementação de investimentos de subprojetos agrupados em quatro tipologias: a) Sistema de Abastecimento de Água Completo – ADC incluindo captação, adução, armazenamento, tratamento e distribuição, com ligações domiciliares hidrometradas, sendo possível a adequação e/ou recuperação dos sistemas já existentes, desde que o orçamento não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do limite financeiro da tipologia; b) Sistema de Abastecimento de Água Singelo – ADS compreendendo captação, adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água para um ou mais chafarizes, sendo possível a adequação e/ou recuperação dos sistemas já existentes, desde que o orçamento não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do limite financeiro da tipologia; c) Cisternas, em diferentes modelos (alambrado, placa e/ou calçadão), com a captação de água pluvial, d) Sistema de Dessalinização, com destino adequado do concentrado.

O financiamento dos sistemas de abastecimento de água cobrirá 100% do valor do investimento, não havendo, portanto, contrapartida da comunidade. Entretanto, para que o subprojeto seja aprovado a Entidade proponente deve constituir um Fundo Rotativo Solidário (Anexo A22) para cobrir os gastos com a gestão, operação e manutenção do sistema, que será discutido e aprovado em Assembleia Geral da Comunidade, com Ata registrada em cartório (Anexo A2), exceto para os subprojetos de Cisternas.

A aprovação dos subprojetos deste subcomponente será guiada por estudos de pré-investimentos.

Serão financiados, preferencialmente, os sistemas de Abastecimento de Água Completos – ADC, em razão de oferecerem melhores condições de sustentabilidade, atendimento, controle e praticidade. Para implantação de Sistema de Dessalinização fica condicionada à existência de poço tubular com vazão e salinidade dentro dos critérios técnicos estabelecidos. Os demais sistemas, ADS e Cisternas, serão financiados para os casos onde a implantação do ADC for inviável, de acordo com os estudos de pré-investimento que deverão ser elaborados no âmbito do Subcomponente 2a.

Todos os subprojetos para serem financiados pelo subcomponente 2a deverão ser criteriosamente avaliados em relação aos aspectos técnicos, financeiros e socioambientais. Para os Sistemas de Abastecimento de Água Completo - ADC, deverá ser considerado o Termo de Compromisso para Operação e Manutenção (Anexo A22), para manutenção e operação do sistema, devidamente assinado e registrado em cartório. Os serviços de perfuração de poços devem incluir a solicitação de registro e outorga ou, nos casos de poços secos, que não poderão ser aproveitados, seu tamponamento adequado. Os serviços de preparação dos projetos técnicos devem incluir a solicitação de dispensa de licenciamento, LS ou LI/LO, conforme o caso, e as obras só poderão ser iniciadas mediante a obtenção desses documentos. Durante a implementação da obra, os beneficiários/usuários serão capacitados e treinados para a gestão do sistema, e futura adoção do modelo do Sistema Estadual de Abastecimento de Água Rural – SEAR (Anexo B14), após validação que será discutido e legitimado, previamente, em Assembleia da Associação proponente, formalizado e registrado em Cartório competente, pela AC. Para os sistemas de ADS e Dessalinização será implantado o Acordo de Gestão Compartilhada, a exemplo do adotado e validado pelo Programa Água Doce.

O modelo SEAR será inicialmente desenvolvido através de um Projeto Piloto, em área previamente definida e após validação, será adotado pelos beneficiários/usuários.

O dimensionamento do valor máximo e do tamanho do Subprojeto, levará em conta os parâmetros descritos na Tabela 6. Caso o subprojeto ultrapasse estes parâmetros, será necessária a não-objeção do Banco Mundial.

Tabela 6 - Limite de valores e média de famílias para o Subcomponente 2a

Componente – Tipologia	Nº mínimo de famílias por Subprojeto	Valor Máximo do Subprojeto (US$)
Sistema de Abastecimento D'água Completo – ADC[4]	30	250,000
Sistema de Abastecimento D'água Singelo – ADS[5]	10	50,000
Cisternas	20	50,000
Sistema de Dessalinização, com destino adequado do concentra do concentrado	30	250,000

Os projetos executivos dos sistemas de abastecimento de água deverão conter as medidas saneadoras ou mitigadoras dos impactos ambientais negativos, seguindo as Salvaguardas Socioambientais apresentadas no item 5.2.2 deste Manual.

Para o Subcomponente 2a, os subprojetos serão financiados somente se atenderem os critérios de Elegibilidade e Priorização a seguir:

Critérios de Elegibilidade

(i) Comunidade deve ser representada por uma Entidade legalmente constituída há no mínimo 02 anos;

(ii) Entidade deve estar em situação de adimplência junto ao Cooperar e outros órgãos (Receita Federal, Estadual e Municipal);

(iii) Beneficiário deve pertencer formalmente ao quadro de sócios da Entidade;

(iv) Comunidades rurais ou pequenos aglomerados urbanos com população de até 2.500 habitantes.

(v) Apresentação da Declaração de Compromisso para Constituição de Fundo Rotativo Solidário e Manutenção Compartilhada (Anexo A1);

[4] Será permitido a recuperação/adequação de ADC, considerando os aspectos técnicos e valor de até 50% do previsto para implantação.
[5] Será permitido a recuperação/adequação de ADS, considerando os aspectos técnicos e valor de até 50% do previsto para implantação.

Critérios de Priorização

(i) A demanda deve apresentar viabilidade técnica, financeira e econômica, quando for o caso;
(ii) A demanda deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental;
(iii) Organizações de indígenas, quilombolas e de atingidos por barragem;
(iv) Maior número de beneficiários potenciais;
(v) Nível de organização da Entidade;
(vi) Número de famílias beneficiárias chefiadas por mulheres;
(vii) Deficiência de água em quantidade e/ou qualidade;
(viii) Proximidade de recursos hídricos (adutoras e canais);
(ix) Pontuação do IMVA;

Os critérios de priorização das demandas serão utilizados para classificação das demandas com base na Tabela de Pontuação (Anexo A21-2a), sendo priorizadas aquelas que alcançarem maior pontuação.

Os indígenas, quilombolas e atingidos por barragem são públicos prioritário para acessar os investimentos do Projeto, sendo suas demandas legitimadas mediante consultas livres nas próprias comunidades e informadas aos Conselhos e priorizadas pelas Gerências Regionais, de acordo com os critérios estabelecidos.

Considerando o estado de pandemia do COVID-19 fica estabelecido que as consultas livres serão provisoriamente realizadas virtualmente por e-mail, *WhatsApp*, telefone e outras formas possíveis, apoiadas pela Coordenação de Salvaguardas Socioambientais. Durante esse período, as demandas serão encaminhadas pelas comunidades prioritárias à sede do Cooperar, através do e-mail demandas.pbrural@gmail.com, para análise de elegibilidade, observando ainda que as dúvidas de preenchimento dos formulários pelo beneficiários podem ser tiradas através da central tira dúvidas com números de telefones disponibilizados na página do Cooperar (www.cooperar.pb.gov.br), distribuídos por gerência regional, para contato de voz e mensagens via *WhatsApp*, sendo em seguida informado ao CMDRS a relação das demandas elegíveis e comunicada à AC representativa do grupo prioritário. Ato contínuo, segue o processo de elegibilidade e análise de viabilidade

técnica para a priorização, possibilitando assim, o atendimento das demandas dessas comunidades.

O fluxo normal será retomado, com a liberação através de decreto do Governo Estadual e procedida ampla informação pelo Cooperar através dos meios de comunicação ao público do PB Rural Sustentável

Em cumprimento ao que está determinado no Marco Conceitual para Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas e em consonância com a Política de Salvaguardas para Povos Indígenas - OP 4.10 do Banco Mundial, serão realizados procedimentos ajustados à realidade atual em função da Pandemia – COVID-19, seguindo os seguintes passos:

Primeiro passo: Consultar o DSEI Potiguara e a FUNAI para o caso dos indígenas, e a AACADE para o caso dos quilombolas, para obter um melhor entendimento do que pode ser realizado durante a crise atual dentro de Terras Indígenas e Territórios Quilombolas, de acordo com o Plano Nacional de Contingência para o COVID 19 entre Povos Indígenas publicado pela SESAI e outras diretrizes que possam ter sido definidas para os quilombolas.

Segundo Passo: Com base nessas consultas iniciais, será desenhada e apresentada ao Banco Mundial uma estratégia de consulta virtual a ser adotada durante o período de crise para identificar os subprojetos prioritários**.**

Terceiro Passo: Quando for possível realizar a visita técnica para confirmar a viabilidade dos subprojetos selecionados, as comunidades devem ser consultadas de forma presencial para confirmar seu apoio à execução do seu subprojeto, seguindo as diretrizes definidas no Marco. Essas visitas técnicas devem ser cercadas de todas as medidas de segurança e saúde comunitárias que sejam definidas como ainda necessárias pelo DSEI Potiguara e pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Quarto Passo: Os processos de consulta originalmente definidos devem ser retomados imediatamente após o encerramento da crise, acrescentados de protocolos de segurança sanitária.

Ciclo de Operacionalização: O processo de implementação do Subcomponente compreenderá as seguintes etapas:

a) Realização de campanhas de comunicação e divulgação pela UGP, para informar aos potenciais interessados sobre os objetivos, metas e regras do PB Rural Sustentável, alcançando representantes dos 222 municípios do Estado da Paraíba;
b) Fortalecimento dos CMDRS para orientação no preenchimento do Formulário de Apresentação de Demandas (Anexo A3 - 2a);
c) Realização de Assembleia pela AC para a identificação e seleção das demandas e o encaminhamento dos Formulários de Apresentação das Demandas (Anexo A3-2a) ao CMDRS, através de ofício (Anexo A5). Demandas espontâneas para adequação de sistemas de abastecimento d'água já existentes serão consideradas na pré-análise dos subprojetos pela Gerência Regional;
d) Assembleia da entidade representativa para a Formalização da Declaração de Compromisso para Constituição do Fundo Rotativo Solidário (Anexo A1) com a finalidade de assegurar os custos de Operação e Manutenção do Sistema;
e) Reunião do CMDRS para apreciação dos Formulários de Apresentação das Demandas (Anexo A3-2a) e sua legitimação. Para as organizações de indígenas, quilombolas e atingidos por barragem, as demandas serão enviadas à Gerência Regional e informadas ao CMDRS;
f) Legitimação das demandas das Organizações pelos CMDRS em reunião aberta, tomando por base os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo PB Rural Sustentável. Logo após, será procedido o registro em Ata e encaminhadas as demandas legitimadas através de ofício para a Gerência Regional (Anexo A4) em que o Município está situado;
g) Cadastramento das demandas no SIGMA pela Gerência Regional para análise, com parecer prévio das Salvaguardas Socioambientais. Em seguida, serão aplicados os critérios de priorização, de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo A21-2a) e de elegibilidade e priorização do público prioritário;

h) Se a demanda não for aprovada, o processo será arquivado e informado ao CMDRS e à Organização, pela Gerência Regional com a devida justificativa. As demandas aprovadas obedecerão às seguintes etapas:

I. Cisternas:

- Encaminhamento à UGP, via Gerência Operacional, para parecer autorizativo;
- Capacitação das famílias beneficiárias quanto às práticas de manejo e manutenção adequadas das cisternas;
- Contratação da empresa pela UGP para execução do subprojeto;
- Execução do subprojeto pela Empresa Contratada com acompanhamento da Associação Comunitária e Gerência Regional, monitoramento e supervisão pela UGP;
- Acompanhamento, fiscalização e supervisão da obra pela Gerência Regional/UGP com emissão do relatório de medição;
- Encaminhamento do relatório de medição pela Gerência Regional/UGP para autorização e liberação da parcela referente aos serviços executados;
- Emissão do Termo de Recebimento da Obra – TRO (Anexo A8), pela Gerência Regional/ UGP com anuência da Associação Comunitária;
- Formalização do Termo de Doação com Encargos entre a Associação Comunitária e Projeto Cooperar (Anexo A25);
- A UGP através das Gerências Regionais ficará responsável pela coleta de dados da Linha de Base, enquanto que, a coleta de dados do perfil de saída, realizada por empresa contratada;
- Avaliação de resultados pela UGP, através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

II. Dessalinizador:

- Encaminhamento à Coordenação Geral via Gerência Operacional, para parecer autorizativo para elaboração do subprojeto;
- Fortalecimento da AC para gestão do subprojeto por empresa contratada com acompanhamento da UGP.

- Contratação da empresa pela UGP para realização dos testes de vazão e análise físico-química e bacteriológica da água nos poços existentes e regularização (registro e outorga) do poço quando o mesmo for aprovado:
  - Se o poço apresentar vazão inferior a 700 l/h, a demanda será arquivada e informada ao CMDRS e à AC através da Gerência Regional;
  - Se o poço apresentar vazão igual ou superior a 700 l/h e salinidade inferior a 4.000ppm, será instalado o Dessalinizador Vertical (Compacto).[6] Se a salinidade for superior a 4.000ppm será instalado o Dessalinizador Horizontal[7];
- Contratação pela UGP de empresa para elaboração do projeto executivo;
- Elaboração do projeto executivo pela empresa contratada;
- Formalização do Termo de Compromisso de Operação e Manutenção entre beneficiário e a Associação (Anexo A24);
- Solicitação de dispensa de licença ou licenciamento ambiental junto ao órgão competente pela empresa contratada ou pelo Projeto Cooperar;
- Análise e parecer técnico do projeto executivo pela Coordenação do Componente 2/UGP e encaminhamento à Coordenação Geral do Projeto Cooperar, via Gerência Operacional, para parecer autorizativo;
- Contratação, pela UGP, da empresa para execução das obras do subprojeto;
- Execução das obras do subprojeto pela Empresa Contratada com acompanhamento da Associação Comunitária e Gerência Regional;
- Fiscalização da obra por consultores individuais ou empresas consultoras e/ou parceiras, dos serviços executados com emissão do relatório de medição. A Gerência Regional/UGP fará o acompanhamento e supervisão dos serviços contratados;

[6] **Dessalinizador Vertical** são equipamentos usados para processar água bruta proveniente de poço com vazão de até 2.000 l/h, e salinidade entre 1.000 e 4.000ppm.
[7] **Dessalinizador Horizontal** são equipamentos usados para processar água bruta proveniente de poço com salinidade acima 4.000ppm.

- Encaminhamento do relatório de medição pela Gerência Regional para autorização e liberação da parcela referente aos serviços executados;
- Emissão do Termo de Recebimento da Obra – TRO (Anexo A8), pela Gerência Regional/ UGP com anuência da Associação Comunitária;
- Formalização do Termo de Doação com Encargos, entre a Associação Comunitária e Projeto Cooperar (Anexo A25);
- Levantamento dos dados do perfil de saída e realização de análise socioeconômica, realizada por empresa contratada;
- Avaliação de resultados pela UGP através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

III. Abastecimento de Água Singelo (ADS):

- Encaminhamento à Coordenação Geral, via Gerência Regional/ Operacional, para parecer autorizativo;
- Fortalecimento da AC para gestão do subprojeto por empresa contratada com acompanhamento da UGP.
- Contratação da empresa pela UGP para locação, registro e perfuração dos poços com teste de vazão, acompanhado pela UGP;
- Realização da locação, registro, perfuração do poço e testes de vazão pela empresa contratada. A perfuração do poço só será autorizada na comunidade após a entrega do Termo de Servidão (Anexo A23), registrado em cartório;
- Contratação da empresa pela UGP para realização da análise físico-química e bacteriológica da água;
- Realização da análise físico-química e bacteriológica da água;
- Após os resultados dos testes de vazão e a análise físico-química e bacteriológica da água, serão verificadas as condições abaixo:
    - Se o poço apresentar vazão inferior a 500 l/h, que não possa ser aproveitado, será adequadamente tamponado e realizada nova perfuração. Caso a vazão seja novamente inferior a 500l/h, que não possa ser aproveitado, será considerado poço seco e deverá ser

adequadamente tamponado, sendo o processo arquivado e informado ao CMDRS e Associação Comunitária pela Gerência Regional.

- Se o poço apresentar vazão entre 500 l/h e 1000l/h e salinidade for inferior à 1.000ppm será instalado o ADS. Caso a salinidade seja superior à 1.000ppm, a demanda será encaminhada para avaliação técnica e, se viável, convertida em uma demanda de Sistema de Dessalinização;
- Se o poço apresentar vazão superior a 1.000 l/h e salinidade inferior à 1.000ppm a demanda será encaminhada para estudo de viabilidade para justificar a implantação de ADC. Se a salinidade for superior a 1.000ppm, a demanda será encaminhada para avaliação técnica e, se viável, convertida em uma demanda de Sistema de Dessalinização.

- Análise dos resultados de vazão e salinidade e classificação da demanda/tipologia pela Gerência Regional;
- Ajustes do subprojeto de ADS com parecer técnico pela coordenação do Componente 2, solicitação de outorga, dispensa de licença ou LI junto ao órgão competente;
- Formalização do Termo de Compromisso de Operação e Manutenção entre Projeto Cooperar e a Associação, com anuência dos beneficiários do subprojeto (Anexo A22);
- Encaminhamento do Subprojeto pela Coordenação do Componente 2 à Coordenação Geral do Projeto Cooperar, via Gerência Operacional, para parecer autorizativo;
- Contratação pela UGP da empresa para execução das obras do subprojeto;
- Obtidas a outorga e as licenças necessárias, iniciará a execução das obras do subprojeto pela empresa contratada com acompanhamento da Associação Comunitária e Gerência Regional, monitoramento e supervisão pela UGP;
- Fiscalização da obra por consultores individuais ou empresas consultoras e/ou parceiras, dos serviços executados com emissão do relatório de medição. A Gerência Regional/UGP fará o acompanhamento e supervisão dos serviços contratados;

- Encaminhamento do relatório de medição pela Gerência Regional para autorização e liberação da parcela referente aos serviços executados;
- Emissão do Termo de Recebimento da Obra – TRO (Anexo A8), pela Gerência Regional/ UGP com anuência da Associação Comunitária;
- Formalização do Termo de Doação com Encargos entre a Associação Comunitária e Projeto Cooperar (Anexo A25);
- A UGP através das Gerências Regionais ficará responsável pela coleta de dados da Linha de Base, enquanto que, a coleta de dados do perfil de saída, será realizada através de uma empresa contratada;
- Avaliação de resultados pela UGP através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

IV. Abastecimento de Água Completo (ADC):

- Encaminhamento à Coordenação Geral, via Gerência Regional/ Operacional, para parecer autorizativo;
- Fortalecimento da AC para gestão do subprojeto por empresa contratada com acompanhamento da UGP;
- Contratação da empresa pela UGP para locação, registro e perfuração dos poços com teste de vazão, acompanhado pela UGP;
- Realização da locação, registro, perfuração do poço e testes de vazão pela empresa contratada. A perfuração do poço só será autorizada na comunidade após a entrega do Termo de Servidão (Anexo A23), registrado em cartório;
- Contratação da empresa pela UGP para realização da análise físico-química e bacteriológica da água;
- Realização da análise físico-química e bacteriológica da água;
- Após os resultados dos testes de vazão e a análise físico-química e bacteriológica da água, serão verificadas as condições abaixo:
    - Se o poço apresentar vazão inferior a 500 l/h, que não possa ser aproveitado, será adequadamente tamponado e realizada nova perfuração. Caso a vazão seja novamente inferior a 500l/h, que não

possa ser aproveitado, será considerado poço seco e deverá ser adequadamente tamponado, sendo o processo arquivado e informado ao CMDRS e Associação Comunitária pela Gerência Regional.

- Se o poço apresentar vazão entre 500 l/h e 1000l/h e salinidade inferior a 1.000ppm a demanda será encaminhada para ADS. Caso a salinidade seja superior à 1.000ppm, a demanda será encaminhada para avaliação técnica e, se viável, convertida em uma demanda de Sistema de Dessalinização;
- Se o poço apresentar vazão superior a 1.000 l/h e salinidade inferior a 1.000ppm será instalado o ADC. Caso a salinidade seja superior a 1.000ppm, a demanda será encaminhada para avaliação técnica e, se viável, convertida em uma demanda de Sistema de Dessalinização;

- Contratação pela UGP da empresa para elaboração do projeto executivo;
- Elaboração do projeto executivo e solicitação de outorga, dispensa de licença ou LI junto ao órgão competente pela empresa contratada e envio para análise e parecer técnico da Coordenação do Componente 2/UGP;
- Formalização do Termo de Compromisso de Operação e Manutenção entre beneficiário e a Associação (Anexo A22);
- Encaminhamento à Coordenação Geral do Projeto Cooperar, via Gerência Operacional, para parecer autorizativo;
- Contratação pela UGP da empresa para execução das obras do subprojeto;
- Obtidas a outorga e as licenças necessárias, será iniciada a execução das obras do subprojeto pela empresa contratada, com acompanhamento da Associação Comunitária e Gerência Regional, monitoramento e supervisão pela UGP;
- Fiscalização da obra por consultores individuais ou empresas consultoras e/ou parceiras, dos serviços executados com emissão do relatório de medição. A Gerência Regional/UGP fará o acompanhamento e supervisão dos serviços contratados;
- Encaminhamento do relatório de medição pela Gerência Regional para autorização e liberação da parcela referente aos serviços executados;

- Emissão do Termo de Recebimento da Obra – TRO (Anexo A8), pela Gerência Regional/ UGP com anuência da Associação Comunitária;
- Formalização do Termo de Doação com Encargos entre a Associação Comunitária e Projeto Cooperar (Anexo A25);
- A UGP através das Gerências Regionais ficará responsável pela coleta de dados da Linha de Base, enquanto que, a coleta de dados do perfil de saída, será realizada através de uma empresa contratada;
- Avaliação de resultados pela UGP através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Figura 8 - Fluxograma do subcomponente 2A - Acesso à Água

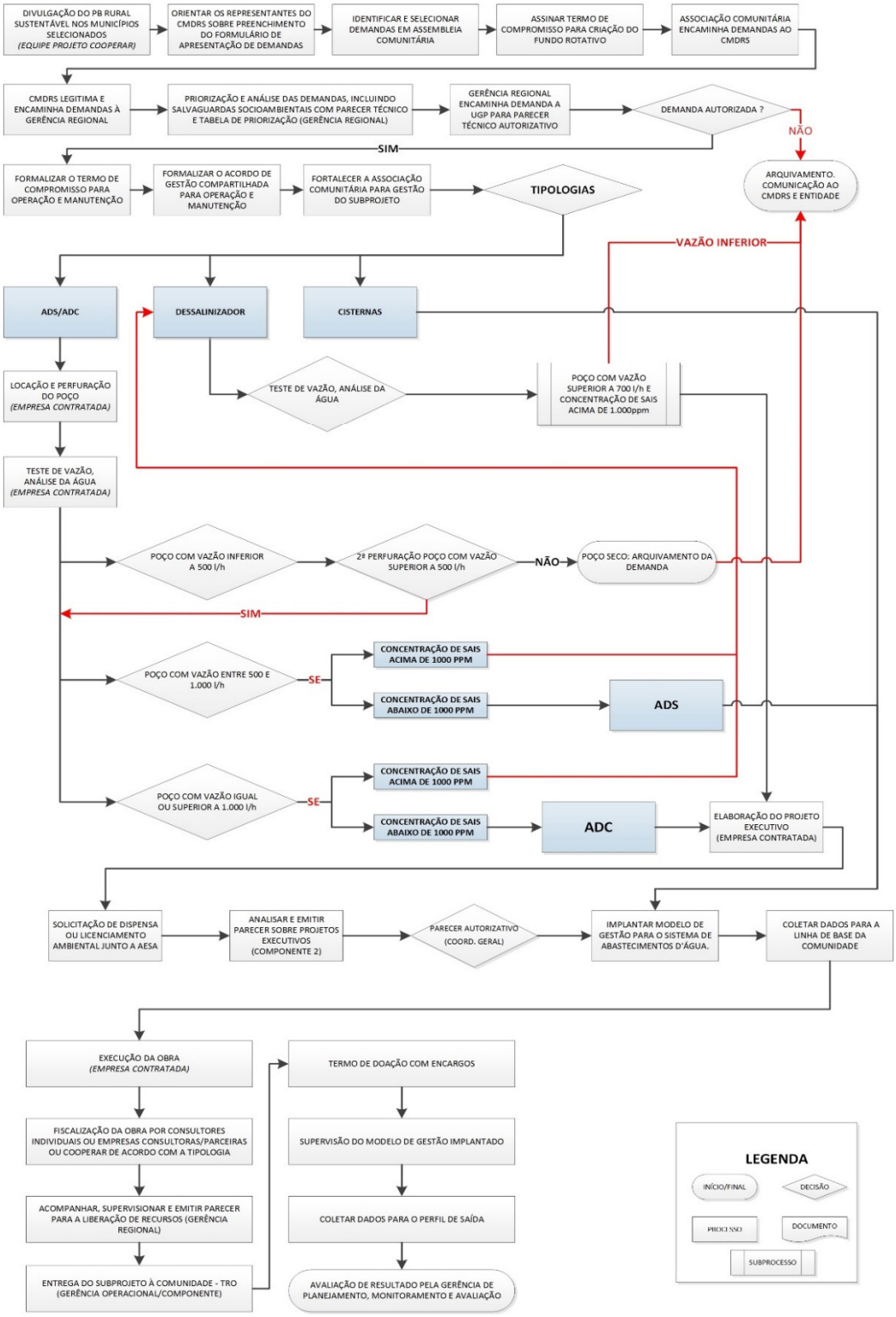

5.1.2.2 Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

O objetivo deste subcomponente é reduzir a vulnerabilidade agroclimática dos beneficiários em razão das secas recorrentes. Para tanto, o subcomponente financiará investimentos solicitados pelas AC podendo ser em atividades coletivas ou individualizadas, que inclui a introdução/adoção de tecnologias e práticas agropecuárias para convivência com o semiárido, selecionadas e ofertadas pelo Projeto.

O Projeto irá promover tecnologias e práticas agropecuárias e de gestão de recursos, que se mostrarem mais eficazes e adequadas ao ambiente agrícola e em áreas semiáridas.

A Coordenação do Componente 2 supervisionará as atividades dos parceiros e/ou empresas contratadas para levantamento de Linha de Base, elaboração, implantação e prestação de assistência técnica e gerencial dos subprojetos produtivos. As equipes técnicas das Gerências Regionais, juntamente com as AC proponentes, serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento dos subprojetos nas suas respectivas áreas de atuação.

Os investimentos integrantes dos Subprojetos deste Subcomponente, para serem financiados, devem cumprir com os seguintes critérios:

Critérios de Elegibilidade:

i. A comunidade deve ser representada por uma AC legalmente constituída há no mínimo 02 anos;
ii. A Associação deve estar em situação de adimplência junto ao Cooperar e outros órgãos (Receita Federal, Estadual e Municipal), com apresentação de Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, entre outras;
iii. O beneficiário deve pertencer formalmente ao quadro de sócios da Associação;
iv. O beneficiário deve residir na comunidade;

v. As tecnologias e/ou práticas agropecuárias de base agroecológica, demandadas tenham sido adotadas, validadas e replicadas na agricultura familiar, conforme relação aprovada pelo Projeto Cooperar e contida no Anexo B20;
vi. A execução dos investimentos deve atender aos regulamentos socioambientais;
vii. Os beneficiários devem ser agricultores familiares detentores de DAP válida e sem restrições com a União;
viii. Para as Melhorias Pontuais de Acesso Rural deverá ser apresentado o Termo de Anuência e Contrapartida econômica da Prefeitura Municipal.

Critérios de Priorização: As demandas serão selecionadas por meio de processos seletivos, considerando uma tabela de pontuação que incluirá os critérios a seguir:

i. Comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais atingidas por barragem;
ii. Comunidades que não tiveram acesso a tecnologias ou outros programas afins;
iii. Número de famílias chefiadas por mulheres;
iv. Beneficiário apresentar pré-requisitos técnicos para adoção da tecnologia pretendida;
v. Número de jovens na composição familiar;
vi. Número de membros por família;
vii. Índice de Vulnerabilidade IMVA.

Os indígenas, quilombolas e atingidos por barragem são públicos prioritários para acessar os investimentos do Projeto, sendo suas demandas legitimadas mediante consultas livres nas próprias comunidades informadas aos Conselhos e priorizadas pelas Gerências Regionais de acordo com os critérios estabelecidos.

Considerando o estado de pandemia do COVID-19 fica estabelecido que as consultas livres, serão provisoriamente realizadas virtualmente por e-mail, *WhatsApp*, telefone e outras formas possíveis, apoiadas pela Coordenação de Salvaguardas

Socioambientais. As demandas nesse período serão encaminhadas pelas comunidades prioritárias à sede do Cooperar, através do e-mail demandas.pbrural@gmail.com, para análise de elegibilidade, tendo uma central tira dúvidas com números de telefones disponibilizados na página do Cooperar (www.cooperar.pb.gov.br), distribuídos por gerência regional, para contato de voz e mensagens via *WhatsApp* de apoio aos beneficiários, sendo em seguida informado ao CMDRS a relação das demandas elegíveis e comunicada à AC representativa do grupo prioritário. Ato contínuo, segue o processo de elegibilidade e análise de viabilidade técnica para a priorização, possibilitando assim, o atendimento das demandas dessas comunidades.

Como já informado, o fluxo normal será retomado, com a liberação através de decreto do Governo Estadual e procedida ampla informação pelo Cooperar através dos meios de comunicação ao público do PB Rural Sustentável

Neste subcomponente, também serão seguidos os passos já citados no item 5.1.2.1 deste manual, em cumprimento ao que está determinado no Marco Conceitual para Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas e em consonância com a Política de Salvaguardas para Povos Indígenas - OP 4.10 do Banco Mundial.

A operacionalização deste subcomponente está dividida em dois ciclos: Redução da Vulnerabilidade Agroclimática e Melhoria Pontual de Acesso Rural.

Ciclo de Operacionalização da Redução da Vulnerabilidade Agroclimática:

a) Realização de campanhas de comunicação e divulgação diferenciada pela UGP, para informar aos potenciais interessados sobre objetivos, metas e regras do PB Rural Sustentável.
b) Chamada pública para Manifestação de Interesse das tecnologias elegíveis para financiamento dos subprojetos; (Anexo A7)
c) A Associação Comunitária identifica demandas e apresenta Manifestação de Interesse ao CMDRS (Anexo A3-2b);
d) O Conselho legitima a demanda, registra em Ata e encaminha para a Gerência Regional, através de ofício. (Anexo A4);

e) Visita *in loco* às comunidades selecionadas e beneficiários identificados pela Gerência Regional apoiada por parceiros ou empresas contratadas de ATER, para análise de elegibilidade e pré-viabilidade dos Subprojetos identificados, com sua priorização, conforme pontuação registrada em tabela (Anexo A21-2b) e de elegibilidade e priorização do público prioritário. Se a demanda não apresentar viabilidade, o processo será arquivado e informado ao CMDRS e à Associação, com a devida justificativa;
f) Formalização do Compromisso entre a Associação Comunitária e os beneficiários através do Regulamento Interno para os Subprojetos (Anexo A27);
g) Formalização do Termo de Compromisso do beneficiário através da Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Anexo A26);
h) Elaboração de subprojeto através da empresa responsável pela ATER;
i) Cadastramento e agrupamento em blocos das demandas no SIGMA pela Gerência Regional, para análise e inclusão das Salvaguardas Socioambientais;
j) Análise de viabilidade do subprojeto pelo Componente 2/UGP e encaminhado à Coordenação Geral do Projeto Cooperar, via Gerência Operacional para parecer autorizativo;
k) Aquisição dos materiais pelo Cooperar/empresa/entidade contratada;
l) Distribuição dos materiais, implantação dos subprojetos a ATER, por empresas contratadas ou parceira da execução, com recibo de entrega;
m) Levantamento da Linha de Base pela empresa contratada ou parceiros da ATER.
n) Acompanhamento dos subprojetos e dos serviços da ATER pelas Associações Comunitárias e Gerência Regional, com o monitoramento e supervisão da UGP.
o) Emissão de relatórios técnicos com periodicidade máxima bimestral pela empresa contratada ou parceira para os serviços da ATER;
p) Emissão de relatório técnico circunstanciado da execução física dos subprojetos pela Gerência Regional.

q) Emissão do Atestado de Conclusão do Subprojeto - ACS (Anexo A9) pela Gerência Regional.
r) Emissão do Termo de Recebimento do Subprojeto – TRS (Anexo A29), pelo beneficiário, com anuência da Associação Comunitária.
s) Levantamento dos dados de perfil de saída através de empresa contratada ou parceiros.
t) Emissão de relatórios técnicos final, pela empresa contratada ou parceiros para os serviços de ATER dos subprojetos implantados.
u) Avaliação de resultados pela UGP através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Figura 9 - Fluxograma do subcomponente 2B - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

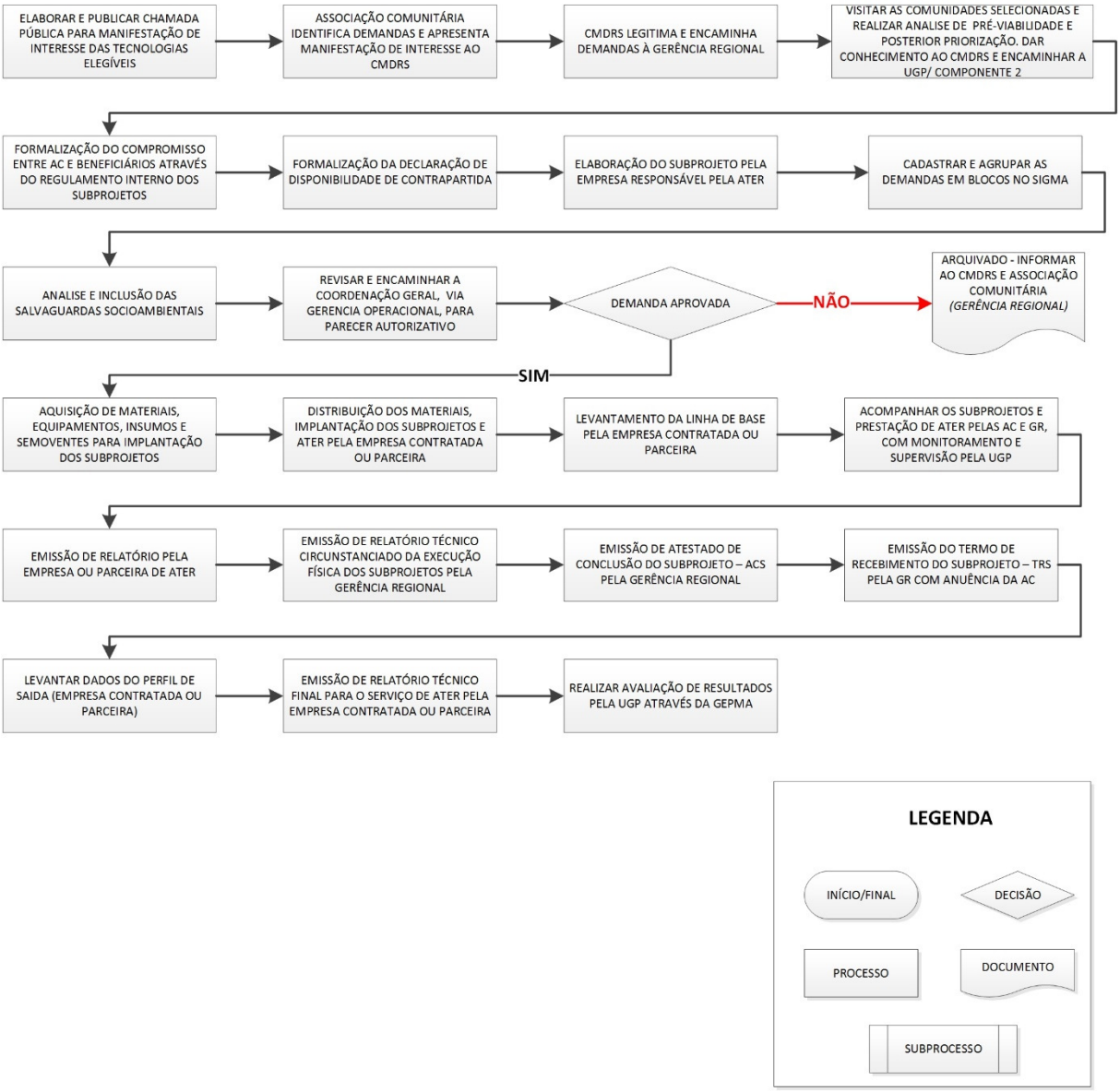

Melhorias Pontuais de Acesso Rural

a) Realização de campanhas de comunicação e divulgação pela UGP, para informar aos potenciais interessados sobre os objetivos, metas e regras do PB Rural Sustentável nos 222 municípios do Estado da Paraíba;
b) Capacitação dos CMDRS sobre o encaminhamento de demandas, incluindo o preenchimento do formulário específico (Anexo A3 2b);
c) Identificação e seleção dos subprojetos pela comunidade em assembleia comunitária e o encaminhamento dos Formulários de Apresentação das Demandas (Anexo A3 2b) ao CMDRS. Os indígenas, quilombolas e atingidos por barragem são públicos prioritários para acessar os investimentos do Projeto, sendo suas demandas legitimadas mediante consultas livres nas próprias comunidades e informadas aos Conselhos e priorizadas pelas Gerências Regionais, de acordo com os critérios estabelecidos;
d) Formalização do Termo de anuência com a Prefeitura Municipal e a Declaração de Disponibilidade de Contrapartida;
e) Legitimação das demandas das Organizações pelo CMDRS em reunião aberta, tomando por base os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo PB Rural Sustentável e Registro em Ata (Anexo A4);
f) Encaminhamento das demandas legitimadas, através de ofício, (Anexo A4) para a Gerência Regional em que o município está situado;
g) Cadastramento, agrupamento em blocos das demandas no SIGMA, priorização e análise de pré-viabilidade pela Gerência Regional, com parecer prévio das Salvaguardas Socioambientais, e em relação ao público prioritário será realizada a elegibilidade e priorização;
h) Se a demanda não for aprovada, o processo será arquivado e informado ao CMDRS e à Entidade pela Gerência Regional com a devida justificativa. As demandas aprovadas obedecerão às seguintes etapas:
    - Encaminhamento à UGP, via Gerência Regional/Operacional, para parecer autorizativo;

- Contratação pela UGP da empresa para elaboração do projeto executivo em conformidade com as salvaguardas;
- Elaboração do projeto executivo e solicitação de dispensa de licença ou LI junto ao órgão competente pela empresa contratada ou Cooperar e envio para análise e parecer técnico do Componente 2/UGP;
- Envio à Coordenação Geral do Projeto Cooperar do projeto executivo pela coordenação do Componente 2, via Gerência Operacional, para parecer autorizativo;
- Contratação pela UGP da empresa para execução das obras do subprojeto;
- Execução das obras do subprojeto pela Empresa Contratada com acompanhamento da Associação Comunitária, Gerência Regional e representante da Prefeitura Municipal, monitoramento e supervisão da UGP;
- Fiscalização da obra por profissionais da UGP/ Gerência Regional ou empresas contratadas ou parceiras, dos serviços executados com emissão do relatório de medição. A Gerência Regional /UGP fará o acompanhamento e supervisão dos serviços contratados;
- Encaminhamento do relatório de medição para autorização e liberação da parcela referente aos serviços executados;
- Emissão do Termo de Recebimento da Obra – TRO (Anexo A8), pela Gerência Regional/ UGP com anuência da Prefeitura Municipal;
- Formalização do Termo de Doação com Encargos entre a Prefeitura Municipal e Projeto Cooperar (Anexo A25);
- A UGP através das Gerências Regionais ficará responsável pela coleta de dados da linha de base, enquanto que, a coleta de dados do perfil de saída, será realizada através de uma empresa contratada;
- Avaliação de resultados pela UGP através da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Figura 10 - Fluxograma do Subcomponente 2B - Melhoria Pontual de Acesso Rural

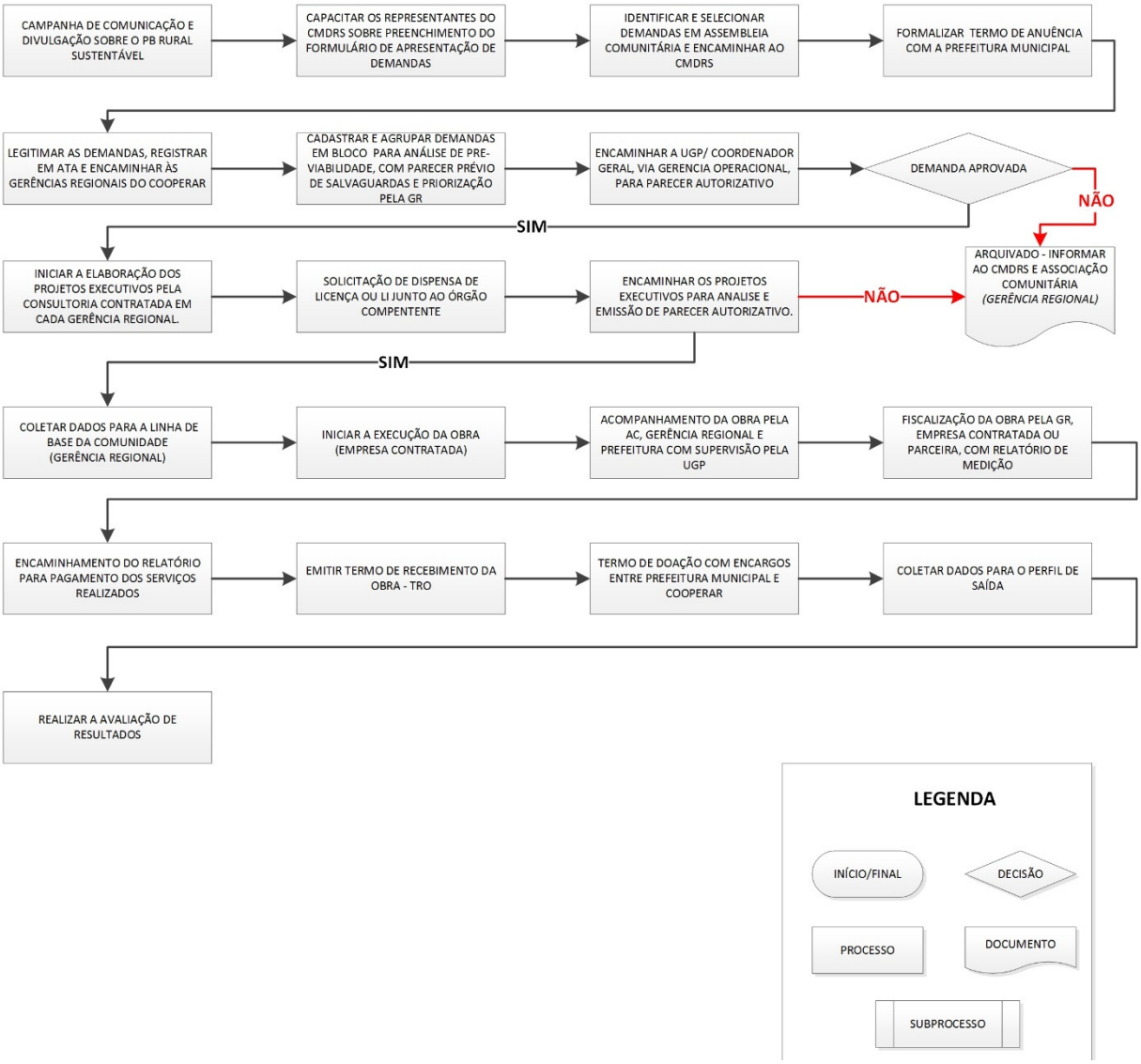

5.1.2.3 Subcomponente 2c – Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos (SEIRA)

O componente irá financiar o desenvolvimento de um Sistema Estadual de Informações sobre Riscos Agrohidroclimáticos (SEIRA), o qual irá facilitar o acesso a:

(i) Informações integradas sobre clima, recursos hídricos, informações agrícolas e sistemas de apoio à tomada de decisões, acessíveis para diferentes usuários;

(ii) Expansão de informações agrícolas e socioeconômicas a fim de melhor apontar as entidades para as áreas prioritárias com maior número de beneficiários e de maior vulnerabilidade;

(iii) Ferramentas de visualização e análise para identificar vulnerabilidades e oportunidades para melhorar a produção agrícola devido à variação climática. Irá também promover a base para identificação de futuras tecnologias e métodos que irão aumentar os resultados dos investimentos agrícolas e reduzir a vulnerabilidade a eventos climáticos extremos; uso de seguro para cobrir riscos decorrentes das alterações climáticas; e identificação de intervenções e práticas inteligentes no que diz respeito ao clima. O SEIRA vai atender uma demanda no Estado da Paraíba em relação à gestão proativa dos riscos agroclimáticos.

O SEIRA será construído em sintonia com o já existente Sistema de Informação Climática da AESA, em parceria com a EMBRAPA, o INSA, a EMPAER e outras entidades relevantes que podem contribuir com a coordenação e integração das bases de dados. O sistema facilitará também a integração de outras iniciativas estaduais de monitoramento de bacias hidrográficas; bem como de iniciativas nacionais, como o Sistema Nacional de Monitoramento da Seca, atualmente sendo estabelecido para a região Nordeste do Brasil. O SEIRA terá como objetivos específicos:

a) Criar, agregar dados e validar o Sistema estadual de banco de dados agrohidroclimáticos da Paraíba;

b) Estabelecer a operacionalização integrada entre os órgãos mantenedores e gerenciadores de informações climáticas, agrícolas e hidrológicas que agreguem dados e informações essenciais ao desenvolvimento do PB Rural Sustentável;

c) Ampliar a rede agrohidroclimatológica automática do Estado da Paraíba com a aquisição de 23 novas estações agroclimatológicas, representativas as 23 microrregiões geográficas estabelecidas pelo IBGE;
d) Criar em nível estadual, a operacionalização de um sistema de informações para zoneamento agroclimático, seguindo metodologias amplamente difundidas pela literatura científica e indicadas pelo MAPA;
e) Desenvolver um sistema de gerenciamento de riscos climáticos em agricultura como suporte as tomadas de decisões, tanto em nível de planejamento, como operacional, integrado ao zoneamento de risco agroclimático;
f) Difundir as informações via *web*, com a criação de um portal institucional do Projeto e divulgação permanente dos produtos, em forma de boletins, nas diversas modalidades de mídias existentes;
g) Elaborar documentação final constituída de relatórios, atlas agroclimatológico e calendário agrícola.

A implementação e funcionamento do SEIRA será realizada através de um Pacto de Cooperação Técnica entre o Cooperar e a AESA. Para tanto, serão realizadas as seguintes etapas:

a) AESA apresenta proposta final com cronograma e marco de indicadores ao Cooperar, complementando o Plano de Gestão do Sistema; Cooperar submete à consideração do Banco Mundial para não objeção;
b) AESA e Cooperar assinam um Pacto de cooperação, definindo as responsabilidades das partes para a implantação do SEIRA;
c) Uma vez aprovado, o processo segue para a área de licitações do Cooperar para as providências legais e necessárias à realização do (s) certame (s);
d) AESA executa a implantação e assume a responsabilidade pela O&M do sistema, em conformidade com regras do Pacto de cooperação e práticas aplicáveis;
e) AESA deverá apresentar relatórios de progresso a cada 6 meses.

5.1.3 Componente 3 – Alianças Produtivas

O objetivo deste Componente é melhorar o acesso aos mercados dos agricultores familiares, através do financiamento de Subprojetos de Alianças

Produtivas como instrumento de ligação formal entre os produtores e os compradores, sejam estes públicos e/ou privados mutuamente acordados.

Os beneficiários diretos do Componente são Agricultores Familiares associados a uma organização formalmente constituída que, em conjunto com compradores, manifestarem interesse de formular e implementar um Subprojeto de Aliança Produtiva nos moldes definidos.

A execução do Componente estará a cargo da Coordenação do Componente 3, em nível central e, das Gerências Regionais, em nível regional, que terão a incumbência de apoiar e acompanhar o desenvolvimento das Alianças Produtivas no seu dia a dia, nas respectivas regiões.

As etapas para constituição das Alianças Produtivas são: (a) Campanha de Comunicação e Divulgação; (b) Lançamento de Chamada Pública para acolhimento de Manifestação de Interesse; (c) Elaboração dos Anteprojetos; (d) Elaboração dos Planos de Negócio; (e) Avaliação técnica, econômica, financeira e de Salvaguardas Socioambientais dos Planos de Negócios; (f) Formalização do Acordo de Comercialização; (g) Elaboração dos Subprojetos; e (h) Formalização do convênio.

a) Campanha de comunicação e divulgação: realizada pelo núcleo de comunicação para promover campanhas de divulgação diferenciada, visando:(i) informar aos potenciais interessados sobre o alcance e as regras do Projeto; e (ii) atrair investidores e compradores nas cadeias produtivas do setor rural;

b) Lançamento de Chamada Pública para acolhimento de Manifestação de Interesse (MI) (Anexo A10): A Manifestação de Interesse deve ser apresentada de acordo com as orientações contidas na Chamada Pública, em documento específico (Anexo A11), acompanhado da Declaração de Compromisso de Contrapartida (Anexo A15), onde a OP confirme o interesse em participar do Projeto. Além dessas informações, a MI deverá conter a relação dos produtores (mínimo de 25 por OP) com os respectivos CPFs, áreas das propriedades, número da DAP (válida e sem restrições com a União), informações cadastrais da Organização de Produtores e um resumo da iniciativa de negócio pretendido.

Para o acesso aos recursos desse componente, os potenciais interessados – produtores e OP – deverão atender aos seguintes requisitos:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

– Em nível dos produtores

I. Pelo menos 80% dos membros participantes precisam ser agricultores familiares com DAP válida e sem restrições com a União, e pertencer a uma OP elegível (Associação Comunitária, Cooperativa de Produtores Rurais, dentre outros);

II. Agricultores que não se enquadrem na DAP válida e sem restrições com a União poderão participar dos investimentos coletivos, mas não serão elegíveis para investimentos individuais nas suas propriedades rurais.

– Em nível das Organizações de Produtores

I. OP legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos;

II. Participação de pelo menos 25 (vinte e cinco) membros na Manifestação de Interesse;

III. Não estar em inadimplência junto ao Cooperar e/ou outros órgãos nos âmbitos municipal, estadual e federal, com apresentação de: Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, entre outras.

As Manifestações de Interesse consideradas elegíveis, serão selecionadas, segundo os critérios abaixo descritos e, aquelas aprovadas, seguirão para a etapa seguinte.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

I. O número de pessoas beneficiárias;

II. A previsão do investimento/beneficiário;

III. Potencial comprador já identificado;

IV. OP legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos;

V. Atende às diretrizes das Salvaguardas Socioambientais do Banco Mundial;
VI. Dispõe de recursos básicos para a produção pretendida (ex.: solo, água, matéria-prima, entre outros);
VII. Serão priorizadas as Organizações de Produtores de indígenas, quilombolas, atingidos por barragem e chefiadas por mulheres.

C) Elaboração dos Anteprojetos - Após a aprovação das Manifestações de Interesses, as mesmas serão apresentadas aos facilitadores de mercado, os quais visitarão as OP a fim de conhecer a produção existente e/ou potencial, de modo a prospectar mercado com os quais a Organização tenha interesse em formalizar contrato. Com essas informações elaborarão anteprojetos, mediante informações contidas na respectiva MI e nas demandas dos potenciais compradores, com o propósito de apoiar as atividades inerentes ao fortalecimento e inserção dos beneficiários aos mercados. Os anteprojetos deverão apontar as oportunidades de mercado caracterizando tipos de produto, forma de apresentação, canais de distribuição, escala e prazos de entrega, aspectos estes que serão a base para a elaboração do Plano de Negócio.

A CINEP, através dos facilitadores de mercado e outras Instituições, irá executar os planos de ação e realizar atividades de articulação dos investidores e compradores, direcionados aos membros potenciais de Alianças Produtivas, mediante apresentação de anteprojetos. Esse processo irá continuar durante a fase de Chamadas para Propostas.

d) Elaboração do Plano de Negócio: As Organizações de Produtores com Manifestações de Interesse aprovadas e anteprojetos elaborados receberão o apoio do Cooperar para a elaboração do seu Plano de Negócio e Subprojetos associados através da contratação de empresas especializadas, que utilizarão os documentos citados como base deste Plano.

As Alianças Produtivas poderão ter em sua formação mais de uma OP para sua viabilização, mas a gestão será feita por aquela que apresentar o melhor nível de organização, considerando a sua estrutura física, de recursos humanos,

equipamentos, registros e balanços contábeis, periodicidade das reuniões de acordo com o seu Estatuto e situação financeira.

Para a elaboração do Plano de Negócio, por meio de metodologia específica, será realizado o diagnóstico da capacidade gerencial da organização, do empreendimento (se existir) e dos associados fornecedores de matéria prima ao empreendimento.

Essas informações, adicionadas àquelas existentes no anteprojeto, formarão a base para elaboração do Plano de Negócio, que será composto por quatro partes: (i) o Plano de Produção/Comercialização que apresenta o projeto executivo para o desenvolvimento ou melhoria da produção/comercialização de um ou mais produtos, incluindo informações sobre o empreendimento e a OP, os acondicionamentos e demais requerimentos para a entrega aos compradores; (ii) o processo produtivo a ser utilizado pelos produtores beneficiários, os investimentos a serem realizados, o volume e cronograma da produção prevista, os acondicionamentos e demais requerimentos para a entrega ao empreendimento da organização; (iii) apresentação da análise da viabilidade econômica e financeira frente a situação “sem” e “com” projeto, demonstrando custos, receitas, rentabilidade do empreendimento, análise de sensibilidade a variações nos custos e preços de comercialização, seguindo modelo a ser fornecido pela UGP/Cooperar. Nesta etapa serão coletados os dados da Linha de Base para as análises socioeconômicas e avaliação de impacto das alianças produtivas, mediante preenchimento de questionário.

Anexo ao Plano de Produção serão apresentadas, as fichas de avaliação social e ambiental (Anexos A12 e A13), bem como, as informações complementares requeridas nas instruções constantes no referido modelo; e (iv) *Plano de Gestão da OP,* no qual serão informados: (a) a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela OP a fim de cumprir com os compromissos assumidos na Carta de Intenção[8]; (b) as áreas de fortalecimento institucional requeridas pela OP para fornecer serviços específicos para seus membros, conforme necessidades identificadas a partir de diagnóstico realizado; (c) um plano de licitações, com métodos previstos no Plano de Aquisições do Banco Mundial*,* para a aquisição dos investimentos associativos e

[8] A Carta de Intenção é um instrumento que fixa os pontos consensuais entre as partes (produtor e comprador) visando estabelecer uma relação comercial futura. Esta Carta deverá caracterizar tipos de produto, forma de apresentação, canais de distribuição, prazos de entrega, aspectos estes que serão base para elaboração do Plano de Negócio.

individuais; (d) indicação dos investimentos associativos e de fortalecimento institucional da OP; (e) cronograma de contrapartida dos 30%, sendo 10% financeira, a ser depositada em parcela única em conta específica e 20% econômica, que poderá ser aportada mediante o fornecimento de bens e/ou serviços previstos nos subprojetos; (f) cronograma físico e financeiro da execução do Subprojeto de Alianças Produtivas com a indicação do valor das parcelas a serem liberadas durante a execução.

Os Planos de Negócios deverão abranger as propriedades rurais com investimentos individuais e os investimentos no empreendimento coletivo, na mesma Aliança.

e) Avaliação técnica, econômica, financeira e de Salvaguardas Socioambientais dos Planos de Negócios – Para a avaliação independente de cada Plano de Negócio da Aliança, a UGP contratará especialistas, de acordo com os termos de referência aceitáveis para o Banco, ou contará com o apoio de parceiros do Projeto, a exemplo de CINEP, SEBRAE, EMPAER e outros, antes de aprovar o financiamento, visando assim, mitigar os riscos de insucesso, sendo observado a relação custo/benefício, número de beneficiários, taxa de retorno, regularidade de mercado do comprador, resiliência às condições climáticas (alta, média e baixa) por parte dos produtores, dentre outros critérios que o Banco julgue incorporar. Os Planos de Negócio que apresentem viabilidade, seguirão para a formalização do convênio. As avaliações de Salvaguardas e possíveis procedimentos de atenuação serão executados pelo Cooperar. As propostas com pareceres favoráveis serão encaminhadas à Coordenação Geral, e aquelas que necessitarem de ajustes retornarão aos consultores que elaboraram os Planos de Negócios. Aqueles que não apresentarem viabilidade técnica, econômica, financeira e de Salvaguardas não serão aprovados, sendo devolvidos à OP de origem.

f) Formalização do Acordo de Comercialização a ser firmado entre a OP e o comprador, de acordo com Modelo apresentado no Anexo A14, especificando: (i) o (s) produto (s), os padrões de qualidade, a quantidade a ser comercializada, os prazos e condições da entrega, bem como, a forma como os preços serão praticados; (ii) os

papéis e as contribuições das partes do Acordo, incluindo as contribuições do Projeto e, eventualmente, de outras instituições;

g) Elaboração dos Subprojetos – Instrumento que congrega informações de todas as etapas anteriores e inclui à elaboração e entrega dos documentos finais, acompanhados dos projetos técnicos (plantas, memorial descritivo, orçamentos, etc.), quando necessários, de acordo com as Normas Técnicas e Legislação vigente, com as suas respectivas ART, documentação exigida à obtenção de Licenças Ambientais e outras que forem necessárias à implementação/operação do empreendimento. O anteprojeto será utilizado para a gestão e implementação da Aliança Produtiva pelo Cooperar junto a OP e deverá ser aprovado pela UGP;

h) Formalização do convênio – aquelas Alianças que receberem parecer favorável da avaliação independente e tiverem os acordos de comercialização assinados estarão aptas para a assinatura do convênio. No instrumento estarão previstas as responsabilidades mútuas do Cooperar e OP, bem como, as penalidades a serem aplicadas, quando comprovado a não observância do acordo firmado. No caso de ocorrer investimento individual, documento formal de responsabilidade deve ser firmado entre o Cooperar e o agricultor beneficiado, com a interveniência da OP, também sendo estabelecido as obrigações das partes e penalidades por eventual não cumprimento do acordo firmado.

Os subprojetos serão implantados pelas OP de acordo com as regras de aquisição coletiva e de práticas comerciais. Compradores cumprirão individualmente as medidas que foram acordadas. O Cooperar oferecerá apoio durante a implementação para o fortalecimento da capacidade institucional das OP para cumprir com os regulamentos organizacionais e empresariais, assim como, aperfeiçoar as habilidades em gestão dos negócios e gerenciamento de riscos. Também fará um efetivo monitoramento durante a fase de implementação e, em mais um ano de operações ou um ciclo, mediante apoio de assessores técnicos com o objetivo de: (i) orientar a gestão técnica e administrativa, incluindo o registro dos custos e receitas

dos produtores e das organizações; e (ii) monitorar a execução e levantar dados para o monitoramento e avaliação dos resultados.

As avaliações Socioeconômicas e de Impacto serão realizadas em uma amostra de Alianças por consultoria contratada que inclui levantamento de dados do Perfil de Saída e elaboração do relatório, contendo a análise comparativa desses dados com os da Linha de Base, de acordo com os indicadores socioeconômicos.

Os indicadores de desempenho deste componente são: (i) Aumento do valor bruto médio de vendas dos produtores nas Alianças Produtivas (Percentagem); (ii) OP que atendem aos requisitos dos acordos comerciais ou dos Planos de Negócios (Percentagem); (iii) Compradores que cumprem suas obrigações estipuladas no acordo comercial ou Plano de Negócio (Percentagem); (iv) Subprojetos das Alianças Produtivas implementados (Quantidade); (v) Número de produtores beneficiados dos subprojetos de Alianças Produtivas (Quantidade); (vi) Número de mulheres produtoras beneficiadas pelos subprojetos de Alianças Produtivas (Quantidade, Detalhamento); (vii) Compradores/investidores potenciais identificados pela agência de promoção de negócios (CINEP) (Quantidade).

Para o caso de Organizações de Produtores que se mostrem interessadas, o Projeto financiará a contratação dos serviços através de facilitadores especializados em mercado e promoção/atração de compradores/produtores. Esses facilitadores serão orientados pela CINEP e/ou outras agências, financiados pelo PB Rural Sustentável. O Facilitador de Mercado terá o papel de criar e estimular oportunidade de mercado de forma a ampliar a clientela das Alianças Produtivas, podendo ainda identificar novos compradores/produtores interessados em potencializar Alianças Produtivas ainda não identificados pelo Projeto.

O Projeto financiará, via Organização de Produtores, os investimentos necessários a implementação Subprojetos conforme os Planos de Negócio aprovados. Os investimentos podem ser: (i) individuais, a serem aplicados nas propriedades de agricultores familiares com DAP válida e sem restrições com a União, quando identificada a necessidade de adequação/qualificação/ampliação da produção de matéria prima por ocasião da elaboração do Plano de negócio; e (ii) coletivos, ou seja, aqueles a serem instalados em espaços gerenciados pelas OP, para atividades de classificação, armazenagem, beneficiamento/transformação, entre outras,

devidamente caracterizados e identificados no plano de negócio aprovado. Agricultores que não se enquadrem na DAP válida e sem restrições com a União só poderão se beneficiar dos investimentos coletivos, como membros da OP e integrantes da Aliança Produtiva por ela proposta.

O Componente 3 financiará as seguintes atividades:

a) Prestação de serviços especializados para: (i) identificar, negociar e criar Alianças Produtivas com compradores; e (ii) estudos de pré-investimentos para Alianças Produtivas, incluindo formulação de planos de negócios e subprojetos associados;
b) Implementação de subprojetos, incluindo: (i) pequenas obras de infraestrutura agrícola; (ii) medidas de conservação do solo e água; (iii) aquisições e utilização de máquinas e equipamentos, ferramentas e outros insumos; (iv) serviços de assistência técnica; e (v) infraestrutura para armazenamento, processamento e embalagem; (vi) infraestrutura para apoiar atividades não-agrícolas, a exemplo de artesanato, turismo rural, e atividades afins; e
c) Prestação de assessoria técnica às Organizações de Produtores para a implementação dos subprojetos apoiados.

O gerenciamento dos recursos liberados para as Alianças Produtivas será de responsabilidade da OP proponente, a qual deverá abrir conta bancária específica para movimentar os recursos do subprojeto. A contrapartida financeira correspondente a 10% do valor do Subprojeto dar-se-á em espécie, a ser depositada em parcela única, antes do convênio ser assinado. Os 20% restantes, referente à contrapartida econômica, será comprovada de acordo com as especificidades dos subprojetos de aliança produtiva e do cronograma da execução física.

O teto para o valor do investimento por beneficiário do Subprojeto é de US$ 2,500, com valor total máximo de US$ 100,000. Aqueles com valores acima deste teto, para serem aprovados, deverão receber a não objeção do Banco Mundial.

5.1.3.1 Iniciativa Piloto-Alianças Produtivas

Como estratégia para o período de preparação, será implementada uma iniciativa piloto para as intervenções do Componente 3. O objetivo é a validação das estratégias que auxiliarão na aplicação dos métodos, processo e customização do sistema de gerenciamento e monitoramento. Possibilitará, ainda, oportunidades para revisão dos aspectos produtivos, socioeconômico e financeiro, legal, comercial, gerencial e ambiental das Alianças Produtivas. A Estratégia para Implementação de Iniciativa Piloto do Componente 3 está descrita no Anexo B23.

Para a seleção de potenciais grupos de interesse, serão considerados aspectos relativos a capacidade de gestão, gerenciamento, oportunidades de mercado identificadas, com prioridade para as principais cadeias produtivas do Estado.

Para consubstanciar as ações subsequentes, será adotada ferramenta metodológica, objetivando a realização do diagnóstico de situação com relação a capacidade de gestão organizacional, de gestão do empreendimento (quando existir) e da realidade de cada agricultor integrante da MI. O diagnóstico permitirá identificar fragilidades que deverão ser consideradas na elaboração do Plano de Negócio, prevendo intervenções a serem realizadas pelo projeto, seja no próprio investimento, seja como demanda para outros componentes do projeto.

O PB Rural Sustentável firmará parcerias com Instituições, utilizando das competências técnicas, de modo a fortalecer as atividades que serão desenvolvidas em cada Subprojeto.

Figura 11 - Fluxograma Componente 3 - Alianças Produtivas

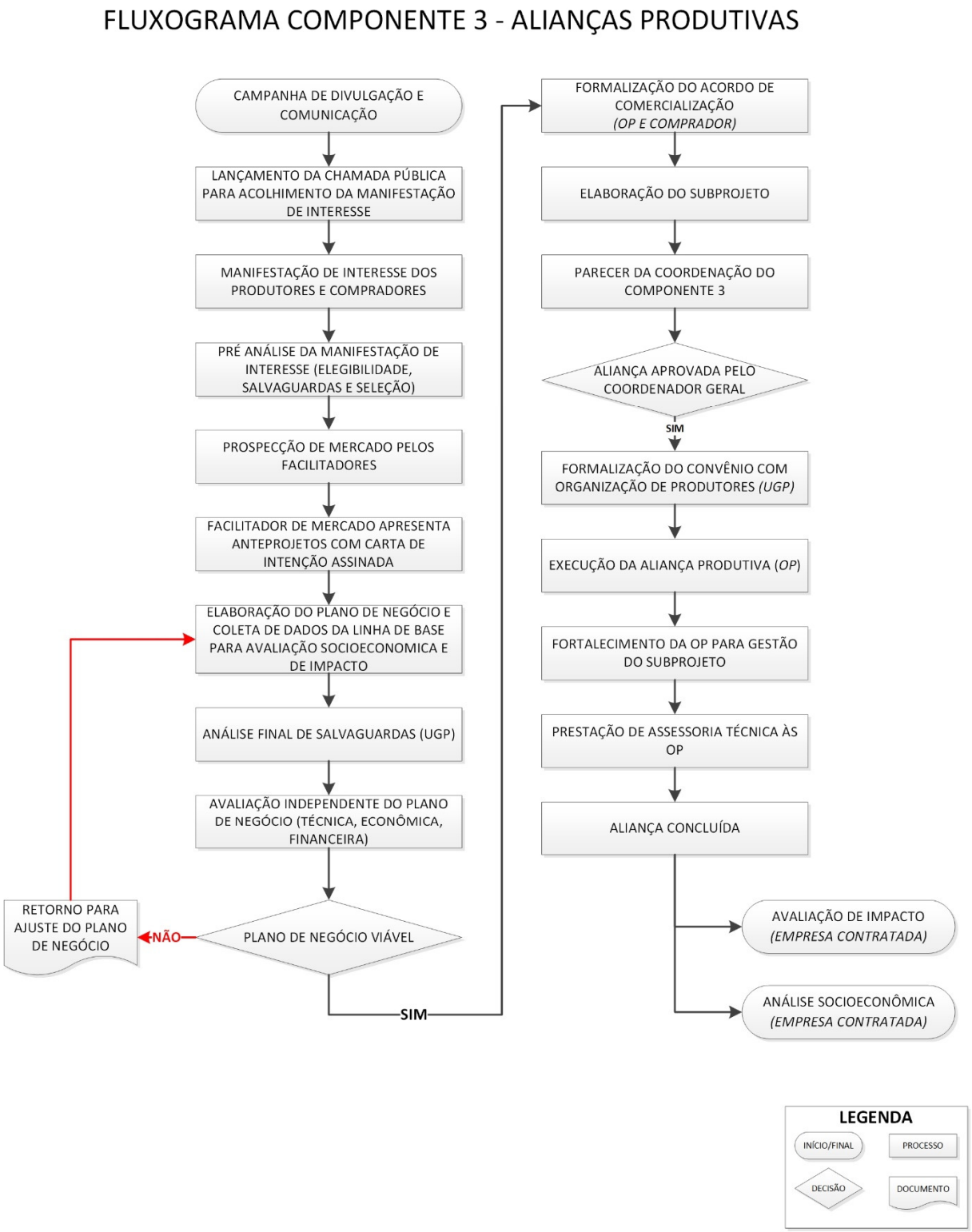

5.1.4 Fluxo Operacional Provisório

Considerando o estado de pandemia do COVID-19 e a não objeção do Banco Mundial para flexibilizar pontos específicos deste Manual Operativo, alguns procedimentos foram temporariamente ajustados para serem implementados durante o período de crise, como identificado em itens diversos, como campanha de divulgação, momento da participação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, atendimento ao público prioritário, contrapartida do Estado entre outros, com o objetivo de acelerar e viabilizar o atendimento às metas estipuladas até dezembro/2020, data de vigência da não objeção do Banco Mundial.

Deste modo, todo o fluxo processual foi adequado para acontecer provisoriamente em ambiente virtual, com o acolhimento de demandas por e-mail, comunicação com os CMDRS por ligações e mensagens instantâneas, armazenamento de dados na nuvem e análise e preenchimento de documentos na modalidade *home office*. O fluxo normal será retornado, com a liberação através de decreto do Governo Estadual e procedida ampla informação pelo Cooperar através dos meios de comunicação ao público do PB Rural Sustentável

O Fluxograma traz a representação gráfica deste fluxo, indicando etapas pontuais de trabalho durante o momento de excepcionalidade, buscando a eficiência no atendimento aos beneficiários e acima de tudo, da construção de um banco de dados atualizado e validado pelas Associações Comunitárias e CMDRS.

FLUXO OPERACIONAL EXCEPCIONAL

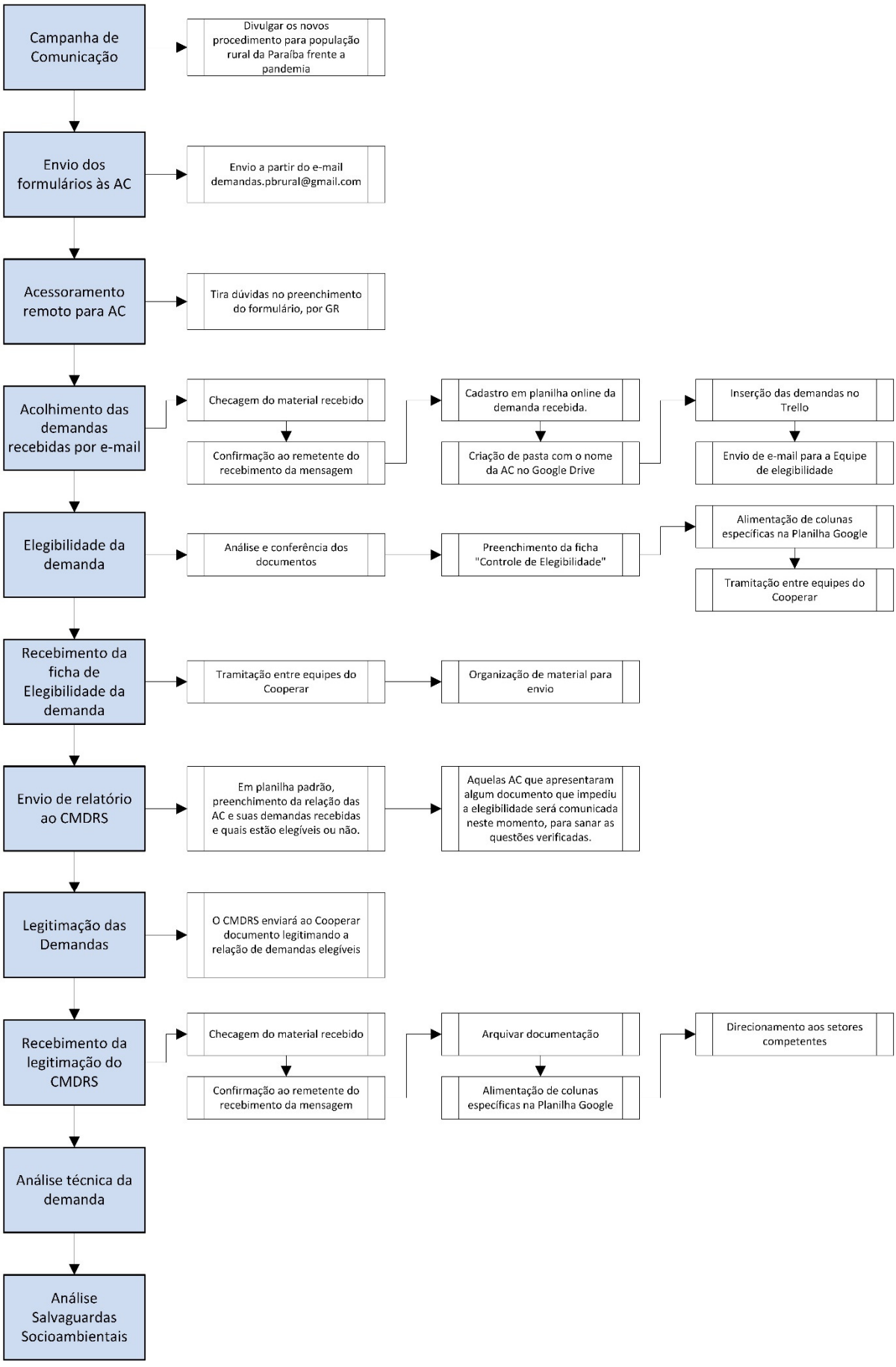

5.1.5 Gestão, Monitoramento e Avaliação

Este Componente apoiará o Projeto Cooperar no fortalecimento da sua capacidade de gestão técnica, financeira e administrativa, visando assegurar um gerenciamento efetivo do PB Rural Sustentável.

5.1.4.1 Gestão

O Cooperar, como Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), será a entidade gestora do Projeto, ou seja, responsável pelo planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de todas as atividades, bem como pela gestão financeira, processamento dos desembolsos do empréstimo, licitações e a contabilização dos recursos financeiros e materiais.

Este Componente financiará e apoiará de forma eficiente e eficaz as seguintes atividades:

a) Gerenciamento e coordenação do Projeto;
b) Monitoramento, avaliação e análise dos impactos;
c) Administração fiduciária, controles internos e auditorias;
d) Gestão de segurança (incluindo salvaguardas socioambientais);
e) Avaliações financeiras e técnicas independentes dos planos de negócios das alianças;
f) O mecanismo de ouvidoria; e
g) Estudos relacionados ao Projetos.

A UGP tomará as providências para: (i) assegurar que os recursos financeiros para o Projeto, inclusive a contrapartida estadual, estejam consignados nos Planos Plurianuais do Estado (PPA) e nos orçamentos anuais aprovados durante os quatro anos e seis meses de implementação do Projeto; e (ii) elaborar os Planos Operativos Anuais (POA) e os Planos de Aquisições, alocando recursos suficientes para atender as necessidades do Projeto.

Especificamente a UGP deverá: (i) estabelecer as rotinas e os procedimentos técnicos e financeiros com o propósito de consolidar as ações para assegurar que os objetivos sejam alcançados; (ii) gerenciar adequadamente os recursos orçamentários do Projeto; (iii) realizar as liberações dos recursos dos convênios de acordo com os cronogramas aprovados; (iv) assegurar que as aquisições sejam executadas em conformidade com as diretrizes do Banco Mundial para licitações e as Salvaguardas Socioambientais desta instituição; (v) promover a comunicação social e a disseminação das atividades do Projeto e articular-se com projetos e instituições afins para celebração de parcerias e mútua colaboração; (vi) realizar, anualmente, auditoria externa (independente) do Projeto; (vii) preparar TdR e outras especificações técnicas requeridas para a contratação dos serviços de consultoria, e de não consultoria, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao gerenciamento do Projeto, inclusive estudos de avaliação do desempenho e dos impactos esperados; e (viii) elaborar o Plano de Ação institucional, o qual deverá conter as seguintes atividades: avaliação dos servidores existentes do Cooperar e sugerir sua indicação individual e funções dentro do novo organograma; desenhar e instalar um sistema de avaliação de desempenho periódica e uma proposta de bonificação variável; desenhar um sistema de recrutamento de pessoal e apoiar no recrutamento dos novos servidores; (ix) assegurar as condições operacionais da equipe para realização dos trabalhos de campo de fiscalização/acompanhamento, monitoramento, intercâmbios, capacitação e divulgação do Projeto, garantindo os recursos financeiros necessários ao pagamento de diárias para as despesas relativas a hospedagem e alimentação, de acordo com o Anexo B29, de forma a viabilizar a realização das atividades como definidas pelo Banco Mundial.

As quatro Gerências Regionais do Cooperar, através das equipes técnicas localizadas em Soledade, Sumé, Patos e Sousa serão diretamente responsáveis pelas atividades de implementação dos Componentes 1, 2 e 3, sob à orientação de suas respectivas Coordenações.

As atribuições das Gerências Regionais para cada Componente estão apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 — Atribuições das Gerências Regionais por Componentes

Componente	Atribuições das Gerências Regionais
Componente 1	a) Mobilização social de apoio para os dois componentes. b) Apoio logístico para (i) ações de comunicação, (ii) divulgação junto aos CMDRS, AC e OP e; (iii) capacitação.
Componente 2	a) Pré-análise das demandas: (i) parecer técnico e (ii) salvaguardas socioambientais; b) Supervisão do estudo de pré-investimento, que inclui análise técnica, social, institucional, e levantamento da Linha de Base; c) Assegurar a validação do desenho de pré-investimento junto às comunidades; d) Acompanhamento e supervisão das obras, incluindo execução e fiscalização das obras e serviços; e) Visita as comunidades para verificação física das obras e dos bens; f) Supervisão das consultorias de ATER e mobilização social; g) Coleta de dados para os indicadores de resultados; h) Fechamento técnico, administrativo e financeiro dos subprojetos.
Componente 3	a) Apoiar as Organizações de Produtores no acesso à plataforma de Manifestações de Interesse para o protocolo; b) Avaliar a pré-viabilidade e salvaguardas socioambientais e verificação de campo da elegibilidade das MI; c) Acompanhar e supervisionar o desenho dos subprojetos das alianças; d) Acompanhar a validação do desenho dos subprojetos junto as Organizações de Produtores; e) Supervisionar as consultorias contratadas, incluindo entre outras atividades, as coletas de dados; f) Acompanhar e fiscalizar as obras e serviços; g) Fechamento técnico, administrativo e financeiro dos subprojetos.

5.1.4.2 Monitoramento e Avaliação

Dentro do ciclo de gestão do Projeto, o Monitoramento e a Avaliação são elementos indispensáveis à sua continuidade, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou até interrupção de um determinado subprojeto, expresso por atividades que permitem ter uma ideia de como a execução se efetiva, constituindo-se também em oportunidade de aprendizado organizacional.

O monitoramento é uma observação contínua de informações úteis e confiáveis capazes de corrigir rumos, possibilitando a elevação do padrão de qualidade na execução dos serviços e na forma de atendimento aos beneficiários.

A avaliação por sua vez é uma investigação mais profunda de uma determinada intervenção, servindo para questionar escolhas, objetivos e estratégias de alcance, envolvendo análises de informações obtidas por meio de monitoramento, visando aperfeiçoar a gestão e aumentar a efetividade da ação.

A implementação de um Sistema de Monitoramento e Avaliação bem projetado e gerenciado exigirá investimento e apoio consideráveis ao longo da duração do Projeto. Para garantir que o sistema seja gerenciado continuamente, é importante estabelecer as etapas críticas associadas à implementação e identificar as necessidades de pessoal e os recursos necessários para fornecer e garantir um sistema que funcione bem.

O Processo deverá ser desenvolvido a partir das seguintes etapas:

a) Levantamento das informações, num trabalho a ser realizado por empresa contratada (Conforme TdR) para esta finalidade. Para tanto, deverá cumprir metodologia e fundamentos estabelecidos para trabalho dessa natureza;
b) Crítica das informações levantadas que deverá ser feita pela equipe das Gerências Regionais e UGP devidamente capacitada para esta atividade;
c) Implementar o fluxo de informações de maneira sistemática, pelas equipes de cada Componente do Projeto, sendo acompanhada e avaliada pela equipe técnica do Setor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

Objetivos do Sistema de Informação e Gestão Monitoramento e Avaliação - SIGMA

Para o monitoramento de informações do PB Rural Sustentável, o Cooperar irá dispor do SIGMA, sistema informatizado que coleta, armazena e gerencia o banco de dados, registra o fluxo de operações dos subprojetos e emite relatórios sobre a execução técnica, física e financeira do Projeto.

Dessa forma, o SIGMA será um instrumento de acompanhamento da implantação das ações relativas aos subprojetos, fornecendo dados referentes aos Convênios e Contratos do Projeto, tais como: identificação dos convenentes/contratados, tipo de subprojeto, número de beneficiários, valor conveniado/contratado, vigência, medições de obras e serviços, repasse de recursos e resultado das avaliações físico-financeiras realizadas pelos técnicos das Gerências Regionais, permitindo a entrada de dados, em tempo real, e o monitoramento diretamente a partir do campo.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação deve medir a relevância, efetividade, eficiência, qualidade, sustentabilidade e o desempenho do Cooperar em relação à implementação do Projeto.

Para atingir os objetivos de monitoramento e avaliação, essa ferramenta será utilizada no PB Rural Sustentável, visando apoiar à execução e gestão do Projeto, contribuindo para o alcance dos objetivos e a geração de aprendizagem, através da adoção de mecanismos participativos de análise e reflexão sobre a ação e os resultados alcançados. A interação dos mecanismos desse sistema deve assegurar:

a) Transparência e acesso à informação a todos os envolvidos no Projeto, sejam como executores, beneficiários ou mesmo a população em geral;
b) Base de dados única e integrada que assegure a consistência as informações gerenciais e de desempenho do Projeto;
c) Geração de informações sobre o andamento das atividades, produtos e resultados produzidos;
d) Envolvimento dos diferentes atores no desenho, execução e na gestão das atividades, por meio de mecanismos participativos de monitoramento e avaliação, identificando os efeitos gerados diretamente para os beneficiários;
e) O enfoque de gênero e geração nos indicadores e fontes de verificação, assim como no desenho de metodologias de coleta de informações qualitativas adequadas à captação e às percepções dos diferentes segmentos dos beneficiários;
f) A combinação de abordagens metodológicas que garantam informações quantitativas e qualitativas dos efeitos observados;
g) Os elementos do diagnóstico, objetivos, estratégias, metodologias, atividades e recursos se combinaram no desenho do Projeto PB Rural Sustentável e nortearam o formato do SIGMA proposto para uma gestão baseada em resultados.

5.1.4.2.1 - Atribuições

A Estrutura de Monitoramento e Avaliação deve avaliar o progresso na consecução dos resultados propostos para o Projeto, fornecendo informações com base em evidências legítimas, confiáveis e úteis por meio de uma abordagem participativa e consultiva para garantir a participação estreita das principais partes interessadas. Conforme pode se observa no Anexo B24.

A operacionalização e efetividade do SIGMA serão de responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação, que designará um administrador do Sistema de Monitoramento e Avaliação para fornecer suporte e gerenciar o processo de implementação da estrutura de monitoramento e avaliação. O mesmo será alimentado pelas Coordenações de Componentes, Gerências Regionais e UGP.

A administração do Sistema de Monitoramento e Avaliação, fará uso, quando necessário, dos orçamentos previstos no Componente 4 para apoiar a implementação do Sistema, incluindo atividades de treinamento para a equipe diretamente envolvida nas funções de monitoramento e avaliação.

Para efeito dos registros quantitativos e qualitativos, se contará com o apoio das equipes regionais, cabendo à equipe de monitoramento a formulação dos instrumentos, elaboração dos TdR de Estudos e a transformação dos dados em informações úteis e gerenciais.

A estruturação do Sistema levará em conta os objetivos de desenvolvimento do Projeto, os indicadores de resultados secundários e indicadores selecionados e definidos pelo Projeto. A caracterização desses indicadores e a forma de sua aferição/mensuração estão definidos no (Anexo B24).

A equipe de Planejamento, Monitoramento e Avaliação interagirá permanentemente com as Gerências Regionais, com as Coordenações dos Componentes, Coordenação de Tecnologia e Informação, Ouvidoria, representantes das Associações Comunitárias, OP e CMDRS. Essa participação será gradual e mensurada a cada tipo de atividade a ser desenvolvida, conforme explicitação no Quadro 4.

Quadro 4 — Atividades desenvolvidas pela equipe de Monitoramento e Avaliação

N	Atividade	Finalidade	Público envolvido do PB Rural Sustentável	Período	Uso das Informações	Usuário das Informações
01	Oficinas de Formação em Monitoramento, Avaliação e Registro.	Capacitar a equipe técnica das Gerências Regionais em conteúdos básicos de monitoramento e avaliação na perspectiva da gestão de resultados e aprendizagem.	Equipe de Monitoramento e Avaliação e quadro funcional do PB Rural Sustentável.	Ano 1	Redirecionamento de práticas não exitosas; Aprendizagens e práticas de trabalho de campo.	Todas as instâncias ligadas ao PB Rural Sustentável.
02	Implementação do SIGMA	Registrar dados quantitativos e qualitativos das ações do Projeto, objetivando o planejamento, monitoramento e avaliação para a elaboração dos relatórios de meio termo e de resultados.	Toda a equipe	Ano 1	Prestação de contas do Empréstimo, monitoramento e avaliação de resultados qualitativos e quantitativos, tomadas de decisões (redirecionamento e ajustes)	Todas as instâncias ligadas ao PB Rural Sustentável.
03	Coleta de dados da Linha de Base	Mapear as principais características socioeconômicas e condições de vida dos potenciais beneficiários do Projeto no Estado da Paraíba.	Equipe do PB Rural Sustentável e Público Beneficiado e não-Beneficiado.	Antes da implementação dos subprojetos até o Ano 4	Subsidiar a Equipe de Monitoramento e Avaliação com dados para consolidação da Avaliação dos Resultados e Avaliação de Impacto	Equipe de Monitoramento e Avaliação
04	Registros Quantitativos no SIGMA.	Registrar o avanço quantitativo das ações e acompanhar atividades.	Equipe de Monitoramento e Avaliação e quadro funcional	Continuamente.	Geração de Relatórios Gerenciais de Acompanhamento.	Coordenação Geral, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência

N	Atividade	Finalidade	Público envolvido do PB Rural Sustentável	Período	Uso das Informações	Usuário das Informações
			do PB Rural Sustentável.			Operacional, Coordenação dos Componentes e Gerências Regionais.
05	Reuniões Periódicas de Monitoramento e Avaliação das Ações e Aprendizagens.	Planejar, analisar e discutir os resultados do Projeto; Trocar e socializar experiências; Subsidiar à Coordenação Geral do Cooperar quanto ao trabalho de campo e as avaliações realizadas, bem como os resultados do PB Rural Sustentável.	Nível Regional; Nível Estadual: Equipe do PB Rural Sustentável.	Mensal	Tomar decisões estratégicas; Definir e reestruturar ações no desenvolver do PB Rural Sustentável.	Todos os envolvidos direta e indiretamente no Projeto.
06	Reuniões Técnicas de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem.	Planejar intervenções junto ao Projeto; Elaborar instrumentos e ferramentas necessárias ao monitoramento e estruturar as avaliações e os mecanismos de coleta e análise de dados no Projeto.	Equipe do PB Rural Sustentável.	Semestral	Subsidiar às equipes do Projeto com ferramentas para o monitoramento e avaliação.	Toda Equipe do PB Rural Sustentável
07	Registro Qualitativo das Ações	Acompanhar qualitativamente as ações do Projeto a partir dos resultados alcançados.	Equipe do PB Rural Sustentável.	Anual, a cada tipo de avaliação.	Subsidiar à tomada de decisão estratégica na execução do Projeto; Conhecer os resultados de impactos e avanços do Projeto.	Toda Equipe do PB Rural Sustentável; Público beneficiário.

N	Atividade	Finalidade	Público envolvido do PB Rural Sustentável	Período	Uso das Informações	Usuário das Informações
08	Avaliação de Meio Termo	Observar os primeiros efeitos gerados pelo PB Rural Sustentável	Equipe do PB Rural Sustentável e Público Beneficiado.	Ano 2	Fazer os ajustes necessários para que o objetivo do Projeto seja alcançado	Toda Equipe do PB Rural Sustentável, beneficiários e BM
09	Avaliação de Resultados	Mensurar os resultados obtidos com a implementação dos subprojetos	Equipe do PB Rural Sustentável e Público Beneficiado.	Ano 4	Validar as estratégias e metodologias desenvolvidas durante a execução do Projeto.	Toda Equipe do PB Rural Sustentável, beneficiários e financiadores
10	Avaliação de Impacto	Mensurar melhorias das ações do PB Rural Sustentável aos beneficiários dos subprojetos de Alianças Produtivas	Beneficiários e não-Beneficiários dos subprojetos de Alianças Produtivas	Ano 4	Validar estratégias e metodologias, extraindo lições que se queira empreender em outros projetos similares	Toda Equipe do PB Rural Sustentável, beneficiários e financiadores
11	Sistematizações de Experiências	Resgatar experiências que contribuam com a gestão do conhecimento e ação do Projeto.	Equipe do PB Rural Sustentável e Público Beneficiado.	Anual, a partir do ano 2	Levantar as Lições Aprendidas; Gestão do Conhecimento.	Público interno e externo ao Projeto.

O Monitoramento do Projeto, utilizando-se das informações do SIGMA, combinará diferentes procedimentos qualitativos e quantitativos de acompanhamento e avaliação da execução física, financeira e analítica das atividades executadas; dos produtos e resultados; do processo de execução para geração das informações e tem como princípio a participação dos atores envolvidos no Projeto em suas diferentes instâncias decisórias.

O SIGMA terá um papel fundamental para o Monitoramento e Avaliação uma vez que terá cobertura em todo o Estado, exigindo uma combinação de esforços que permita o registro das informações, inclusive pela equipe de campo, de forma confiável, rápida e permanente, sem, contudo, deixar de lado os aspectos qualitativos. Para tanto, alguns pressupostos foram levados em consideração:

Avanços Quantitativos e Qualitativos

O exercício de Monitoramento e Avaliação deve fornecer os meios para analisar com robustez os dados e informações relevantes para:

a) A definição prévia de indicadores para mensuração dos avanços dos componentes (indicadores de PDO e intermediários – Ver Anexo B9 e B24);
b) Participação dos beneficiários com o preenchimento de formulários de avaliação complementar da implementação dos subprojetos em todas as suas dimensões, por meio de aplicativo para dispositivo móvel;
c) Utilização das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (SIAF) pelo SIGMA por meio de relatórios diários, que conterão informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos às empresas e Organizações de Produtores;
d) A possibilidade da adoção de metodologias simplificadas de avaliações rápidas e pontuais;
e) Sistematização das experiências;
f) Estudos de caso.

No que se refere à participação dos beneficiários e suas representações no processo de monitoramento e avaliação, foi considerado:

a) Adaptar o SIGMA para imputação de dados à distância;

b) A capacitação dos técnicos para possibilitar o fornecimento de informações para o SIGMA;

c) A transparência das informações junto aos CMDRS, e população em geral, como forma de fortalecimento e controle social; e

d) Manifestação dos beneficiários e comunidade em geral, através do registro na Ouvidoria de reclamações, sugestões e/ou elogios em relação à implementação dos subprojetos.

O balanço entre os avanços quantitativos e qualitativos e os objetivos dos componentes que compõem o PB Rural Sustentável permitirá compreender os efeitos gerados para inclusão socioprodutiva e/ou a melhoria socioambiental dos beneficiários em seus diferentes níveis de contribuição. Este processo envolve quatro importantes atividades associadas ao SIGMA: (i) a Linha de Base do Projeto; (ii) acompanhamento de beneficiários e não beneficiários; (iii) avaliação de meio-termo; e (iv) avaliação final de conclusão do Projeto.

O Monitoramento de Indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento ocorrerá por meio da coleta de dados primários, com a frequência, metodologia e os responsáveis, indicados no Quadro a seguir:

INDICADORES DOS OBJETIVOS E DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Quadro 5 — Descrição dos Indicadores

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
Melhoria na acessibilidade de Água Potável nas áreas contempladas pelo Projeto	Número de pessoas em áreas rurais que se beneficiaram com melhores serviços promovido pelo subcomponente de Acesso à Água construídos pelo projeto.	Trimestral e Anual	Linha de Base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de progresso, meio termo e de conclusão de investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Adoção de alguma tecnologia agropecuária promovida pelo Projeto	Número de produtores que adotaram alguma tecnologia agropecuária promovida pelo subcomponente Redução de Vulnerabilidade Agroclimática.	Trimestral e Anual	Linha de Base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de acompanhamento e de conclusão de subprojetos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Adoção de alguma tecnologia agropecuária promovida pelo Projeto (mulheres)	Proporção de mulheres produtoras que adotaram alguma tecnologia agropecuária promovida pelo subcomponente Redução de Vulnerabilidade Agroclimática.	Trimestral e Anual	Linha de base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de acompanhamento e de conclusão de subprojetos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Variação do valor médio bruto de vendas dos produtos comercializados nas Alianças Produtivas	Diferença no valor bruto de vendas (com e sem o Projeto), levando em conta a inflação, medida como média de preços dos produtos comercializados pelos participantes da organização de produtores.	Trimestral e Anual	Linha de Base. Dados obtidos de pesquisa qualitativa. SIGMA	Análise de relatórios finais. Avaliação de impactos por consultor e Monitoramento de resultados por assessores técnicos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
Sistema de Informações sobre Riscos Agroclimáticos em operação.	Informação disponível ao público via a internet e outras fontes de mídia: (i) Alertas sobre as secas e outros eventos climáticos extremos; (ii) previsões climáticas e do balanço hídrico para alguns produtos agrícolas; (iii) previsões sazonais do clima; e (iv) simulações de plantio (calendário agrícola para produtos agrícolas).	Mensal e Anual	Dados obtidos do Sistema de Informação de Riscos Agroclimáticos	Análise de relatórios de implementação e de acompanhamento do Sistema.	COOPERAR (Assessores Técnicos) e AESA

INDICADORES INTERMEDIÁRIOS DE RESULTADO

Quadro 6 — Descrição dos Indicadores Intermediários

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
Beneficiários diretos do projeto	Número acumulado de beneficiários direto com o Projeto.	Anual, no meio termo, e no final do Projeto	Dados obtidos de levantamentos dos beneficiários de todos os Componentes sem repetição SIGMA	Análise de relatórios de Acompanhamento, Avaliação de Meio Termo e de Conclusão dos Investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria)
Mulheres beneficiárias	Porcentagem de mulheres beneficiárias com o Projeto	Anual, no meio termo, e no final do Projeto	Dados obtidos de levantamentos das beneficiárias de todos os Componentes sem repetição SIGMA	Análise de relatórios de acompanhamento, Avaliação de Meio Termo e de Conclusão dos Investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Investimentos nos subprojetos com procedimentos institucionais de operação e manutenção estabelecidos	Para os sistemas de abastecimento de água: (i) regimento interno aprovado formalmente; (ii) Fundo Rotativo Solidário para O&M estabelecido; (iii) pagamento de taxas mensais; (iv) desligar os inadimplentes; (v) sistema de contabilidade; (vi) responsabilidade pública. Para as comunidades dos subprojetos de redução de vulnerabilidade (com investimentos coletivos): (i) sistema de contabilidade; e (ii) responsabilidade dos membros da comunidade. Para as organizações de produtores em subprojetos de alianças	Anual, no meio termo, e no final do Projeto	Linha de Base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de monitoramento. Avaliações de Meio Termo e no Final do Projeto. SIGMA	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
	produtivas (i) serviços fornecidos efetivamente; (ii) sistema de contabilidade; (iii) Fundo Rotativo Solidário, caso necessário; e (iv) responsabilidade dos membros.				
Modelo de gestão estatual para abastecimento d'água desenhado, testado e implementado.	Avaliado conforme o seguinte: (i) desenho e estabelecimento do modelo de gestão (Ano um); (ii) projeto piloto implementado e testado em comunidades seletas da região do Sertão Paraibano (Ano dois); e (iii) extensão do modelo para as regiões Borborema e Agreste (ano Três).	Anual, no meio termo, e no final do Projeto	Dados obtidos do sistema estadual de abastecimento d'água. SIGMA	Análise de relatórios de implementação e Acompanhamento do Modelo de Gestão, Avaliação de Meio Termo e no Final do Projeto.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e SEIRHMACT
Investimentos em Abastecimento de Água e nos subprojetos de Redução de Vulnerabilidade Agroclimática implementados, por tipo	Total de Investimentos em subprojetos executados fisicamente e financeiramente, e encerrados administrativamente.	Anual	Linha de base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de conclusão dos investimentos, Avaliações no Final do Projeto.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Investimentos nos Abastecimentos de Água e nos subprojetos de Redução da Vulnerabilidade Agroclimática	Total do número de famílias beneficiárias.	Anual	Dados obtidos de levantamentos das famílias beneficiárias de todos os componentes sem repetição. SIGMA.	Análise de relatórios de conclusão dos investimentos, Avaliações no Final do Projeto.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Sistema de Informações sobre Riscos Agroclimáticos	Desenvolvimento do sistema de informação finalizado, discutido e aprovado por membros chaves do governo Paraibano e o Banco.	Mensal e Anual	Dados obtidos do sistema de informação de Riscos Agroclimáticos	Elaborar relatórios e trocar cartas	COOPERAR e AESA

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
Organizações de produtores que atendem os acordos comerciais ou as especificações dos planos de negócios das Alianças Produtivas	Porcentagem de produtores que atendem as especificações escritas no acordo de comercialização ou no plano de negócios /Número total de produtores beneficiados das alianças produtivas.	Trimestral, Semestral e Anual	Linha de Base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de Acompanhamento, Avaliação de Meio Termo e de Conclusão dos Investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Compradores que cumprem suas obrigações estipulados no acordo comercial ou plano de negócio.	Porcentagem de compradores que atendem os termos descritos no acordo de comercialização ou do plano de negócios/ número de compradores envolvidos em todas as Alianças Produtivas.	Trimestral, Semestral e Anual	Linha de Base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de pesquisa / levantamento. SIGMA	Análise de relatórios de Acompanhamento, Avaliação de Meio Termo e de Conclusão dos Investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Subprojetos de Alianças Produtivas implementadas, por tipo	Avaliação técnica e financeira dos subprojetos aprovados, e encerrados administrativamente.	Anual	Dados obtidos de levantamentos. SIGMA	Análise de relatórios de conclusão dos Investimentos.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Produtores beneficiados pelos subprojetos de Alianças Produtivas	Número de famílias beneficiárias diretamente.	Anual	Dados obtidos de levantamentos das famílias beneficiárias de todos os componentes sem repetição. SIGMA.	Análise de relatórios de conclusão dos investimentos, Avaliações no Final do Projeto.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria

Nome do Indicador	Descrição (definição do indicador etc.)	Frequência	Fonte dos Dados	Metodologia	Responsabilidade da Coleta de Dados
Produtoras mulheres beneficiadas pelos subprojetos de Alianças Produtivas	Número de mulheres produtoras, beneficiadas diretamente	Anual	Dados obtidos de levantamentos das famílias beneficiárias de todos os componentes sem repetição. SIGMA.	Análise de relatórios de conclusão dos investimentos, Avaliações no Final do Projeto.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Compradores/investidores potenciais identificados pela agência de promoção de negócios (CINEP).	Número de compradores/investidores que seguem os requisitos estabelecidos no Manual Operativo do Projeto e foram contatados pela CINEP para participação em Alianças Produtivas.	Trimestral, Semestral e Anual	Dados obtidos de levantamentos /pesquisa dos compradores /investidores. SIGMA.	Análise de relatórios da CINEP e do SIGMA	COOPERAR (Assessores Técnicos) e CINEP
Dados coletados sistematicamente da Linha de Base e de acompanhamento para investimentos nos subprojetos.	Linha de Base e dados finais coletados para cada intervenção de acesso a recursos hídricos, a redução de vulnerabilidade agroclimática e Alianças Produtivas. Os dados das avaliações de Linha de Base, meio termo e final coletados para intervenção e grupos de controle no Componente de Alianças Produtivas.	Anual	Linha de base em cada proposta de subprojeto. Dados obtidos de levantamento. SIGMA	Estudo de pré-investimentos, avaliação dos impactos, relatórios de Conclusão.	COOPERAR (Gerências Regionais, Assessores Técnicos) e Consultoria
Retorno sobre as queixas relacionadas à execução do Projeto (%)	Esse indicador mede os mecanismos de transparência e responsabilidade estabelecidos pelo Projeto.	Anual	Dados obtidos de informações cadastradas nas Gerências Regionais, através de ligações a cobrar de serviço ao usuário e da conta de e-mail	Elaboração de relatórios de conclusão das reclamações relacionadas à execução do Projeto.	COOPERAR (Ouvidoria)

Demais informações para monitorar a evolução da implementação do Projeto poderão ser incorporadas ao SIGMA – andamento de obras, detalhes da capacitação, entre outros.

Relatórios

O conjunto de mecanismos de monitoramento e avaliação fornecerá os subsídios necessários à produção de diversos tipos de relatórios gerados a partir do SIGMA, possibilitando tomadas de decisão.

A partir dos dados obtidos através de relatórios, serão elaborados informes periódicos com dados cumulativos tais como: Relatório Técnico de Progresso, Relatório de cumprimento das Salvaguardas Ambientais, Relatório de Meio Termo, entre outros. Serão prestados também informes gerenciais como resultado das supervisões e visitas de campo, resultados anuais de beneficiários e avaliações simplificadas que auxiliarão no processo de tomada de decisão da Coordenação Geral do Projeto.

Para o Componente 3 – Alianças Produtivas, o monitoramento do valor bruto médio das vendas, de todos os produtores, será realizado pela UGP com base nas metas anuais de vendas contidas nos Planos de Negócios, comparando-as com as informações coletadas periodicamente, através de questionários aplicados pela assessoria técnica responsável pelo monitoramento da execução das Alianças Produtivas. Nas análises periódicas, será verificado o alcance das metas programadas, a fim de subsidiar às tomadas de decisão sobre eventuais redirecionamentos na implementação dos subprojetos. Os dados periódicos serão consolidados em relatórios semestrais.

No que se refere à circulação de informações, serão utilizados meios de comunicação formais e informais, com o público, os financiadores e os tomadores de decisão, gestores do Projeto, AC, OP, CMDRS e executores dos componentes.

Deverão ser utilizadas estratégias de disseminação de informação por meio de devolutivas dos resultados obtidos. Desse modo, durante o processo de implementação do Projeto serão realizados diversos tipos de eventos junto ao público-

alvo beneficiado, em que serão inseridos momentos para apresentar e discutir os resultados do monitoramento realizado.

Ocorrerá ainda, através dos relatórios a disponibilização das mais variadas informações acerca das demandas e Manifestações de Interesse encaminhadas pelas AC e OP, respectivamente, permitindo realizar a pré-análise, cujo perfil é determinante para a elaboração dos subprojetos.

Para facilitar o aperfeiçoamento na implementação do Projeto, serão gerados pelo SIGMA, relatórios com informações dos principais indicadores de resultado e intermediários, que somadas às avaliações qualitativas, subsidiarão à elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e ambiental, de acordo com a periodicidade pré-definida pelo Banco Mundial.

Além do relatório semestral e anual de desempenho do Projeto, ressalte-se que os relatórios ambientais deverão incluir os resultados da avaliação e monitoramento das exigências sociais e ambientais, informando as ocorrências e/ou pendências, bem como os prazos para solucioná-las, expondo as lições aprendidas e outras informações de relevância ao tema.

Linha de Base

A Linha de Base, Perfil de Entrada ou Marco Zero do Projeto será caracterizado no momento anterior a sua implementação e visa mapear as principais características socioeconômicas e condições de vida dos potenciais beneficiários do PB Rural Sustentável.

Para o subcomponente 2a – Acesso à Água, os dados da Linha de Base serão coletados pelas equipes das Gerências Regionais e/ou equipe de entidades parceiras, utilizando questionário específico para cada tipologia de intervenção, visando facilitar a comparação dos resultados dos subprojetos.

Para o subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, os dados da Linha de Base serão coletados pelos técnicos da mesma empresa contratada e/ou parceira que irá elaborar os subprojetos, utilizando questionário padrão para facilitar a comparação dos resultados dos subprojetos.

Para o Componente 3 – Alianças Produtivas, a coleta dos dados de Linha de Base subsidiará duas avaliações, a de Impacto e a de Resultados (Socioeconômica), conforme detalhamento contido no TdR.

No PB Rural Sustentável será considerado para efeito das Linhas de Base:

a) Aplicação de questionário socioambiental e econômico em uma amostra dos potenciais beneficiários cujos subprojetos tenham sido pré-selecionados no Subcomponente 2a – Acesso à Água e para a totalidade dos beneficiários do Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática;
b) Elaboração prévia de Diagnóstico das organizações pré-selecionadas do Componente 3 – Alianças Produtivas para subsidiar a construção do Plano de Negócio;
c) Definição de uma amostra para o Grupo de Tratamento (beneficiários) e identificação de uma amostra de grupos de não beneficiários com características similares as dos beneficiários para possibilitar a realização da avaliação de impacto nas intervenções do Componente 3 – Alianças Produtivas, realizada por consultoria contratada;
d) Cadastramento do perfil de entrada das AC e OP a serem atendidas.

Estes itens comporão os requisitos necessários às Linhas de Base e são suficientes para futura comparação nas revisões de meio termo e avaliação de resultados e de impacto, permitindo observar as possíveis mudanças ocorridas, os impactos e efeitos gerados, a validade da estratégia adotada ou mesmo a necessidade de inserir mudanças no desenho e na implementação do PB Rural Sustentável, como principal referência para sua avaliação final.

A consultoria contratada pelo Cooperar vai elaborar, juntamente com a equipe de especialistas do Banco Mundial, estratégia de validação teórica para definição de beneficiários e não-beneficiários do Componente 3, de modo a garantir, dentro do possível, menor viés de seleção e consequentes resultados fidedignos.

Os dados para coleta das Linha de Base deverão permitir leitura inicial da realidade local, constituindo um marco a ser comparado ao longo e após a intervenção

do Projeto que privilegia a adoção de uma gestão orientada ao impacto e à aprendizagem.

Deverá permitir avaliar os esforços direcionados ao aumento do valor bruto médio das vendas, inserção em mercados formais, segurança alimentar, acesso à água para consumo humano aprimorado, adoção de melhores práticas agrícolas e resistência a mudanças climáticas. Também deve analisar o fortalecimento e/ou a promoção de acesso a informações e conhecimentos, além de ampliar suas capacidades técnicas e organizativas, o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental.

É necessária à adoção de metodologias adequadas à obtenção das informações quantitativas e qualitativas requeridas para as Linhas de Base e, sobretudo, capazes de fomentar a participação e o ponto de vista específico de mulheres, jovens, grupos étnicos ou outros grupos socialmente diferenciados na produção dessas informações, que devem ser observados no escopo dos TdR.

Cabe ressaltar que a Linha de Base é de caráter obrigatório e imprescindível como referência comparativa na observação periódica dos avanços em direção aos resultados e impactos esperados, na Avaliação de Meio Termo e na Avaliação *ex-post* do Projeto.

As mudanças ocorridas com a implementação do Projeto devem ser observadas, mediante indicadores quantitativos e qualitativos capazes de gerar informações sobre:

a) A caracterização da população beneficiária antes da intervenção, que permita identificar o aumento do valor bruto médio das vendas, o acesso à água de qualidade para uso humano, à adoção de tecnologias agropecuárias, aprimoradas e apoiadas pelo Projeto, além de outros indicadores socioeconômicos que permitam complementar o quadro inicial em relação aos resultados e impactos esperados, que se encontram no Marco de Resultados e Monitoramento; e
b) A primeira medição dos indicadores de resultado e de impacto, conforme definidos, estabelece o Marco de Resultados e Monitoramento, como ponto de partida ou Linha de Base do mesmo.

Em caráter adicional, enfatiza-se a adoção de metodologias adequadas para a obtenção de informações quantitativas e qualitativas requeridas para as Linhas de Base, sobretudo, capazes de fomentar a participação e o ponto de vista específico de mulheres, jovens, comunidades indígenas e quilombolas, dentre outros.

5.1.4.2.2 Avaliação

Avaliação de Meio Termo

A Avaliação de Meio Termo ocorre em momento próximo à metade do período programado para a implementação do Projeto, quando as atividades previstas já estão em seu curso normal e já é possível observar os primeiros efeitos gerados. De fato, a avaliação intermediária constitui uma oportunidade singular para que executores, beneficiários e financiadores possam ter uma primeira apreciação ampla da eficiência e da eficácia do Projeto e fazer os ajustes de natureza estrutural que sejam necessários, para que os objetivos traçados, originalmente, se cumpram.

Nesse momento é comum a comparação entre o que foi previsto e o que efetivamente se realizou, tanto em termos de atividades, quanto em relação aos efeitos esperados (metas anuais de indicadores principais de resultado). A revisão das estratégias, das metodologias, a reprogramação de atividades e o redimensionamento de metas são aspectos que, normalmente, decorrem da avaliação de meio termo, de modo a que os produtos, resultados e impactos sejam alcançados e terá os dados da Linha de Base como sua referência.

A estrutura de Avaliação de Meio Termo deve apresentar as metas e objetivos mensuráveis da implementação do Projeto. Ele deve descrever as relações causais diretas entre os resultados incrementais das atividades principais para a consecução geral dos objetivos.

O quadro de Monitoramento e Avaliação deve ter 4 componentes essenciais:

a) Atividades - as atividades realizadas para atingir as metas de implementação do Projeto.
b) Produtos - os resultados imediatos alcançados através da execução das atividades.

c) Resultados - o conjunto de resultados de curto prazo ou intermediários alcançados pela sua execução.
d) Impactos - os efeitos a longo prazo ou resultados finais alcançados pelas metas de implementação do Projeto.

A Tabela a seguir permite analisar o ciclo de atividades e sua rota crítica (planejada versus real) para ter evidências para comparar, se possível, tempo, alcance, orçamento e qualidade das atividades para atingir os objetivos do projeto.

Impacto: melhor acesso à água, redução da vulnerabilidade agroclimática e aumento do acesso aos mercados dos habitantes rurais da Paraíba.													
Componente 1: Fortalecimento Institucional													
Atividade	**Descrição do Atividade**	**Data de início**		**Duração (dias)**		**% de variação temporal**	**Custo (milhares de US $)**		**% variação US $**	**Produto**		**Resultado**	**Desempenho geral e análise de variação**
		Plano	**Real**	**Plano**	**Real**		**Estimado**	**Real**		**Plano**	**Real**		
1a													
1b													
Componente 2: Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática													
Atividade	**Descrição do Atividade**	**Data de início**		**Duração (dias)**		**% de variação temporal**	**Custo (milhares de US $)**		**% variação US $**	**Produto**		**Resultado**	**Desempenho geral e análise de variação**
		Plano	**Real**	**Plano**	**Real**		**Estimado**	**Real**		**Plano**	**Real**		
2a													
2b													
Componente 3: Alianças Produtivas													
Atividade	**Descrição do Atividade**	**Data de início**		**Duração (dias)**		**% de variação temporal**	**Custo (milhares de US $)**		**% variação US $**	**Produto**		**Resultado**	**Desempenho geral e análise de variação**
		Plano	**Real**	**Plano**	**Real**		**Estimado**	**Real**		**Plano**	**Real**		
3a													
3b													
Componente 4: Gestão, Monitoramento e Avaliação													
Atividade	**Descrição do Atividade**	**Data de início**		**Duração (dias)**		**% de variação temporal**	**Custo (milhares de US $)**		**% variação US $**	**Produto**		**Resultado**	**Desempenho geral e análise de variação**
		Plano	**Real**	**Plano**	**Real**		**Estimado**	**Real**		**Plano**	**Real**		
4a													
4b													

Avaliação de Resultados

A Avaliação de Resultados tem como finalidade mensurar os resultados obtidos com a implementação dos subprojetos, comparando a situação inicial (Linha de Base – *Ex-Ante*) e final (Perfil de Saída – *Ex-Post*). Esses resultados serão utilizados para validar as estratégias e metodologias desenvolvidas durante a execução do Projeto.

Para a avaliação Quantitativa dos indicadores deverão ser utilizados como base informações extraídas dos instrumentos de coleta, ”Perfil de Entrada da Comunidade” e “Perfil de Entrada da Unidade Familiar (Anexos, A20 e A28)

Para o Subcomponente 2a – Acesso à Água, será definida uma amostra em cada tipologia para avaliar os seus resultados, enquanto que no Subcomponente 2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática e no Componente 3 serão definidas amostras para análise socioeconômica dos subprojetos (Anexo B24).

Na avaliação qualitativa dos indicadores de cada componente devem ser considerados a descrição e o detalhamento dos indicadores, partindo-se dos quantitativos que já foram definidos no Projeto.

Com relação ao Componente 1 – Fortalecimento Institucional, a avaliação qualitativa dos indicadores será desenvolvida junto às Associações, Organizações de Produtores e dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável, no sentido de identificar as mudanças proporcionadas com a implementação das ações do Projeto, na adoção de hábitos de educação sanitária e nutricional para a população beneficiária, como também avaliar o papel do fortalecimento das Organizações no tocante à inserção eficaz dos pequenos produtores beneficiários no mercado.

No referente ao Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática serão considerados os seguintes elementos:

a) Avaliar se o sistema de captação de água oferecida atualmente está localizado em pontos que facilitem sua obtenção e como isso contribui para a melhoria da qualidade de vida do beneficiário;
b) Avaliar se a quantidade de água disponibilizada atende a suas necessidades diárias;

c) Avaliar, junto à população alvo, o nível de satisfação com a qualidade d`água disponibilizada;
d) Avaliar a melhoria nas condições de higiene doméstica das famílias;

Avaliar se as diversas tecnologias usadas no armazenamento de água para produção agrícola e pecuária e na diversificação da produção agropecuária e gestão dos recursos naturais influenciaram na melhoria nutricional e na Segurança Alimentar das famílias beneficiadas com o Projeto.

No que diz respeito ao Componente 3 – Alianças Produtivas – a análise qualitativa dos indicadores deverá ser feita com os beneficiários, a partir da Linha de Base, de modo a mensurar o aumento do valor médio bruto de vendas dos produtores beneficiados pelo Projeto, no tocante à obtenção de um maior valor bruto das vendas, através da eficiência com a inserção no mercado.

É importante ressaltar que a avaliação qualitativa será realizada a partir de levantamentos calcados em procedimentos estatístico-metodológicos, tomando por base os fundamentos da amostragem por estratificação proporcional em relação ao universo a ser pesquisado.

Na sua operacionalização serão aplicados questionários específicos para cada Componente. Dessa forma, a Linha de Base deve permitir a seleção de dois distintos grupos do Projeto (beneficiários e não-beneficiários do Projeto), mas que apresentam características semelhantes estabelecendo-se, assim, um grupo de tratamento e um grupo de controle, que apresentam estatísticas significativamente diferentes. A comparação desses dois grupos permite verificar significativas diferenças do grupo de não-participantes (controle).

As amostras dos grupos de controle e de tratamento deverão ser obtidas de forma aleatória de produtores com estratificação por mesorregião de localização, de cobertura do Projeto. Desse modo, serão dimensionadas amostras da população de produtores membros de organizações inscritas que atendem aos critérios de elegibilidade para as chamadas públicas do PB Rural Sustentável.

O grupo de tratamento é definido como sendo formado pelas organizações participantes que estão incluídas na Linha de Base. Já para selecionar o grupo de controle formado por organizações não-participantes, de modo a permitir o uso da

técnica de pareamento com a finalidade de identificar as organizações que apresentam semelhanças aos grupos de participantes da Linha de Base e, desse modo, utilizando-se essa mesma técnica (pareamento) proceder-se-á a uma comparação dos resultados observados com a implantação do Projeto.

A análise dos dados e preparação de relatórios será de responsabilidade da Equipe de Monitoramento e Avaliação da UGP.

Avaliação de impacto

A Avaliação de Impacto será realizada a partir da efetividade do Projeto, por meio da coleta da Linha de Base para comparar beneficiários e não-beneficiários ao longo da implementação dos subprojetos em Alianças Produtivas. Espera-se que, após a conclusão do Projeto, quando se imagina que seus efeitos tenham amadurecido e possam ser claramente observados, os beneficiários apresentem resultados melhores que os não-beneficiários no valor bruto médio das vendas e outros indicadores sócio-econômico-ambientais a serem definidos no Plano de Monitoramento e Avaliação (Anexo B24).

Esse processo tomará por base a avaliação de três variáveis:

a) Renda líquida das famílias de agricultores;
b) Volume total de vendas;
c) Nível de emprego por Aliança Produtiva.

Nesse sentido, a finalidade da avaliação de impacto é atribuir melhorias às ações do PB Rural Sustentável, principalmente, comparando a realidade do momento em que o Projeto iniciou sua execução, com a realidade ao seu término, em todas as dimensões do desenvolvimento sustentável e de acordo com os objetivos do mesmo.

A Avaliação de Impacto será executada por uma consultoria contratada pelo Cooperar.

Espera-se que a Avaliação Final (contendo a Avaliação dos Resultados e Avaliação de Impacto) permita aprender com a experiência passada, validar estratégias e metodologias e extrair lições que inspirem experiências similares que se queira empreender em outros contextos. Essa Avaliação será orientada por

metodologias estabelecidas pelo Projeto para sua contratação e realização. Os TdR para a contratação da Avaliação Final serão submetidos ao Banco Mundial para a sua aprovação.

Plano Geral de Implementação

O PB Rural Sustentável será executado em quatro anos e seis meses, de acordo com as metas físicas anuais estimadas para a implementação dos subprojetos, conforme Tabela 9.

Tabela 7 - Plano de Implementação dos subprojetos

Componente – Tipologia	Ano de Implementação					Total
	I	II	III	IV	V	
2a – Acesso à água	-	111	222	222	185	740
2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática	-	86	171	171	144	572
3 – Alianças Produtivas	-	-	68	51	51	170
TOTAL	**-**	**197**	**461**	**444**	**380**	**1.482**

Com o enfoque diferenciado para o PB Rural Sustentável, a UGP elaborou um plano de comunicação para os quatro anos e seis meses de execução do Projeto, destacando-se as ações de divulgação junto ao público beneficiário acerca das novas especificidades de tipologias, meios de acesso e regras para gestão, manutenção e operação dos subprojetos implementados e divulgação dos resultados alcançados.

O componente de Fortalecimento Institucional desempenhará importante papel na implementação do PB Rural Sustentável ao coordenar as capacitações para os beneficiários através das AC e OP.

No tocante aos subprojetos, o PB Rural Sustentável inova ao ofertar aos beneficiários novas tipologias com enfoque na redução da vulnerabilidade agroclimática e as Alianças Produtivas, diferenciando-se por buscar atender ao mercado comprador. Ainda, contemplará em seus subprojetos a Assistência Técnica especializada, no intuito de assegurar melhor atendimento e mais sustentabilidade aos subprojetos financiados.

Administrativamente, a UGP elaborou uma série de documentos para contemplar e planejar as ações que serão necessárias para a implementação,

permitindo melhor controle para as atividades de gestão. Neste caminhar, o SIGMA será uma ferramenta de grande valia ao Projeto, permitindo o controle em tempo real da execução física e financeira do PB Rural Sustentável.

5.2 ATIVIDADES TRANSVERSAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.2.1 Questões de Gênero e Etnias

O PB Rural Sustentável atuará de modo a buscar a inclusão econômica e social de mulheres, jovens, indígenas e comunidades quilombolas, disponibilizando informações e regras de elegibilidade, que viabilizem o acesso desse público às intervenções do Projeto.

Para tanto, serão executadas as seguintes estratégias:

a) Durante o processo de comunicação e divulgação do Projeto serão incluídas mensagens, informações e mídia direcionadas para alcançar grupos de mulheres, jovens, populações indígenas e afrodescendentes/quilombolas com o propósito de facilitar o acesso desses grupos aos recursos do Projeto, bem como sensibilizar as organizações para acolhimento das demandas provenientes deste público, por ocasião da apresentação das Manifestações de Interesse - MIs.

b) No Componente 1 serão inseridos, no Plano de Capacitação, treinamentos e outras modalidades de eventos, especificamente voltados para sensibilização das organizações na inclusão das mulheres e jovens para participarem das MIs. Para populações indígenas e afrodescendentes/quilombolas e de atingidos por barragem, estratégia específica de capacitação será realizada para organizações que os representem na preparação de Manifestações de Interesse - MIs;

c) No subcomponente 2a, o projeto priorizará a seleção de MIs de organizações com maior número de mulheres, pois há evidências na literatura de que as mulheres geralmente são os membros das comunidades responsáveis pela coleta de água para a família;

d) No subcomponente 2b, as propostas de planos de investimentos devem ser consultadas e aprovadas pelas associações, incluindo as mulheres, inclusive as das comunidades indígenas e quilombolas; e

e) No Componente 3, mulheres, inclusive as das comunidades indígenas e quilombolas, receberão assistência técnica especializada, e capacitação de acordo com os processos produtivos por elas desenvolvidos.

Para as populações prioritárias, estratégia específica será desenvolvida em cada um dos Componentes (1, 2 e 3), de modo a ajustar a metodologia à realidade e necessidades dessas populações.

5.2.2 Salvaguardas Socioambientais

O PB Rural Sustentável está enquadrado na Categoria B das Salvaguardas Socioambientais do Banco Mundial, significando com isso que, os possíveis impactos negativos derivados das atividades agropecuárias e da implantação de pequenas obras de infraestrutura serão pequenos, localizados e reversíveis, se for realizado um bom monitoramento e se forem adotadas medidas preventivas e corretivas adequadas. Por outro lado, impactos positivos são esperados decorrentes dos investimentos com reuso de águas cinza; e da adoção de práticas agrícolas sustentáveis.

As salvaguardas socioambientais a serem seguidas no Projeto PB Rural Sustentável foram definidas a partir do estudo de Avaliação de Impactos Socioambientais (AISA), constante no Anexo B1, realizado especificamente para o Projeto. O estudo compreende os seguintes documentos: Arcabouço Legal e Institucional e descrição do projeto (Volume I – Anexo B2), Avaliação de Impactos Socioambientais (Volume II – Anexo B3), Marcos Conceituais para Gestão Socioambiental (Volume IIIA — Anexo B4), Marco Conceitual para Reassentamento Involuntário (Volume IIIB — Anexo B5), Marco Conceitual para Povos Indígenas e Quilombolas (Volume IIIC – Anexo B6), Plano de Gestão Socioambiental (Volume IV – Anexo B7) e Consulta Pública (Volume V – Anexo B8).

Desse modo, o Plano de Gestão Socioambiental e os Marcos Conceituais para Gestão Socioambiental devem ser particularmente considerados na implementação de todas as ações do Projeto.

Por suas características, o PB Rural Sustentável acionou as seguintes salvaguardas do Banco Mundial que, de forma complementar à legislação nacional e

estadual, norteou o desenvolvimento das diretrizes para assegurar sustentabilidade ambiental e social requeridas no Projeto (Quadro 5).

Quadro 7 — Políticas de Salvaguardas aplicáveis ao PB Rural Sustentável

Políticas de Salvaguardas	SIM	NÃO
Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)	X	
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	X	
Florestas (OP/BP 4.36)	X	
Controle de Pragas e Parasitas (OP 4.09)	X	
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)	X	
Recursos Culturais Físicos (OP/BP 4.11)	X	
Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)	X	
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)	X	
Projetos em Vias Navegáveis Internacionais (OP/BP 7.50)		X
Projetos em Áreas Disputadas (OP/BP 7.60)		X

Os Marcos Conceituais e a Avaliação Socioambiental atendem às políticas de salvaguardas do Banco Mundial, sendo acionadas as OP/BP marcadas com SIM no Quadro acima, principalmente para áreas de reassentamento involuntário, povos indígenas e comunidades quilombolas. Além disso, todos os subprojetos serão submetidos a toda legislação federal, estadual e municipal vigente.

Desse modo, citam-se como principais instrumentos legais norteadores do Projeto as seguintes peças:

a) Lei Federal nº 6.938 – Institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
b) Lei Federal nº 6.938 – Política Nacional do Meio Ambiente;
c) Resolução CONAMA nº 237/1997 – Trata da revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
d) Norma Administrativa da SUDEMA nº 112 – Estabelece critérios para o licenciamento ambiental;
e) Lei Federal n° 9.605 – Lei de Crimes Ambientais;

f) Lei Federal nº 9.985 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
g) Lei Estadual n° 9.857 – Regulamenta acerca da utilização e proteção da vegetação do Bioma Caatinga;
h) Lei Federal nº 9.433 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
i) Resolução CONAMA nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento;
j) Lei Estadual nº 6.308 – Criação da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba;
k) Lei Federal nº 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
l) Lei Federal nº 11.445 – Política Nacional de Saneamento Básico;
m) Lei Federal n° 12.651 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; e
n) Lei Estadual nº 9.260 – Institui princípios e estabelece diretrizes da política estadual de saneamento básico.

5.2.2.1 Marcos Conceituais para a Gestão Socioambiental

Para integrar o Projeto PB Rural Sustentável com as políticas de salvaguardas acionadas pelo Banco Mundial, acima listadas, foram elaborados os marcos conceituais a seguir descritos.

O **Marco de Manejo e Controle de Pragas** busca atender estratégias de controle de pragas e parasitas por meio de métodos biológicos ou ambientais que diminuam a dependência de pesticidas dos tipos químicos sintéticos. Este Marco apresenta as diretrizes do PB Rural Sustentável quando do financiamento de subprojetos que necessitem utilizar alguma forma de controle de pragas e parasitas na agricultura ou em outra atividade (por exemplo, controle de vetores de doenças), orientando sobre as escolhas preferenciais de métodos a serem aplicados e a utilização adequada e responsável de insumos agrícolas, particularmente agrotóxicos, nos casos em que esse uso for justificável.

O **Marco de Habitats Naturais e Florestas** estabelece que a preservação dos habitats naturais associada a outras medidas protetoras é essencial para o

desenvolvimento sustentável. Para tanto, é necessário que ações de proteção, manutenção e reabilitação dos habitats naturais sejam pautadas sempre no diálogo com as autoridades políticas e população envolvidas. Estas diretrizes buscam que os investimentos do PB Rural Sustentável não resultem em impactos negativos sobre habitats naturais críticos ou ecologicamente sensíveis, e tenham uma abordagem preventiva em relação aos recursos naturais, garantindo o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

O **Marco de Patrimônio Cultural Físico** será utilizado em eventuais intervenções ocasionadas pelas fases de planejamento, construção e operação das obras do Projeto PB Rural Sustentável, com o objetivo de proteger, preservar e conservar os valores dos recursos culturais físicos, locais, regionais ou nacionais, de valor para as atuais e futuras gerações, sendo amparada pela legislação pertinente.

Este marco estabelece que em caso de interferência em sítio de patrimônios culturais físicos ou achados arqueológicos, é necessário suspender as atividades, acionar as autoridades competentes e elaborar um plano de proteção do patrimônio cultural conforme os manuais do IPHAN e IPHAEP.

O **Marco de Segurança de Barragens** se aplica quando o subprojeto apresentar relação com alguma barragem existente e, caso ocorra, o proponente deverá seguir uma estrutura conceitual de procedimentos a serem adotados durante a fase de implementação do subprojeto e especificados nesse marco.

O **Marco de Reassentamento Involuntário** (Volume IIIB – Anexo B5 AISA) tem a função de esclarecer aos agentes públicos e privados envolvidos, que parâmetros devem ser observados e os procedimentos a serem seguidos nas ações que exijam restrição de acesso, doação voluntária de terras, servidão de passagem, ou de reassentamento das populações que venham a sentir os efeitos da realização das obras envolvidas neste escopo, tais como construção de barragens, alterações viárias em acessos rurais, ações para manejo ambiental e outras cuja execução torne imprescindível o deslocamento de pessoas ou uso total ou parcial da área de uma propriedade ou posse. Subprojetos que resultem impactos negativos de natureza social, somente serão elegíveis se apresentarem um Plano de Ação de Reassentamento de pessoas submetido a não-objeção do Banco Mundial.

O **Marco Conceitual de Economia Solidária** apresenta um panorama da área no Estado da Paraíba e traça diretrizes que fomentam o enquadramento dos subprojetos nessa modalidade de negócio social.

Por fim, o **Marco de Povos Indígenas e Quilombolas** (Volume IIIC – Anexo B6) traça ações que tem como objetivo garantir e promover a identificação dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas na área do PB Rural Sustentável, ou ligados a ela de forma coletiva, priorizar a demanda oriunda dessas comunidades e auxiliar no desenvolvimento de subprojetos. Os subprojetos devem apresentar impactos de natureza positiva, com adoção de medidas de conservação e/ou preservação nas terras indígenas e quilombolas.

Para isso o Marco detalha oito procedimentos de atuação do PB Rural Sustentável para atendimento dos Povos Indígenas e Quilombolas, divididos em:

a) Realização de Consulta Livre Prévia para Identificação de Demandas e Oportunidades;
b) Capacitação das Comunidades Indígenas e Quilombolas para Desenvolvimento dos Subprojetos;
c) Criação e Divulgação de um Canal de Comunicação e de um Plano de Gestão de Comunicações;
d) Desenvolvimento dos Projetos Civis, Ambientais e Planos de Negócio com Assistência Técnica e Participação Popular;
e) Validação dos Projetos Civis, Ambientais e Planos de Negócio por meio de Consulta Livre;
f) Priorização dos Subprojetos Oriundos de Comunidades Indígenas e Quilombolas e Avaliação Socioambiental;
g) Acompanhamento Técnico da Execução dos Projetos; e
h) Avaliação e Monitoramento dos Subprojetos Implantados e Consultas Continuadas.

Além dos marcos, foi desenvolvido ainda um Manual Ambiental e Social de Obras (Anexo B7) para orientar todos os envolvidos no processo construtivo.

O manual ambiental e social de obras deve ser utilizado como diretriz oficial para a realização das mesmas em áreas rurais, sendo que todas as empresas construtoras devem cumprir com as regras do Manual, que integrará o edital de obras.

5.2.2.3 Plano de Gestão Socioambiental

O Plano de Gestão Social e Ambiental (PGSA) do Projeto PB Rural Sustentável (Anexo B7) contempla um conjunto de ações e intervenções que deverão garantir a melhoria do desempenho ambiental das intervenções propostas e prevenir, minimizar ou compensar os impactos ambientais e sociais gerados pela implantação e operação do Projeto.

Este Marco está organizado em políticas e programas de caráter ambiental, cultural e social, cuja síntese está apresentada no Quadro 6 em conjunto com a responsabilidade institucional pela sua execução e com a síntese das ações que compõem esses programas.

Quadro 8 — Resumo das ações previstas no Marco de Gestão Ambiental.

Programas	Órgão Responsável	Principais Ações
Programa de Interação e Comunicação Social	PB Rural Sustentável	Consiste em ações de comunicação do projeto junto a veículos de comunicação de massa, como campanhas educativas e, ainda, ações de comunicação junto a comunidades ou entidades envolvidas no subprojeto, como comunicação de obras ou cartilhas de educação ambiental.
Programa de Educação Sanitária e Ambiental	PB Rural Sustentável	O programa financiará cursos de formação profissional para técnicos dos projetos e cursos de sensibilização e qualificação para Associações Comunitárias.
Programa de Monitoramento e Avaliação Ambiental	PB Rural Sustentável	Consiste na alocação de recursos para avaliação e monitoramento ambiental dos subprojetos, bem como para a realização de análises ambientais, como testes de vazão, testes de qualidade da água, perfil do solo, entre outros.
Programa de Práticas Agrícolas Sustentáveis	PB Rural Sustentável	Programa que financiará cursos específicos para técnicas de agroecologia, objetivando a não utilização de produtos químicos.
Programa de Segurança Alimentar	PB Rural Sustentável	Programa que financiará cursos específicos para técnicas de segurança alimentar, promovendo a adequação as normativas do MAPA e outros órgãos específicos.
Licenciamento Ambiental e Hídrico	AC's e PB Rural Sustentável	Atividades necessárias para licenciamento ambiental, sobretudo taxas administrativas.

O manual detalha ações referentes ao gerenciamento e implantação das obras, bem como ações de controle dos processos construtivos e está estruturado conforme Quadro 7.

Quadro 9 — Ações previstas no manual ambiental e social de obras.

Ações referentes ao Gerenciamento e implantação das obras	Implantação do Canteiro de Obras
	Planos de Gerenciamento de Riscos e de Ações Emergenciais na Construção
	Educação Ambiental dos Trabalhadores e Código de Conduta da Obra
	Segurança e Saúde nas Obras
	Gerenciamento e Disposição dos Resíduos Sólidos
	Estradas de Serviço
Ações referentes às atividades construtivas	Travessia de Cursos D´água
	Abertura de Faixa de Obras
	Implantação de Galpões em Áreas Rurais
	Exploração de Jazidas Regulamentadas
	Limpeza, Recuperação e Revegetação da Faixa de Obras
	Bota–Fora

5.2.2.4 Coordenação de Salvaguardas Socioambientais

Para gestão das pautas socioambientais o PB Rural Sustentável prevê em sua estrutura uma Coordenação específica, chamada de Coordenação de Salvaguardas Socioambientais. Este setor de administração do Projeto será o canal de comunicação entre as AC e instituições de controle, fiscalização e licenciamento ambiental e social, bem como articulará as demandas das associações nesta área com as demais esferas de coordenação do PB Rural Sustentável.

Para tanto, esta coordenação possui as seguintes atribuições:

a) Articular-se permanentemente com a gerência operacional, coordenação de componentes e gerências regionais para análise dos subprojetos e termos de referência, adoção de conceitos de preservação e sustentabilidade ambiental, avaliação contínua dos subprojetos, proposta de ações corretivas e cumprimento dos procedimentos ambientais;

b) Articular-se com a SUDEMA, AESA, IPHAN e IPHAEP, quando couber, para tramitação dos processos de licenciamento ambiental, licença de obra hídrica, outorga do direito de uso da água e preservação do patrimônio histórico e cultural;
c) Garantir que as ações previstas no Plano de Gestão Ambiental, bem como, as ações de fortalecimento institucional na área ambiental sejam cumpridas;
d) Garantir que as ações de comunicação social possam se articular com a implantação e operação dos subprojetos;
e) Acompanhar, quando necessário, a execução das obras civis munida do Manual Ambiental de Obras;
f) Decidir sobre procedimentos e ações que possam evitar, minimizar, controlar ou mitigar os impactos ambientais;
g) Apresentar à Gerência Operacional e ao Coordenador Geral a avaliação de viabilidade de cada subprojeto a partir da análise das fichas de avaliação ambiental prévia e avaliação social, preenchidas pela equipe ambiental das Gerências Regionais;
h) Aprovar, em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto Cooperar e Gerência Operacional, as medidas corretivas e prazos a serem executados pelas AC, OP e empresas executoras que descumprirem qualquer procedimento ou norma contida no Marco Socioambiental ou Manual Ambiental de Obras e, em último caso, as penalidades;
i) Receber e avaliar os questionamentos efetuados pela sociedade civil ou organizações não-governamentais e outras partes interessadas sobre os programas ambientais para o empreendimento;
j) Preparar e apresentar relatórios semestrais de supervisão ambiental para a equipe de salvaguardas socioambientais do Banco Mundial;
k) Garantir a realização da avaliação ambiental nas etapas prévia, implantação e operação, armazenando todos os registros necessários;
l) Revisar e atualizar os Marcos Socioambientais do PB Rural Sustentável sempre que necessário, conforme a evolução do Projeto e as lições aprendidas na execução;

m) Promover a identificação dos povos indígenas, comunidades quilombolas e atingidos por barragem, assessorando-os no desenvolvimento de subprojetos e priorizando as demandas oriundas dessas comunidades;
n) Fortalecer a inclusão de mulheres e jovens nos subprojetos.
o) Proceder comunicação ao BM no caso de ocorrências de acidentes, incidentes ou qualquer fatalidade durante execução das obras;

A seguir são apresentados os principais impactos socioambientais previstos para os diferentes grupos de Subprojetos/intervenções, por fase de implantação, e as medidas que devem ser adotadas pela UGP, no curso da implementação do Projeto (Quadro 8).

Quadro 10 — Principais impactos socioambientais dos subprojetos e medidas mitigadoras.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
Abastecimento de Água em Comunidades	Alteração do nível do lençol freático	Implantação	Analisar a possibilidade de utilizar barragens subterrâneas para reduzir o impacto sobre o fluxo natural das águas.
	Remoção de vegetação.	Implantação	Selecionar um local tecnicamente adequado que não necessite de remoção de vegetação; quando não for possível, compensar com o plantio de espécies nativas na mesma área da intervenção; Implantar programas de proteção ambiental dos mananciais, mediante a recuperação e manutenção das matas ciliares, conservação dos solos e do planejamento territorial.
	Escassez de água por exploração excessiva de mananciais e vazamentos nas tubulações	Operação	Definir fontes de captação alternativas para diminuir o impacto sobre os mananciais explorados; Planejar a combinação de diferentes formas de disponibilizar água para consumo, com estruturas de captação e armazenamento de água da chuva em complementação a rede de abastecimento de água; Implantar programas de prevenção de desperdício de água e reutilização.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
	Poluição e contaminação das águas subterrâneas	Operação	Construção de tanques de rejeito.
	Poluição e contaminação das águas superficiais	Operação	Construção de tanques de rejeito.
Captação de Águas Pluviais	Poluição e contaminação do solo	Implantação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização.
	Aumento na qualidade de vida	Operação	Monitoramento do número de beneficiados e capacidade produtiva dos projetos analisando na ficha de operação, por exemplo, quanto tempo o reservatório ficou vazio.
	Incidência de doenças de veiculação hídrica	Operação	Manejo correto das cisternas como lavagem, checar estrutura e limpeza do entrono. Posicionamento correto da cisterna com relação a possíveis fontes de contaminação (fossas, currais, etc.).
Reservatórios Superficiais	Afugentamento da fauna silvestre	Implantação	Diminuir níveis de ruídos e movimentação de veículos pesados.
	Supressão vegetal	Implantação	Limitar a supressão da vegetação ao mínimo necessário; Plantio compensatório de espécies nativas; Implantar programas de proteção ambiental dos mananciais, mediante a recuperação e manutenção das matas ciliares, conservação dos solos e do planejamento territorial.
	Alterações das características de escoamento podendo causar interrupção do fluxo	Operação	Adequação do projeto técnico, prevendo descarga de fundo para reduzir o assoreamento do reservatório. Escolha adequada da posição do reservatório e das estruturas.
	Rebaixamento do lençol freático	Operação	Analisar a possibilidade de utilizar barragens subterrâneas para reduzir o impacto sobre o fluxo natural das águas.
	Geração de ocupação e Renda	Operação	Contabilizar empregos gerados direta e indiretamente.
	Salinização dos mananciais superficiais	Operação	Uso de tubo de descarga para facilitar a lavagem do perfil do solo.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
	Poluição e contaminação das águas subterrâneas	Operação	Programa de educação ambiental para a comunidade a fim de evitar contaminação pós construção; Fiscalização por profissionais qualificados durante a operação.
Produção de Gêneros Alimentícios	Compactação do solo	Implantação	Obras de drenagem; Limitação da circulação de veículos.
	Poluição do ar devido à emissão de gases do efeito estufa ou material particulado	Implantação	Evitar a emissão de material particulado utilizando a irrigação nas áreas de solo exposto nas frentes de trabalho; Uso de EPIs e filtros de gases.
	Capacitação e especialização da mão-de-obra	Operação	Aplicação dos programas de capacitação descritos no plano de gestão.
	Poluição e contaminação das águas superficiais	Operação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização; Implantação de sistema de tratamento de efluentes (fossa, filtro e sumidouro).
Equipamentos de Produção Alimentar	Modificação da paisagem	Implantação	Implantar projeto paisagístico no entorno.
	Poluição e contaminação do Solo	Operação	Compostagem dos Resíduos.
Agroindústria – Leite e Derivados	Afugentamento da fauna silvestre	Implantação	Diminuir níveis de ruídos e movimentação de veículos.
	Compactação do solo	Implantação	Obras de drenagem; Limitação da circulação de veículos.
	Poluição e contaminação das águas superficiais	Operação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização; Implantação de sistema de tratamento de efluentes (fossa, filtro e sumidouro).
	Poluição e contaminação do solo	Operação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização; Implantação de sistema de tratamento de efluentes (fossa, filtro e sumidouro).
Produtos Têxteis	Poluição e contaminação do solo	Implantação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização, como determina o manual ambiental e social de obras.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
	Acidentes de trabalho por falta de capacitação	Operação	Utilização de EPIs e cursos de capacitação técnica. Instalações de segurança para controlar ou evitar acidentes
	Poluição e contaminação das águas superficiais	Operação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização; Tratamento específico para os efluentes de modo a atender o padrão de lançamento para o corpo hídrico receptor.
Agricultura	Desencadeamento de processos erosivos	Implantação	Aplicação de técnicas de contenção do processo erosivo; programa de controle de processos erosivos
	Fragmentação de habitats	Implantação	Criação de corredores ecológicos; realizar a realocação de espécies, recuperar e manter reservas legais e APPs.
	Perda de matéria orgânicas e nutrientes	Operação	Uso de técnicas de manejo ecológico; zoneamento agrícola do solo; uso de adubação natural; rotação e diversificação de culturas
	Poluição e contaminação das águas subterrâneas	Operação	Eliminação ou redução do uso de agrotóxicos, conforme marco de gestão; Disposição correta dos resíduos sólidos, reciclagem e reutilização e tratamento dos efluentes gerados
	Formação de solo exposto	Implantação	Planejar as áreas de cultivo de forma adequada ao relevo e solo, de forma a evitar processos erosivos e perda da camada fértil do solo.
Pecuária	Redução da biodiversidade	Implantação	Inibir e fiscalizar práticas de desmatamentos e de queimadas.
	Acentuação de processos de eutrofização	Operação	Disposição e tratamento adequados dos resíduos orgânicos.
	Regressão de processos de regeneração natural da vegetação	Operação	Manter os animais em pastos cercados; Realizar a rotação de pastos.
Artesanato e Comercialização	Acúmulo de resíduos sólidos, especialmente nos canteiros de obra	Implantação	Prover acampamentos de coleta e disposição de resíduos sólidos, conforme manual da obra.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
	Extração insustentável de produtos naturais para artesanato	Operação	Plano de manejo, prestação de assistência técnica e licenciamento ambiental das atividades extrativistas.
	Modificação da paisagem	Operação	Procurar o desenho arquitetônico mais adequado integrando a obra com a paisagem; Promover a revitalização das áreas, utilizando preferencialmente espécies nativas da região.
Aquicultura	Supressão vegetal	Implantação	Construção de viveiros em áreas previamente degradadas, evitando APPs e áreas ecologicamente sensíveis.
	Incidência de doenças de veiculação hídrica	Operação	Higienização do local de criação, controle no uso de medicamentos e rações.
	Acentuação dos processos de eutrofização	Operação	Controle rigoroso no programa de adubação dos viveiros para evitar excesso de fertilizantes; Uso de ração balanceada, fornecida de forma controlada para evitar sobras
Obras de Melhoria Rural	Formação de processos erosivos	Implantação	Prever nos projetos de engenharia a drenagem adequada e contenção de cortes e taludes em todas as obras, bem como o enrocamento ou outros métodos de prevenção de erosão a jusante e montante das passagens molhadas.
	Alteração do escoamento do corpo hídrico devido ao barramento	Operação	Desenhar o projeto de engenharia de forma a minimizar impactos sobre o fluxo do rio, com uso de manilhas de diâmetro adequado e enrocamento ou outros métodos adequados para evitar erosão do leito e das margens a jusante e montante da passagem.
Dessalinizadores	Supressão vegetal	Implantação	Construção de instalações em áreas previamente degradadas. Caso inevitável, limitar o desmatamento ao mínimo necessário e autorizado.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
	Salinização do solo	Operação	Incluir tanques para armazenamento das águas residuais no projeto; Utilizar as águas residuais do processo de dessalinização em sistemas de criação de peixes e cultivo de erva tríplex, conforme recomendação da Embrapa–Semiárido
Manejo de Resíduos Sólidos	Poluição e contaminação das águas superficiais	Implantação	Verificar in loco o local de armazenamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC) e a proximidades com cursos de água superficial; Observar a declividade do terreno e possibilidade de assoreamento do corpo hídrico.
	Poluição e contaminação das águas subterrâneas	Implantação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização.
	Acidentes de trabalho por falta de capacitação	Operação	Fiscalização sobre a sinalização e segurança da obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cursos de capacitação, conforme plano de gestão.
Unidade de Produção de Farinha	Supressão de vegetação	Implantação	Utilização de áreas sem vegetação e plantio de espécies locais.
	Poluição do Ar devido à emissão de gases do efeito estufa ou material particulado	Operação	Direcionamento da fumaça para evitar danos à saúde dos trabalhadores na casa de farinha. Diminuição na emissão de gases poluentes e uso de equipamentos de controle/ Sistema de Lavador de Gases.
	Supressão vegetal	Operação	Adotar o manejo florestal para produção contínua de lenha ou adquirir lenha de áreas manejadas regulamentadas; Promover atividades de reflorestamento.
Unidade de Produção de Polpa de Fruta	Poluição e contaminação das águas superficiais	Operação	Construção de um sistema de esgotamento e tratamento dos efluentes; Disposição correta dos resíduos sólidos
	Poluição e contaminação do Solo	Operação	Disposição correta dos resíduos sólidos.

Grupo de Subprojetos	Principais Impactos Socioambientais	Fase de Manifestação	Medidas de Gestão
Apoio à Apicultura e Meliponicultura	Extinção de espécies	Implantação	Respeitar o distanciamento mínimo entre apiários e colmeias de abelhas nativas; Estimular a criação de espécies nativas da região.
	Aumento da Polinização e variabilidade genética	Operação	Monitoramento do adensamento de espécies da flora local e da variação da produtividade da agricultura.
	Poluição e contaminação das águas superficiais e subterrâneas	Operação	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados, reciclagem e reutilização e construção de fossas sépticas com sumidouro ou poços tubulares.
Alimentação Animal	Supressão Vegetal, fragmentação de habitats, afugentamento da fauna	Implantação	Escolher uma área já utilizada para agricultura antes e preservar corretores de vegetação.
	Perdas de matéria orgânica e nutrientes do solo	Implantação	Evitar o desmatamento total da área e garantir a preparação correta do solo.
	Poluição e contaminação do solo	Operação	Utilização de métodos agroecológicos, utilização reduzida e adequada de produtos químicos; Disposição adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados, buscando também diminuir desperdícios.
	Desencadeamento de processos erosivos	Operação	Fornecer Assistência Técnica e Extensão Rural; Evitar o desmatamento de encostas e áreas com relativa declividade
Sanitários e Reuso	Danos à saúde pública	Operação	Manutenção adequada do sistema.
	Contaminação nas fossas secas, fossas secas estanque, fossas secas de fermentação.	Operação	Programa de Educação Ambiental para a comunidade a fim de evitar contaminação pós construção.

Os impactos socioambientais serão acompanhados por meio de fichas de avaliação e monitoramento específicas para cada etapa de execução dos subprojetos. As fichas encontram-se nos seguintes anexos: Ficha socioeconômica (Anexo A12) e

Ficha de avaliação prévia ambiental (Anexo A13), Ficha ambiental de Implantação (Anexo A16), Ficha ambiental de Operação (Anexo A17) e Ficha de Avaliação Social de Operação (Anexo A18).

Figura 12 - Fluxograma da Coordenação de Salvaguardas Socioambientais

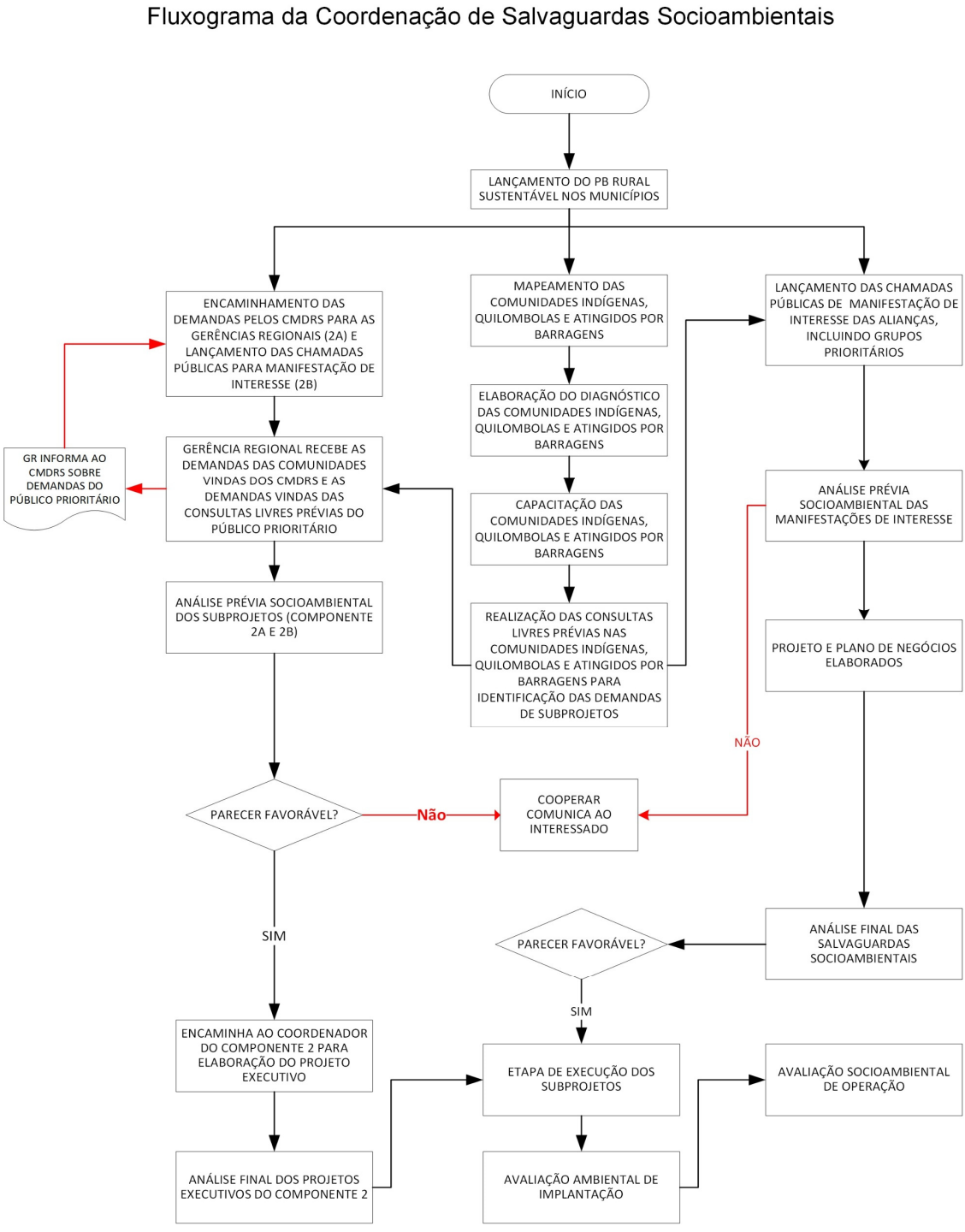

5.2.3 Plano Estratégico de Comunicação

O Plano de Comunicação terá o objetivo de fortalecer a imagem corporativa do Projeto PB Rural Sustentável junto aos diferentes atores e de informar o público-alvo do Projeto. O Plano foi elaborado com base no ciclo dos subprojetos e das alianças produtivas (identificação, pré-investimento, investimento e O&M). O Plano propõe a identificação dos seguintes aspectos, entre outros:

a) Os atores envolvidos (potenciais beneficiários, parceiros e provedores de serviços);
b) As informações a serem repassadas em cada etapa dos ciclos; e
c) Os meios de comunicação adequados.

Serão realizadas campanhas de comunicação e divulgação diferenciadas[9] para:

a) Informar aos potenciais interessados sobre o alcance e as regras do projeto;
b) Publicação e divulgação das atividades do Projeto, incluindo, entre outras, informações sobre as demandas, aprovações, financiamento e resultados dos subprojetos; e
c) Atração de investidores e compradores nas cadeias produtivas do setor rural.

5.2.3.1 Ações/Atividades a serem implementadas

Para promover a divulgação das ações e resultados obtidos pelo PB Rural Sustentável, foram delineadas as seguintes atividades, descritas no Quadro 9:

[9] Para melhor atingir as mulheres, indígenas, Quilombolas e atingidos por barragens que são beneficiários prioritários do Projeto.

Quadro 11 — Atividades de Comunicação a Serem Desenvolvidas nos Ciclos dos Subprojetos

Atividades	Público Alvo	Ciclos do Subprojeto			
		1º Identificação	2º Pré-Investimento	3º Investimento	4º O&M
Seminário Lançamento do Projeto PB Rural Sustentável	• CMDRS • AC, OP, ONG • Parceiros	■			
Divulgação das Oficinas das Estratégias de Ação dos Componentes 2 e 3	• CMDRS, AC, OP, ONG • Compradores (mercado privado e institucional)		■		
Campanhas de divulgação do comp. 3 Alianças Produtivas nos 222 Municípios	• AC / OP • Potenciais compradores • ONG		■		
Divulgação de Editais e de Manifestações de Interesse	• AC / OP • Público em Geral		■		
Divulgação da seleção dos Planos de Negócios Aprovados	• AC / OP • Potenciais Compradores		■		
Campanha de Divulgação: Salvaguardas Sociais e Ambientais	• CMDRS • AC / OP • ONG	■	■		
Divulgar dos resultados alcançados das Alianças Produtivas	• AC / OP • Produtores, Compradores • Parceiros • Público em geral		■	■	
Divulgação do SEIRA	• AC / OP • Institutos de pesquisa, extensão e outras			■	
Divulgação dos resultados das ações do PB Rural Sustentável	• AC, CMDRS, parceiros • Público em geral				■
Divulgação das ações de capacitação realizadas	• AC / OP • Público em geral	■	■	■	■

5.2.3.2 Estratégias de Comunicação

Para implementação das ações/atividades elencadas serão utilizadas as seguintes mídias de comunicação: a) Jornais; b) Mídia digital (Redes Sociais, Home Page, sites); c) Mídia Espontânea; e d) Rádio.

5.2.3.3 Instrumentos de Comunicação

Serão utilizados os seguintes instrumentos de comunicação:

a) Anúncios em jornais de veiculação estadual;
b) Veiculação de spots em rádios locais, regionais e estaduais;
c) Entrevistas pré-agendadas nas rádios, jornais, TV, dentre outros meios de comunicação;
d) Produção e distribuição de material impresso (folders, cartilhas, revistas, panfletos);
e) Banners, faixas, placas de sinalização e identificação dos subprojetos;
f) Produção de vídeos institucionais;
g) Distribuição de kits (pasta, caneta e blocos de anotações personalizados) para os participantes dos eventos promovidos pelo PB Rural Sustentável;
h) Produção de matérias institucionais (releases) para portais de notícias, jornais, revistas;
i) Utilização das redes sociais, a exemplo de *Facebook*, *Instagram*, *Twitter*, *YouTube*, dentre outros, para a comunicação e interação social com o público beneficiário, apresentando estratégias e ações do Projeto, experiências aplicadas, resultados alcançados, dentre outros.

5.2.3.4 Implementação do Plano de Comunicação

A implementação do Plano de Comunicação será realizada através do Núcleo de Comunicação Social e Divulgação.

5.2.4 Ouvidoria

A ouvidoria é um espaço que funciona como uma ponte entre o público e o Projeto Cooperar, sendo um serviço aberto ao cidadão para escuta de suas reivindicações, denúncias, sugestões e também elogios.

A missão da ouvidoria é garantir o direito de manifestação das Comunidades interna e externa com relação ao Projeto Cooperar.

Possui como princípios a ética, sigilo, legalidade, transparência, imparcialidade e eficiência.

Legalmente, a ouvidoria tem previsão nos seguintes marcos legais:

a) Decreto nº 33.050 de 25 de junho de 2012 – Regulamenta no Âmbito do Poder Executivo Estadual;
b) Lei de Acesso à informação Pública, Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
c) Decreto nº 34.147 de 25 de julho de 2013;
d) Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011;
e) Lei Complementar nº 58, Estatuto dos Serviços - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e dá Outras Providências;
f) Decreto nº 34.631 de 10 de Dezembro de 2013 - Dispõe sobre as Competências da Ouvidoria;
g) Lei Maria da Penha nº 10.609, de 21 de Dezembro de 2015;
h) Decreto nº 32.159 de 25 de Maio de 2011 - Nome Social;
i) Lei nº 134.460 de 26 Julho de 2017 - Dispõe de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos da Administração;
j) Decreto nº 38.309 de 21 de Maio de 2018 - Regulamenta amplo poder ao Executivo Estadual;
k) Lei 13.460 de 26 de Junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos Direitos do Usuário de serviços;
l) Lei nº 11.416 de 28 de Agosto de 2019 - Dá poderes ao Agente Público e ao Advogado constituído para autenticar cópias reprográficas dos documentos necessários ao processo Administrativo, no Âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências;
m) Guia de Orientação para denúncias de Racismo e Intolerância Religiosa.

FLUXO DAS MANIFESTAÇÕES

O Fluxo de Trabalho da Ouvidoria pode ser comparado à estrutura de gerenciamento de processos de uma organização. É uma relação de ENTRADAS e SAÍDAS.

O fluxo será utilizado para o tratamento de denúncias, reclamações e solicitações e para o encaminhamento de elogios ao setor ou servidor mencionado.

Figura 13 - Fluxograma da Ouvidoria

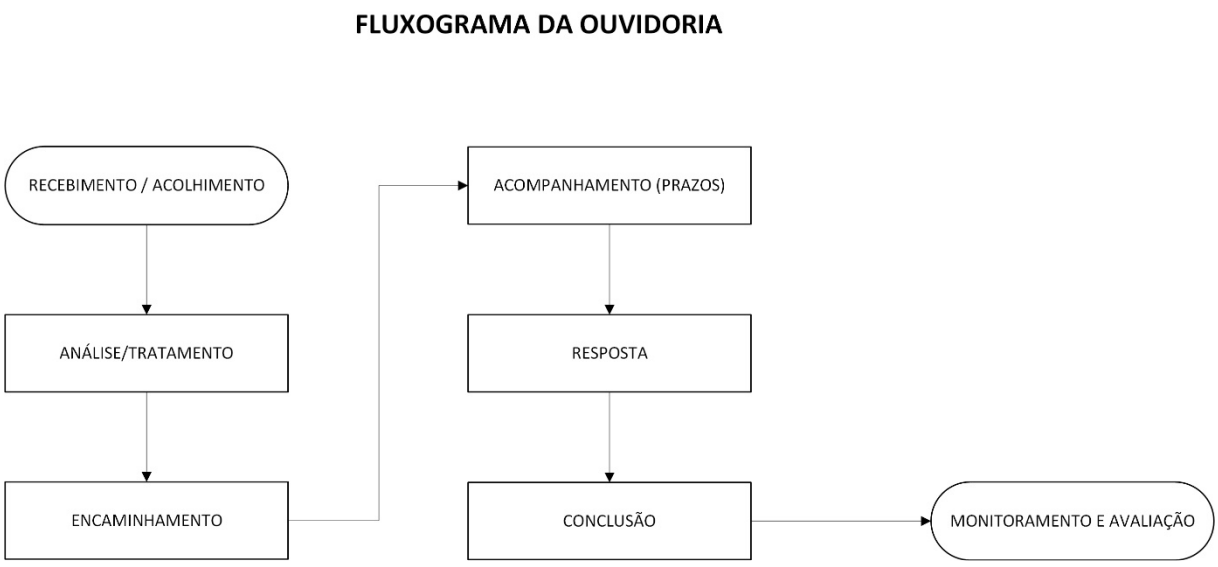

Recebimento: As demandas são recebidas na Ouvidoria Geral do Estado e no Projeto Cooperar por meio de correspondências diversas, eletrônica, pessoalmente, telefone e outros.

Análise: O período de análise é compreendido como a etapa pela qual a Ouvidoria deverá analisar o teor da manifestação, verificar se há dados suficientes para dar continuidade ao processo, se há a necessidade de colocar a demanda em sigilo e para qual setor deverá ser encaminhada.

Encaminhamento: Após a análise, a demanda com dados suficientes será encaminhada para ao setor responsável pela sua resolução, com prazo de devolução.

Acompanhamento: A Ouvidoria deverá acompanhar o trâmite da demanda para agilizar e intermediar as ações. Deverá também avaliar a resposta do setor, órgão ou entidade e, se não for satisfatória, procurar a instância imediatamente superior para nova avaliação.

Resposta ao Cidadão: Manter o cidadão informado sobre o trâmite da sua demanda considerando sua resolução dentro dos princípios legais.

Fechamento: Uma demanda só poderá ser fechada mediante uma resposta satisfatória. Ressalte-se que a resposta satisfatória não significa necessariamente atendimento.

Monitoramento e Avaliação – Mensalmente, as ocorrências da Ouvidoria serão informadas à Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

5.3 LICITAÇÕES

5.3.1 Procedimentos para Aquisições

As aquisições e contratações de consultores no âmbito do PB Rural Sustentável estarão sujeitas às normas de aquisições/seleções do Banco Mundial, estabelecidas nos documentos “Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID pelos Mutuários do Banco Mundial”, publicado pelo Banco Mundial em Maio de 2004 e revisado em janeiro de 2011 (“caderno rosa”), e “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial”, publicado pelo Banco Mundial em Maio de 2004 e revisado em janeiro de 2011 (“caderno verde”). Tais normas são aplicáveis a todos os países que implementam projetos financiados, total ou parcialmente, com recursos do Banco Mundial. A legislação federal de licitações (Lei nº. 8.666/93), em seu art. 42, §5º, admite a recepção e, consequentemente, a aplicação das chamadas “Normas do Banco Mundial”.

Esse entendimento tem sido confirmado várias vezes por decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), em diferentes instâncias. Dessa forma, as licitações para aquisição de bens, obras e serviços de não consultoria, bem como os processos de seleção de consultores, deverão seguir os procedimentos detalhados a seguir. A UGP (Cooperar), em decisões pactuadas entre as coordenações de planejamento, administração, e os técnicos das licitações e das demais áreas técnicas, com a anuência da Procuradoria Geral do Estado – PGE realizará o acompanhamento da adequada aplicação dos métodos de aquisição e de seleção, a fim de assegurar a observância de boas práticas quanto aos procedimentos licitatórios. Rotineiramente, sempre que houver dúvidas ou questionamentos, notadamente em processos mais complexos, sugere-se que a UGP entre em contato por e-mail com os especialistas da área de aquisições do Banco Mundial.

Com o objetivo de otimizar os processos licitatórios, o Banco Mundial recomenda utilizar as seguintes estratégias: (i) criação de uma comissão especial de pesquisa de preço no Cooperar (+/- 3 pessoas); (ii) elaborar os memorandos para abertura dos processos de licitação por bloco para cada 3 meses e (iii) os termos de

referências devem ser nomeados e enumerados com base no Plano de Aquisições antes de serem enviados para a não-objeção.

5.3.2 Limites para Aplicação dos Métodos de Aquisições

O Plano de Aquisições deve especificar em que circunstâncias cada método de aquisições de bens, obras e serviços de consultoria deve ser utilizado. Note que para cada projeto estes intervalos podem variar.

5.3.3 Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições é o documento, preparado pela UGP que contém a programação de aquisições de bens, obras, serviços de não consultoria e seleção de consultores, necessárias à implementação do Projeto. É parte integrante do pacote de negociação do Acordo de Empréstimo, cabendo à equipe responsável pelas Licitações do Projeto 138repara-lo, bem como realizar os devidos acompanhamentos e revisões necessárias.

O Plano de Aquisições para o Projeto deverá cobrir um período inicial de, no mínimo, 18 meses e deverá ser atualizado semestralmente, ou conforme necessário. O Plano de Aquisições deverá, ainda, ter aprovação prévia do Banco Mundial, que não financiará as aquisições ou contratações que não façam parte do Plano de Aquisições.

5.3.3.1 Conteúdo do Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições indica, dentre outras informações: (a) descrição sucinta dos bens, obras, serviços de não consultoria e seleção de consultores a serem adquiridos ou contratados; (b) o custo estimado de cada contrato; (c) o método de aquisição e/ou seleção aplicável; (d) a aplicabilidade ou não de revisão prévia; e (e) o cronograma previsto para a realização de cada etapa dos procedimentos de aquisição e seleção.

5.3.3.2 Atualizações do Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições é uma ferramenta dinâmica de planejamento, que pode sofrer revisões/atualizações ao longo da implementação do Projeto. A cada seis meses sugere-se que a equipe de aquisições da UGP, juntamente com as áreas técnicas e a coordenação adjunta do Projeto, se reúna para definição das revisões. Quaisquer revisões propostas ao Plano deverão ser enviadas ao Banco para sua aprovação prévia (ver o disposto no parágrafo 1, do Apêndice 1 das Diretrizes do Banco Mundial).

5.3.3.3 Divulgação

A divulgação das aquisições é essencial para garantir a ampla competição, a transparência e a legitimidade dos processos licitatórios. Assim, o Projeto preparará e divulgará, na forma e momento apropriados, os avisos de licitação ou de seleção, que são de três formas: (a) Aviso Geral de Licitação**;** (b) Aviso Específico de Licitação**;** e (c) Aviso de Manifestação de Interesse.

a) Aviso Geral de Licitação

O Aviso Geral de Licitação é a divulgação, por parte do mutuário, de todas as ações previstas para os contratos que pretende aplicar normas e procedimentos estabelecidos nas “Diretrizes para Seleções” e “Diretrizes para Aquisições” do Banco Mundial durante a implementação do Projeto. Traz o valor do empréstimo, uma descrição geral da concepção do Projeto e das ações que pretende implementar. Ao final fornece informações sobre os contatos do mutuário para eventuais licitantes interessados. Ao início do Projeto, a UGP elaborará e divulgará, no sistema informatizado de monitoramento do Banco Mundial (*Client Connection*), o Aviso Geral de Licitação, que será publicado automaticamente no *United Nations Development Business* (UNDB). Deverá ser elaborado na forma e padrão recomendados pelo Banco Mundial.

b) Aviso Específico de Licitação

O Aviso Específico de Licitação é a divulgação, por parte do mutuário, ou seja, da UGP, de cada um dos processos licitatórios que pretende iniciar, de forma a obter resposta de eventuais licitantes interessados em participar das licitações. No Aviso é feita uma breve descrição dos bens, obras, serviços de não-consultoria a serem adquiridos; solicita-se a apresentação de propostas e/ou portfólios por parte dos concorrentes elegíveis; e se indica a data e local para apresentação das mesmas. A cada início dos processos de aquisições (bens, obras, serviços de não consultoria) é necessária a publicação/divulgação do Aviso Específico de Licitação, de modo que se assegure ampla participação nos processos licitatórios. No PB Rural Sustentável o Aviso Específico de Licitação é obrigatório para todas as aquisições de bens, obras e serviços de não-consultoria adquiridos pelos métodos Concorrência Pública Internacional – ICB e Concorrência Pública com Divulgação Nacional – NCB.

c) Aviso de Manifestação de Interesse

O Aviso de Manifestação de Interesse é a divulgação, por parte do mutuário, de cada um dos processos de seleção que pretende iniciar, de forma a obter resposta de eventuais consultores interessados em participar das seleções. Faz uma breve descrição do serviço de consultoria a ser contratado; solicita a apresentação de portfólios/currículos por parte de consultores elegíveis; e indica a data e local para apresentação dos mesmos. A cada início dos processos de seleção (serviços de consultoria de natureza intelectual e de assessoramento) é necessária a publicação/divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse, de modo que se assegure ampla participação nos processos de seleção. No Projeto, o Aviso de Manifestação de Interesse é obrigatório para todas as seleções de serviços de consultoria requeridos pelos métodos de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC; Seleção Baseada no Menor Custo – SMC, Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC e Consultorias Individuais. Para consultorias individuais, em regra, a divulgação não é exigida. Entretanto, para os contratos de longa duração (seis meses ou acima), o Banco encoraja a divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse. Também é sugerido tal procedimento em contratos de curta duração

(abaixo de seis meses) para os quais se desconhece ou não se identificou potenciais candidatos à seleção.

5.3.4 Mídias obrigatórias para a divulgação dos Avisos Específicos de Licitação

a) Método ICB

Para aquisição de bens, obras ou serviços de não consultoria pelo método Licitação Pública Internacional – ICB, são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso Específico de Licitação: (a) *United Nations Development Business (UNDB);* (b) Diário Oficial da União; e (c) Jornal de grande circulação nacional ou Website.

b) Método NCB

Para aquisição de bens, obras ou serviços de não consultoria pelo método Concorrência Pública com Divulgação Nacional – NCB, são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso Específico de Licitação: (a) Diário Oficial da União; (b) Jornal de grande circulação nacional; ou (c) Website. A forma de divulgação deve ser aprovada pelo Banco Mundial

5.3.4.1 Mídias obrigatórias para a divulgação dos Avisos de Manifestações de Interesse

Para seleção de serviços de consultoria nos métodos exceto SQC e contratação direta, são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse: (a) *United Nations Development Business (UNDB)*, nos casos de seleção com divulgação internacional (todos os processos com custo estimado acima de US$ 300,000); (b) Diário Oficial da União; (c) Jornal de grande circulação nacional ou (d) Website. Para seleção de serviços de consultoria nos métodos Seleção Baseada no Menor Custo – SMC e Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC (todos os processos com custo estimado inferior a US$ 200,000), são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso

de Manifestação de Interesse: (a) Diário Oficial da União; e (b) Jornal de grande circulação nacional.

5.3.4.2 Outras mídias sugeridas para a divulgação dos Avisos: Específicos de Licitação /Manifestação de Interesse

Além das mídias descritas nos itens acima, recomenda-se, a depender de cada caso (método; complexidade da aquisição ou serviço; disponibilidade de consultores no mercado; etc.), e de modo complementar, para garantir a ampla divulgação e a consequente participação de interessados qualificados, divulgar os Avisos também nas seguintes mídias: (a) Jornais internacionais; (b) Revistas técnicas especializadas; (c) Conselhos profissionais; (d) Internet (*site* de acesso livre); (e) Diário Oficial do Estado; (f) Outros jornais de circulação estadual; (g) Internet (site do Governo do Estado/página do Projeto); (h) Notificação direta aos interessados e/ou empresas de conhecimento próprio (Ex: e-mail e comunicação telefônica); (i) Notificação às embaixadas e/ou missões comerciais; (j) Notificação às Organizações Internacionais; e (k) Outros.

5.3.5 Fluxo geral dos procedimentos licitatórios

Os processos de aquisições/seleções do Projeto serão realizados pela UGP/Cooperar através da Comissão Permanente de Licitações, com exceção do Componente 2a que será realizada por uma Comissão Especial de Licitações, formada por membros da SEIRHMA e o Projeto Cooperar. Deverá ser mantida, por parte da UGP, uma comunicação direta com o Banco Mundial, submetendo, sempre que necessário, os documentos de aquisições/seleções para não objeção. O fluxo dos processos de aquisições/seleções distribui atribuições, envolvendo diversas áreas técnicas tendo como objetivo principal a otimização do tempo.

5.3.5.1 Aplicabilidade dos métodos de aquisições

O Projeto prevê a prática dos seguintes métodos para aquisições de bens, obras, serviços de não consultoria: (a) Concorrência Pública Internacional – ICB; (b) Concorrência Pública com Divulgação Nacional – NCB; e (c) Shopping/03 Cotações (Comparação de Preços) /Pregão Eletrônico. Como métodos para seleção de consultores prevê: (a) Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC; (b) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC; (c) Seleção Baseada no Menor Custo – SMC; e (d) Seleção de Consultores Individuais – CI. É através de uma reunião de articulação entre a equipe de aquisições e as áreas técnicas da UGP que devem ser definidos os métodos mais apropriados para as ações previstas, de modo a garantir que os processos ocorram da maneira mais eficaz e eficiente possível. Algumas variáveis devem ser levadas em conta na escolha dos métodos a serem aplicados. Para os serviços de consultoria, por exemplo, precisarão ser considerados: a complexidade; a natureza rotineira/padronizada; experiência/qualificação do consultor; etc.

5.3.5.2 Licitação Pública Internacional – ICB

A ICB é o método a ser aplicado no Projeto para a aquisição de bens de valor igual ou superior a US$ 5 milhões e para aquisição de obras de valor superior a US$ 25 milhões. O Mutuário outorgará o contrato, durante o prazo de validade das propostas, ao licitante que atender aos padrões apropriados de capacidade e recursos, e cuja oferta tenha sido considerada (a) substancialmente adequada aos termos do edital de licitação e (b) ofereça o menor preço avaliado. Em uma ICB são obrigatórios: (a) ampla divulgação internacional e nacional; (b) o uso do edital padrão do Banco Mundial, neste caso a ser disponibilizado pelo menos em um dos seus idiomas oficiais (inglês, francês ou espanhol) e; (c) a submissão dos documentos para revisão prévia do Banco Mundial. Os procedimentos do método ICB estão descritos na Seção II das Diretrizes de Aquisições do Banco Mundial.

5.3.5.3 Licitação Pública Nacional – NCB

A NCB é o método a ser aplicado no Projeto para aquisição de bens ou serviços de não consultoria de valor inferior a US$ 5 milhões e para aquisição de obras de valor inferior a US$ 25 milhões. Os contratos serão sempre outorgados aos licitantes que ofertarem as propostas válidas de menor preço avaliado. Em uma NCB são obrigatórios: (a) ampla divulgação nacional; (b) uso do edital aprovado pelo Banco; e; (c) a submissão dos documentos para revisão prévia do Banco Mundial previstas no Plano de Aquisições, conforme indicado no Plano de Aquisições. Os procedimentos do método NCB estão descritos na Seção III das Diretrizes de Aquisições do Banco Mundial.

5.3.5.4. Shopping/Cotação de preços

O Shopping é o método a ser aplicado no Projeto para aquisição de bens e serviços de não consultoria de valor inferior a US$ 100 mil e para obras de valor inferior a US$ 200 mil. É o método apropriado para aquisição de bens de pequeno valor, imediatamente disponíveis em prateleiras. Trata-se de uma comparação de cotações de preços, obtidas junto adversos fornecedores/empreiteiros, cujos contratos sempre serão outorgados aos participantes que ofertarem as propostas válidas de menor preço avaliado. Em um Shopping é necessário: (a) enviar via fax ou e-mail o pedido de cotação para fornecedores/empreiteiros de várias localidades do país que tenham experiência (no caso de obras), recursos financeiros para concluir o contrato e sejam idôneos, possibilitando, assim, conseguir no mínimo 3 cotações válidas; e (b) constar claramente no pedido de cotação as especificações dos bens, obras e serviços de não consultoria; as quantidades solicitadas; o prazo de execução (no caso de obras); as datas para apresentação das cotações e para os fornecimentos; e o lugar previsto para entrega do objeto e a validade das propostas. Vale lembrar que não é necessária a divulgação para esse método de aquisição, como também não é necessária reunião para o recebimento e/ou abertura das propostas. Os procedimentos do método shopping estão descritos na Seção III das Diretrizes de Aquisições do Banco Mundial.

5.3.5.5 Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 18/07/2002, com observância, subsidiariamente, no que couber, à Lei Nº 8.666 e suas alterações subsequentes. A modalidade Pregão Eletrônico será aplicada no Projeto para aquisição de bens e serviços referentes aos valores da NCB, desde que através do "COMPRASNET", portal eletrônico de aquisições do Governo Federal, ou de qualquer outro sistema de pregão eletrônico aprovado pelo Banco Mundial. As exigências do Banco Mundial para utilização desta modalidade são: (a) uso do edital padrão do Banco Mundial; (b) que não haja negociação do preço por parte do pregoeiro; (c) que o *chat* não seja usado durante a fase de lances; (d) no caso de Registro de Preços, que sejam considerados apenas processos resultantes de Pregão Eletrônico, uma vez que o Banco não aceita Pregão Presencial. É aplicável somente para aquisição de "produtos de prateleira" e de serviços de não consultoria já disponíveis no mercado; (e) que o valor agregado / acumulado do Registro de Preços não exceda os limites do método NCB. Se a mesma ata for usada mais de uma vez, no momento em que o valor acumulado de qualquer ata atinja o valor–limite para revisão prévia, o contrato passará a ser submetido à revisão prévia; (f) que todos os arquivos sejam mantidos na UGP para revisão posterior, incluindo os documentos do Pregão Eletrônico que deram origem à ata; (g) no caso de Registro de Preços, só será aceito quando realizado pela mesma Entidade em que a UGP esteja alocada; (h) que a quantidade-teto definida na ata não seja ultrapassada sob nenhuma circunstância.

O **Sistema de Registro de Preços** precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico será utilizado para eventuais aquisições de bens e serviços de não consultoria quando comprovada a vantagem no preço, agilidade e rapidez no processo, etc. Deverá ser realizado por órgão cuja legitimidade seja devidamente comprovada. Os editais-padrão do Banco Mundial a serem utilizados para o Pregão Eletrônico são: (b) Pregão Compras net – BIRD – abr. 2012.

5.3.5.6 Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC

A SBQC é o método a ser aplicado no Projeto para a seleção e contratação de consultores de valores conforme indicados no o processo competitivo entre as empresas constantes de uma “Lista-Curta”, que deve ser elaborada pela UGP (áreas técnicas e licitação) após a publicação do Aviso de Manifestação de Interesse, para o qual empresas qualificadas/especializadas manifestaram interesse em executar o serviço. Nesse método o contrato será outorgado à empresa que apresentar proposta de melhor qualidade e preço. Em uma SBQC são obrigatórios: (a) ampla divulgação nacional e internacional (para processos com valor acima de US$300 mil); (b) o uso da solicitação de propostas (SDP) padrão do Banco Mundial, a ser disponibilizada pelo menos em um dos seus idiomas oficiais (inglês, francês ou espanhol), quando se tratar de processo com divulgação internacional; e (c) a submissão dos documentos para revisão prévia do Banco Mundial, conforme indicado no Plano de Aquisições. Os procedimentos do método SBQC estão descritos na Seção II das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial.

5.3.5.7 Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC

A SQC é o método a ser aplicado no Projeto para a seleção e contratação de consultores de valor inferior a US$ 300 mil. Esse método é recomendado para contratação de pequenos serviços. O contrato será outorgado à empresa que demonstrar melhor qualificação técnica, durante o processo de manifestação de interesse e apresentar proposta técnico-financeira, atendendo as solicitações do mutuário. Em uma SQC são obrigatórios: (a) divulgação nacional; (b) o uso da solicitação de propostas (SDP) padrão do Banco Mundial; e (c) a submissão dos documentos para revisão prévia do Banco Mundial (quando aplicável). Os procedimentos do método SQC estão descritos na Seção III das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial.

5.3.5.8 Seleção pelo Menor Custo – SMC

A SMC é o método a ser aplicado no Projeto para a seleção e contratação de consultores. Esse método é recomendado para contratação de serviços de natureza padronizada ou rotineira, para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos (Ex: auditorias, projetos de engenharia de obras sem complexidade etc.). O contrato será outorgado à empresa que apresentar a proposta de menor custo avaliado e que tenha atingido a nota técnica mínima definida. Em uma SMC são obrigatórios: (a) divulgação nacional; (b) o uso da solicitação de propostas padrão do Banco Mundial; e (c) a submissão dos documentos para revisão prévia do Banco Mundial (quando aplicável). Os procedimentos do método SMC estão descritos na Seção III das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial**.**

5.3.5.9. Seleção de Consultores Individuais – CI

Esse é o método a ser aplicado no Projeto para a seleção e contratação de consultores individuais. O que determina sua aplicação (em detrimento, por exemplo, de uma SQC) é a natureza dos serviços solicitados. Neste caso, não haverá necessidade de envolvimento de uma equipe, bem como de apoio profissional complementar. Essa seleção deverá basear–se na comparação das qualificações de pelo menos três consultores qualificados. O contrato outorgado será aquele que seja melhor avaliado. Para esse método não é obrigatória a divulgação da Manifestação de Interesse. Entretanto, para os contratos de longa duração (seis meses ou mais), ou para os quais o mutuário não tenha identificado previamente potenciais candidatos à seleção, o Banco Mundial encoraja a divulgação. Deverão ser submetidos os documentos da seleção para revisão prévia do Banco Mundial, quando definido no Plano de Aquisições. Os procedimentos do método CI estão descritos na Seção V das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial.

5.3.5.10 Lista curta de consultores

Nos casos de consultorias (em qualquer método, exceto contratação direta), para que se possa selecionar a que empresas será enviada a SDP, passa–se por uma etapa intermediária de elaboração da Lista Curta. A Lista Curta é nada mais que uma

pré-seleção, que identifica, a partir da avaliação dos portfólios enviados pelos consultores em resposta à publicação do Aviso para Manifestação de Interesse, aqueles que melhor se qualificam para a prestação do serviço. Deverá conter seis empresas qualificadas/especializadas. No entanto, vale lembrar que, além das empresas de consultoria que responderem ao Aviso, também podem constar na lista curta empresas que fizerem parte do cadastro do executor e/ou que forem contatadas diretamente por ele. Na preparação da lista curta, a UGP contará comum a comissão de profissionais especializados que avaliará todos os portfólios recebidos, através de critérios pré-definidos e contidos num modelo de relatório de avaliação**.** Em licitações internacionais, as listas curtas deverão conter seis firmas geograficamente distribuídas, com não mais que duas firmas por país, e pelo menos uma firma de um país em desenvolvimento, a não ser que firmas de países em desenvolvimento não tenham sido identificadas. Listas curtas para serviços de consultoria de valor estimado até US$ 500 mil por contrato podem ser compostas apenas por consultores nacionais, caso não haja consultores internacionais qualificados interessados, de acordo com o que estabelece o parágrafo 2.7 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

5.3.6 Revisão dos procedimentos licitatórios pelo Banco

O sistema de revisão dos processos de aquisições do Banco Mundial visa garantir que os recursos do Empréstimo sejam utilizados exclusivamente nas atividades do Projeto; visa, ainda, garantir a aplicabilidade das diretrizes em todos os processos licitatórios. A revisão do Banco ocorre de duas formas: revisão prévia e revisão posterior.

Revisão prévia

A revisão prévia estará prevista no Plano de Aquisições.

b) Revisão posterior

A revisão posterior ocorre quando os processos de aquisições/seleções não estão sujeitos à revisão prévia. O Mutuário deverá manter toda a documentação relacionada a cada processo devidamente arquivada (física e eletronicamente), em

lugar seguro, de fácil acesso, ordenada em pastas, garantindo rápida identificação e manuseio, durante a implementação do Projeto, e até dois anos após a data de encerramento do Acordo de Empréstimo, para que possam ser consultadas em qualquer momento, a pedido do Banco e/ou das auditorias internas e externas. Os procedimentos de revisão posterior estão de acordo com o disposto no Apêndice 1 das Diretrizes para Aquisições/Licitações do Banco Mundial.

5.3.7 Aquisições no âmbito das Entidades Associativas

O Projeto Cooperar poderá adotar o aplicativo mobile SOL – Solução Online de Licitação, desenvolvido pelos Projetos Bahia Produtiva (BA) e Governo Cidadão (RN), com o apoio do Banco Mundial, que objetiva dar maior transparência, concorrência e eficácia às aquisições realizadas pelas Entidades com recursos provenientes dos convênios assinados com aquelas instituições.

Caberá ao Cooperar, através da Coordenação de Tecnologia da Informação, levantar os requisitos para verificar a necessidade ou não de customização do aplicativo, bem como a instalação de um “nó” para a utilização do blockchain, que permite a segurança e inviolabilidade das informações de transações no aplicativo.

As Entidades Associativas que realizarem convênios com o Projeto Cooperar, recebendo recursos do Projeto PB Rural Sustentável para aquisição de bens e materiais deverão utilizar o SOL como ferramenta para a realização das licitações. Para tanto, os membros das diretorias e responsáveis pelas aquisições nas Entidades receberão treinamento do Projeto Cooperar para fazer uso do aplicativo.

Caberá ao Cooperar definir, em cada Gerência Regional, o técnico que acompanhará as licitações das Entidades e terá acesso ao Painel de Controle do aplicativo para a liberação das licitações. Neste ambiente, o técnico do Cooperar verificará se as licitações abertas atendem ao cronograma do projeto, se a divisão em lotes está correta, bem como prazos e demais itens.

Uma vez realizadas as licitações pelas Entidades Associativas, um técnico da UGP realizará a revisão e validação do procedimento licitatório para a homologação dos resultados, que serão inseridos no SIGMA.

5.4 GESTÃO FINANCEIRA

5.4.1 Recursos Financeiros

A implementação do Projeto PB Rural Sustentável (Projeto) envolve a aplicação de recursos na ordem de US$ 80.000.000 (oitenta milhões de dólares americanos), sendo cerca de US$ 50,0 (cinquenta milhões de dólares) financiados pelo BIRD e cerca de US$ 30,0 (trinta milhões de dólares) a contrapartida do Governo do Estado da Paraíba, neles incluídas as participações financeiras das entidades comunitárias, quando cabível.

A UGP receberá os recursos de duas fontes: (i) do Tesouro do Estado, para compor a contrapartida requerida; e (ii) do empréstimo do Banco Mundial, sob a forma de adiantamento e/ou de ressarcimento (reembolso) de despesas junto à conta designada e a do empréstimo, respectivamente.

O fluxo das transações financeiras do Projeto seguirá os passos apresentados na Figura 1 - Macro fluxo das etapas de desembolso.

Figura 14 - Macro fluxo das etapas de desembolso

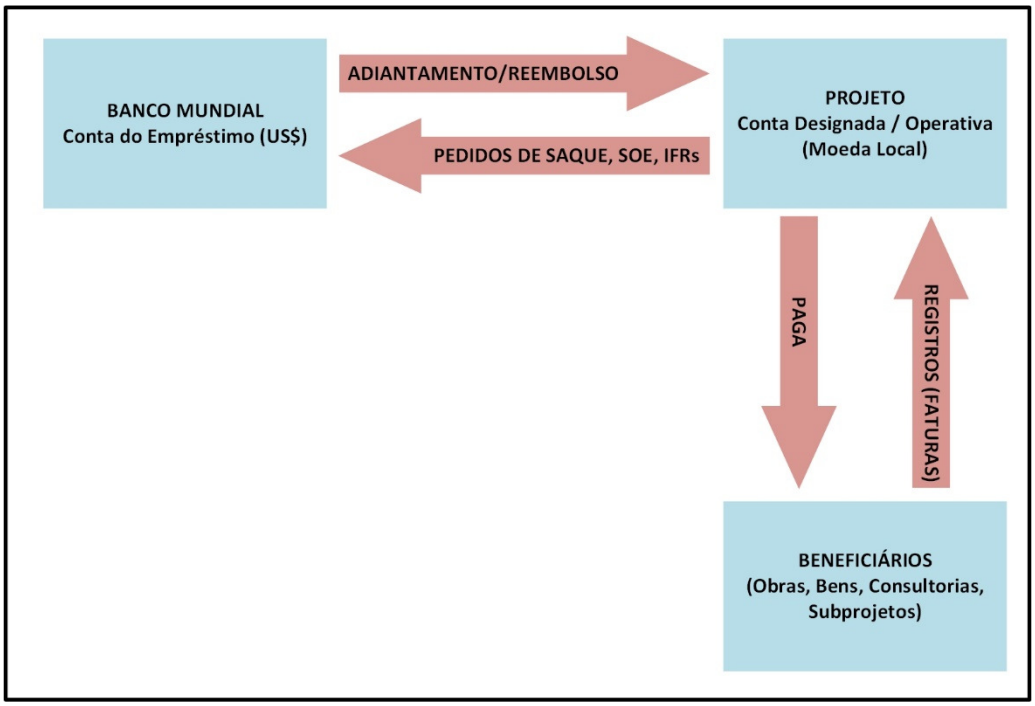

O Banco Mundial desembolsará da Conta de Empréstimo os recursos solicitados pelo Projeto (UGP) através dos pedidos de saque mais documentação de suporte (SOE's). Utilizando os métodos de reembolso e adiantamentos, o BM transferirá os recursos para conta designada do Projeto, que no caso do PB Rural Sustentável será segregada, e ao mesmo tempo operativa, usada somente para depositar adiantamentos e para fazer pagamentos para despesas admissíveis do projeto. Não existirá a internalização da moeda já que os recursos serão creditados na conta designada/operativa (segregada) já em moeda local, ou seja, em Real. Uma vez creditados na conta do Projeto, os recursos serão gastos seguindo todos os procedimentos especificados no contrato de empréstimo, plano de aquisições e as instruções fornecidas na carta de desembolso. O percentual de desembolso é a parcela das despesas admissíveis que o BM acordou em financiar para cada categoria de despesas;

a) A UGP transferirá para as contas das entidades conveniadas que tiveram seus subprojetos aprovados, ou, nos casos em que os contratos serão firmados diretamente com a empresa (ou consultores) vencedora do

certame licitatório, a liberação acontecerá diretamente para estes, nunca em parcela única, respeitando as especificações do Projeto e as diretrizes Fiduciárias e de Aquisições do Banco Mundial;

b) As liberações para as empresas contratadas serão realizadas da seguinte forma:

- Empresas prestadoras de serviços e ou consultorias, com apresentação de relatórios, Nota Fiscal e Certidões de regularidade perante os Governos Federal, Estadual e Municipal;
- Empresas fornecedoras de bens, materiais e equipamentos, com a apresentação de Nota Fiscal com o devido atesto de recebimento do produto e as Certidões de regularidade perante os Governos Federal, Estadual e Municipal;
- Empresas prestadoras de serviços de engenharia, ocorrerão em parcelas mediante apresentação de planilhas de medições de obras, documentos de suporte técnicos (ART, CEI e CND da obra, quando for o caso), Relatórios de Acompanhamentos Técnicos (Cooperar/fiscalização), Notas Fiscais e Certidões de regularidade perante o Governos Federal, Estadual e Municipal.

c) As liberações para as Associações Comunitárias (se necessárias) e Organizações dos Produtores serão realizadas em parcelas, ficando condicionada a apresentação da prestação de contas da parcela anterior ao Projeto Cooperar, para a liberação das parcelas subsequentes, ficando ainda condicionada a apresentação da Prestação de Contas da ultima parcela em até 30 (trinta) dias após sua liberação. As obras, bens e serviços, somente serão considerados aceitáveis e elegíveis para o Projeto se executados e entregues até a data de encerramento do mesmo, prevista no Acordo de Empréstimo. Quaisquer fundos transferidos para os subprojetos que não sejam executados até a data do encerramento, deverão ser prontamente devolvidos à UGP, que os devolverá à conta do Empréstimo no Banco Mundial; e

d) A UGP formata os SOEs e IFRS, e envia ao Banco Mundial na periodicidade acordada, para prestar contas dos recursos utilizados da conta designada.

Figura 15 - Fluxo de fundos - Acesso à água

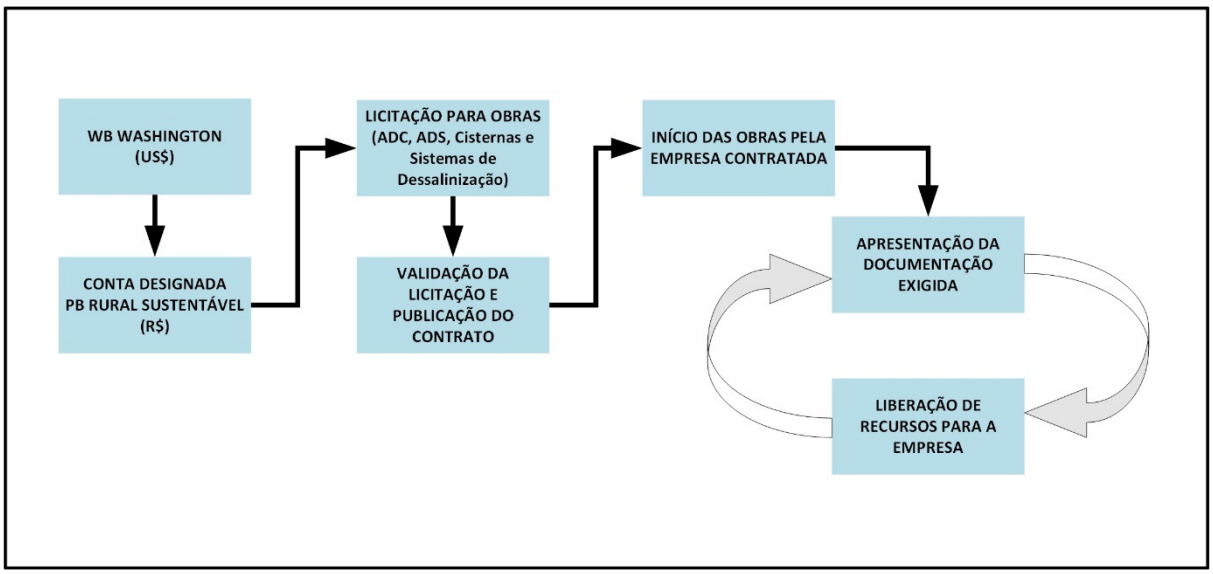

ACESSO À ÁGUA

As obras relacionadas ao componente de acesso à água não terão contrapartida da comunidade, e a empresa contratada será responsável pela execução de vários subprojetos numa determinada região.

A UGP realizará as licitações e repassará os recursos diretamente para a empresa vencedora do certame licitatório. Aqui, não haverá repasse para as Associações Comunitárias.

Com a certificação e validação dos procedimentos licitatórios, estando todos os atos de acordo com as diretrizes do banco mundial, a empresa vencedora será orientada de quais documentos deverá apresentar para a devida prestação de contas e seus respectivos prazos.

Os pagamentos ocorrerão em 3 (três) parcelas ou mais, de acordo com a vigência do convênio, podendo ser:

- 20% na 1° parcela;

- 40% na 2° parcela;
- 40% na 3° parcela;

Para a concretização do 1° pagamento, toda documentação precisa estar completa, quais sejam:

a) Medição da obra;
b) Relatório de acompanhamento técnico;
c) Anotação de responsabilidade técnica – art, de execução da obra;
d) Cadastro Específico junto ao INSS – CEI;
e) Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal

O pagamento das parcelas subsequentes ficará condicionado à execução da obra, sendo que a última parcela será liberada mediante a apresentação da CND do CEI da obra.

Figura 16 - Fluxo de Fundos - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

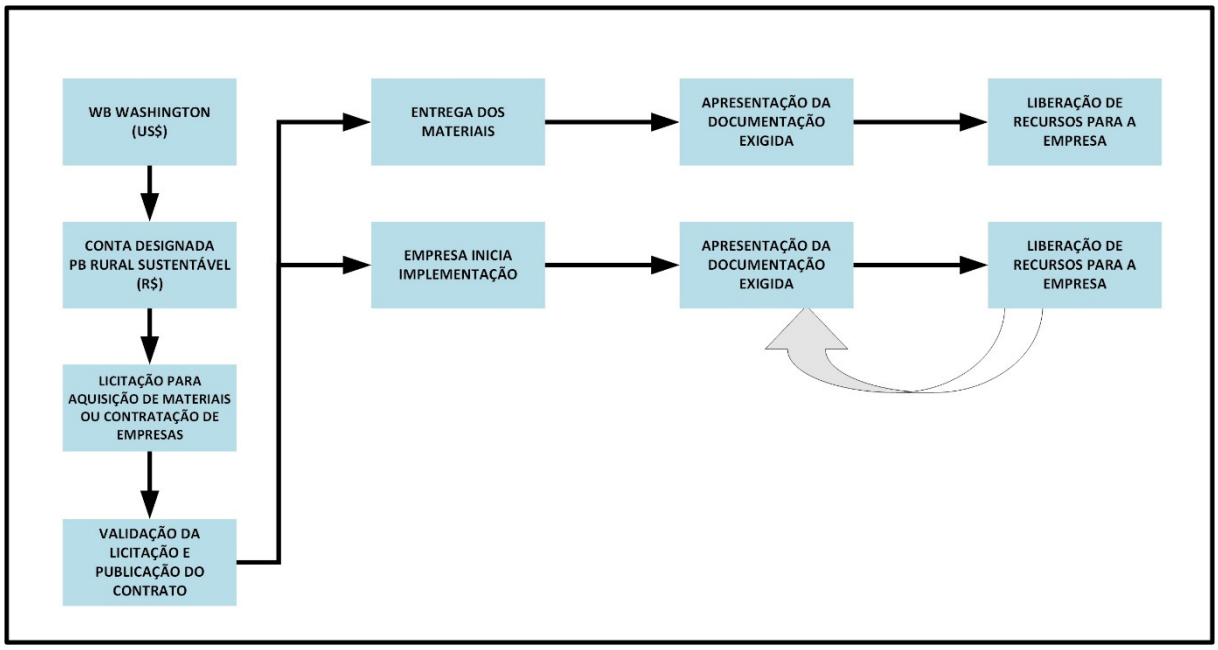

REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA: O objetivo deste subcomponente é reduzir a vulnerabilidade da população frente às secas recorrentes.

Para tanto, o subcomponente financiará investimentos compartilhados com as Associações Comunitárias para implementação de subprojetos que inclui a introdução/adoção de tecnologias e práticas para convivência com o semiárido, compreendendo quatro tipologias:

a) Abastecimento e armazenamento de água para produção agrícola e pecuária (pequenas barragens, poços amazonas e outros);
b) Diversificação da produção agropecuária e gestão dos recursos naturais (cultivos e variedades resistentes à seca; produção de feno, silagem e pastagens, sistemas agroflorestais e outros);
c) Melhoria nutricional e segurança alimentar (quintais produtivos, olericultura, fruticultura, criação de pequenos animais e outros);
d) Melhorias pontuais de acesso rural (passagem molhada, melhorias de estradas vicinais e outros).

No Subcomponente 2b, a contrapartida econômica de responsabilidade dos beneficiários será de, no mínimo, 15%. Na implantação do subprojeto a contrapartida será aportada mediante a prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, de valor equivalente, previstos nos subprojetos aprovados.

As melhorias pontuais de acesso rural, serão executadas mediante emissão de Termo de Anuência da Prefeitura Municipal apresentado ao Projeto Cooperar e terão contrapartida econômica de no mínimo 15%, que será aportada pela Prefeitura Municipal.

A contrapartida deverá ser comprovada, no caso de prestação de serviços, por ficha individual de controle de entrada e saída dos horários, com nome, CPF, assinatura dos dias trabalhados (Anexo A30) e foto. Para os bens, será observado o valor de mercado dos mesmos, descontado o percentual de depreciação pelo tempo de uso.

A partir do cadastro dos subprojetos no SIGMA, será elaborada uma lista de aquisição dos materiais necessários à sua implementação. A aquisição desses materiais poderá ser realizada pela UGP ou pela empresa contratada.

Figura 17 - Fluxo de Fundos - Alianças Produtivas

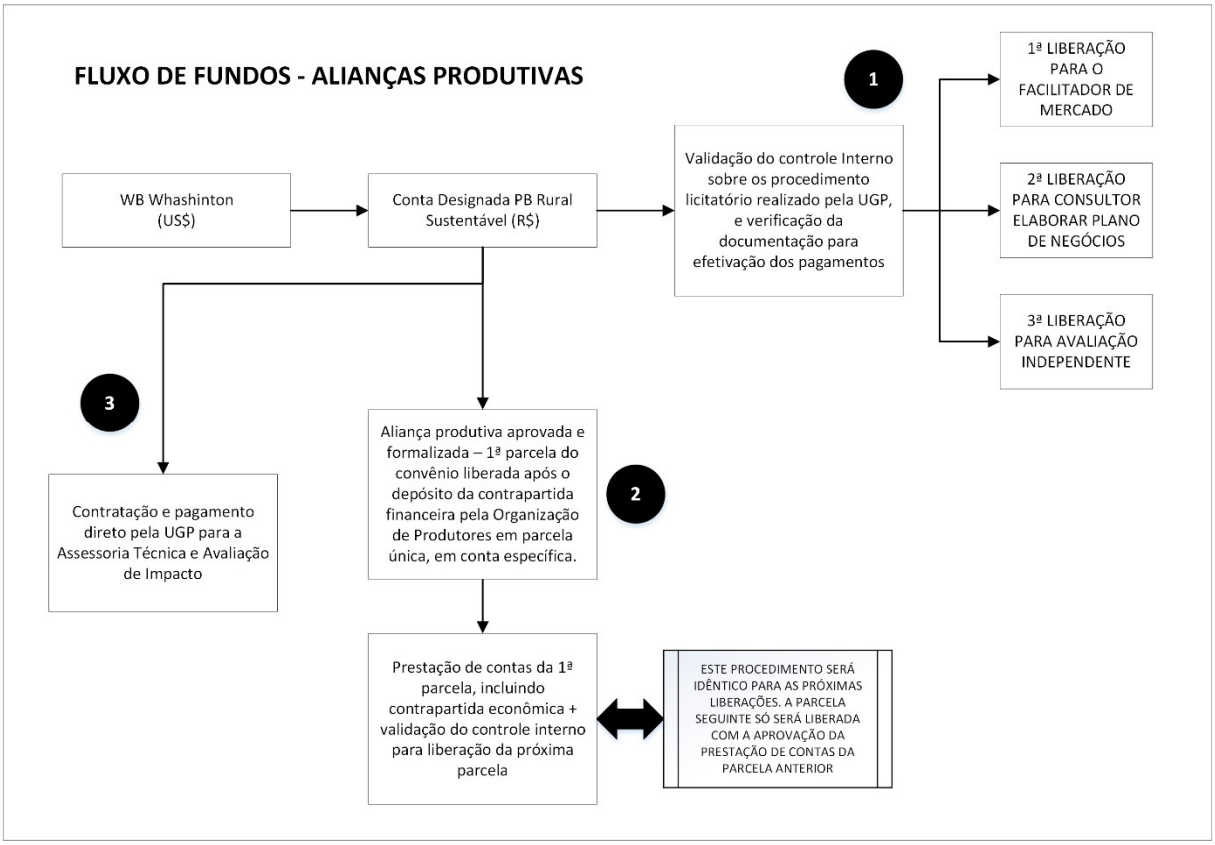

ALIANÇAS PRODUTIVAS: O objetivo deste componente é melhorar o acesso aos mercados dos pequenos produtores, através do financiamento de subprojetos de alianças produtivas como instrumento de integração entre esses produtores e os compradores públicos e privados.

O procedimento do fluxo de fundos do componente 3 será híbrido, pois ora a UGP repassará os recursos diretamente para o consultor ou empresa vencedora do certame licitatório, e em outro momento, repassará recursos para a Organização de Produtores.

As liberações dos recursos serão efetivadas pela coordenação financeira após a validação de todos os procedimentos do certame licitatório pela coordenação de aquisições, como também após a ratificação pela unidade de controle interno da UGP.

Os pagamentos que serão efetuados diretamente pela UGP aos consultores e outros (facilitador de mercado, elaboração de Planos de Negócio e Avaliação independente, assessoria técnica e avaliação de impacto) e os percentuais de

desembolsos/pagamentos serão definidos no Termo de Referência e no contrato, não podendo ser realizado em parcela única.

De acordo com o ciclo de operacionalização das Alianças Produtivas, com a avaliação/parecer favorável da consultoria independente para os Planos de Negócio, ocorrerá a formalização do Acordo de Comercialização (produtor x comprador), e posterior elaboração do subprojeto. Para assinatura do convênio, será necessária a comprovação da contrapartida financeira através de depósito em conta específica, no valor de 10% do projeto.

A Organização de Produtores deverá adotar regras de contratação usando, sempre que possível, o método de compra com participação comunitária e práticas comerciais aceitáveis. Após as contratações, a UGP repassará os recursos, de acordo com o cronograma de desembolso.

No Componente 3, o gerenciamento dos recursos será de responsabilidade da Organização de Produtores proponente do subprojeto, a qual terá uma conta bancária específica para movimentar os recursos do projeto. A contrapartida econômica, no valor de 20%, poderá ser aportada mediante o fornecimento de bens e/ou serviços previstos nos subprojetos.

A contrapartida de 20% deverá ser comprovada através de notas fiscais, no caso de bens, observado o percentual de depreciação, e no caso de prestação de serviços, o controle de entrada e saída dos horários, com nomes, CPF, assinaturas dos dias trabalhados (Anexo A30) e fotos.

O pagamento da segunda parcela fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior assim como mediante a comprovação da contrapartida econômica.

5.4.2 Sistemática de Utilização dos Recursos Financeiros

A elaboração da prestação de contas dos recursos do Projeto junto ao Banco Mundial dar-se-á através das etapas a seguir descritas: (a) análise da prestação de contas dos recursos pagos aos Beneficiários; (b) lançamento no SIGMA do resultado da análise de prestação de contas (aprovada ou não); (c) prestação de contas dos contratos ou convênios vinculados ao Projeto; (d) atendimento das solicitações de

auditores; (e) elaboração dos Demonstrativos Financeiros; e (f) cobrança de prestação de contas em atraso ou não aprovadas (Quadro 10).

Quadro 12 - Passo-a-passo da prestação de contas entre Projeto e Banco Mundial

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Elabora Declaração de Gastos (SOE):	UGP (Coordenação Financeira)
Analisa Declaração de Gastos (SOE), solicita esclarecimentos e/ou efetuar documentação/pagamento	BIRD (Analista/Assistente Financeiro)
Elabora Demonstração de Solicitação de Reembolso (Resumo dos SOE Expedidos)	UGP (Coordenação Financeira)
Elabora Relatório de Gerenciamento Financeiro (IFRs): IFR 1–A – Relatório de Fontes e Aplicações por Categorias (Anexo A18) IFR 1–B – Relatório de Fontes e Aplicações por Componentes. (Anexo A18) IFR 1–C – Relatório de Prestação de Contas dos Subprojetos. (Anexo A18)	UGP (Coordenação Financeira)
Analisa Relatório de Gerenciamento Financeiro (IFRs: 1–A, 1–B e 1–C):	BIRD (Gerente Financeiro)
Elabora Quadro de Execução do Projeto	UGP (Coordenação Financeira)
Efetua Controle da Conta Designada	UGP (Gerente Administrativo Financeiro)

Toda entidade conveniada deverá apresentar a UGP a prestação de contas de cada parcela recebida, sendo condição indispensável para as liberações subsequentes, a prestação de contas da parcela anterior. A prestação de contas da última parcela deve ser apresentada no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio. A forma de apresentação da prestação de contas de cada parcela liberada constará na Cartilha de Prestação de Contas disponibilizada nos treinamentos e constante no Anexo B18.

Em caso da não apresentação ou não aprovação da prestação de contas final pela Entidade, será instaurado Tomada de Contas Especial pela UGP, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral do Estado para as providências, podendo, dentre outras penalidades, a Entidade devolver os recursos não comprovados.

É recomendável, para realização dos trabalhos de gerenciamento financeiro, contábil e de auditoria que os membros da UGP e dos demais intervenientes

participem de treinamento específico, bem como utilizem o material de apoio disponível sobre os métodos aqui preconizados, que orientam sobre boas práticas de administração financeira: Condições Gerais para Empréstimos do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo, Carta de Desembolso do Empréstimo e Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial.

Os registros contábeis das operações decorrentes da execução do Projeto serão escriturados de forma destacada e separados dos demais registros que não envolvem recursos do empréstimo, capaz de apresentar fidedignamente a situação e os resultados das operações financeiras dos recursos. A contabilidade do Projeto deverá permitir a apresentação da informação financeira nos IFR, identificando as fontes dos recursos, as despesas por categoria de desembolso e por componente.

5.4.3 Desembolsos dos Recursos do Empréstimo

5.4.3.1 Desembolso através de SOE (Declaração de Gastos)

Os passos para se efetivar um desembolso através do procedimento SOE são os seguintes:

a) A UGP solicita ao Banco Mundial o depósito inicial, através de pedido eletrônico no *Client Connection*, de acordo com instruções contidas na Carta de Desembolso;
b) O Banco Mundial efetua o depósito inicial na conta designada;
c) A UGP, com base nas notas fiscais recebidas dos fornecedores, efetua, através do Banco do Brasil, os pagamentos necessários;
d) No início do mês seguinte (ou outro período a ser definido) a UGP elabora a prestação de contas através de SOE (anexo 4 da carta desembolsos), SOE customizados para gastos das Categorias 2 e 3 (anexos 5-a e 5-b da carta de desembolsos, respectivamente), reconciliação da conta designada e extrato da conta designada, solicitando depois ao Banco Mundial a recomposição da conta designada. A UGP deverá indicar no *Client Connection* quais são os contratos de revisão prévia para os quais foram feitos pagamentos no período da documentação de gastos; e

e) Após análise, o Banco Mundial recompõe a conta designada.

Os Relatórios de Supervisão Financeira (IFR) e os Demonstrativos de Gastos (SOE, encaminhados ao Banco anexos aos Pedidos de Reembolso e Saque) serão extraídos do próprio SIGMA e do SIAF. O Projeto Cooperar será responsável pelos empenhos, pagamentos e pelo cadastramento nos referidos sistemas, pelo monitoramento e pelo fornecimento de informações gerenciais. Ressalte-se que estas condutas assim ocorrerão apenas até o momento em que for desenvolvido e colocado em operação o sistema informatizado de gerenciamento específico do Projeto.

A documentação de todas as despesas efetuadas com recursos do PB Rural Sustentável será efetuada por meio dos Certificados de Gastos – SOE.

Toda a documentação referente às despesas realizadas com os recursos do Cooperar, demonstradas nos SOE e devidamente apresentadas ao Banco Mundial, deverá ser mantida na UGP e nas Associações Comunitárias até 5 (cinco) anos após a realização da despesa, para efeitos de auditoria e supervisão pelo Banco Mundial e por órgãos fiscalizadores.

5.4.4 Métodos de Desembolso

De acordo com o previsto na Carta de Desembolso, o Projeto poderá utilizar dois métodos de desembolso: a) Adiantamento b) Reembolso e c) Pagamento Direto;

a) Adiantamento

O Banco Mundial poderá adiantar fundos do empréstimo para uma conta designada pelo mutuário para o financiamento de despesas admissíveis, à medida que elas forem incorridas e para as quais forem fornecidos, posteriormente, documentos de apoio. A seguir, a documentação de suporte exigida para esta modalidade: (a) Declaração de Gastos (SOE) para todas as outras despesas / contratos, neste caso conforme anexo fornecido na Carta de Desembolso; (b) SOE customizado para as Categorias 2 e 3, neste caso conforme anexo fornecido na Carta de Desembolsos; (c) Lista de pagamentos sob contratos sujeitos à revisão prévia, neste caso os contratos sujeitos à revisão prévia devem ser selecionados diretamente

no Client Connection no momento da preparação do Pedido de Saque e/ou documentação de adiantamento anterior à conta designada; e (d) Cópia do extrato bancário da Conta Designada e reconciliação da mesma para o período.

b) Reembolso

O Banco Mundial poderá reembolsar ao mutuário as despesas admissíveis para financiamento, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo ("despesas admissíveis") e que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio mutuário. A seguir, a documentação de suporte exigida para esta modalidade: (a) Declaração de Gastos (SOE) para todas as outras despesas/contratos, neste caso conforme anexo fornecido na Carta de Desembolso; (b) SOE customizado para as Categorias 2 e 3, neste caso conforme anexo fornecido na Carta de Desembolsos; e (c) Lista de pagamentos sob contratos sujeitos à revisão prévia, os contratos sujeitos a revisão prévia devem ser selecionados diretamente no Client Connection no momento da preparação do Pedido de Reembolso.

c) Pagamento direto

O Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas elegíveis, a pedido do mutuário e nos termos e condições acordados entre o Banco Mundial e o mutuário. A seguir, a documentação de suporte exigida para essa modalidade: (a) Registros tais como cópias de recibos e faturas de fornecedores ou (ii) uma garantia bancária para pagamento de adiantamento ou retenção.

5.4.5 Relatórios de Desempenho

A UGP produzirá e divulgará, quando assim for o caso, e durante a implementação do Projeto, documentos/relatórios diversos contendo informações gerenciais (sobre o desempenho físico-financeiro) sobre o Projeto, como parte das exigências estabelecidas no Acordo de Empréstimo. A maioria deles tem formato e frequência pré-estabelecidos.

Independentemente de quaisquer informações e/ou relatórios específicos que a UGP considere essencial para apoiar as atividades de monitoramento, deverão ser

fornecidos ao Banco Mundial os seguintes relatórios regulares de gerenciamento administrativo e financeiro:

a) Dados mensais sobre o desempenho físico e financeiro do Projeto no mês anterior, com base em indicadores de performance selecionados;
b) SOE e pedidos de reembolsos da conta designada;
c) Relatórios financeiros trimestrais;
d) Relatório semestral de progresso físico, por componente; e
e) Relatório anual de desempenho do PB Rural Sustentável, refletindo o ano civil anterior ao do relatório.

Além desses, em seu período de vigência, a UGP deverá proceder à elaboração e a realização dos seguintes relatórios financeiros:

a) Relatórios semestrais de desempenho; e
b) Relatórios anuais de desempenho;

A UGP enviará ao Banco semestralmente, Relatórios de Supervisão Financeira (IFRs 1-A, 1-B e 1-C), que servirão não apenas ao acompanhamento da execução pelo Banco, mas também como subsídio para a elaboração dos Demonstrativos Financeiros Auditados. Os IFR devem obrigatoriamente ser elaborados e enviados ao Banco no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada semestre civil, como forma de prestação de contas. Seu conteúdo básico é constituído de informações financeiras. Esta parte dos IFR inclui Quadros que mostram as seguintes informações:

a) **IFR 1-A** (Relatório de Fontes e Aplicações por Categoria): Contém informações financeiras sobre valores executados no semestre e ano de referências e ainda valores acumulados desde o início do Projeto, indicando fonte BIRD, contrapartida e total executado;
b) **IFR 1-B** (Relatório de Fontes e Aplicações por Componentes e Subcomponentes): Contém informações financeiras sobre valores executados, planejados e variação ocorridos no semestre e ano de referências e ainda valores acumulados desde o início do Projeto, indicando fonte BIRD, contrapartida e total executado.

c) **IFR 1-C** (Relatório de Aplicações por Subprojetos): Contém informações financeiras sobre valores, planejados, repassados, executados (prestado contas) e valores pendentes de prestação de contas, divididos por tipo de subprojeto, acumulados desde o início do Projeto, indicando total executado por fonte BIRD, contrapartida e beneficiário.

5.4.6 Relatório de Avaliação Intermediária ou de Meio Termo

É elaborado quando o Projeto atingir 50% de execução financeira e/ou do prazo de execução e representa uma síntese consolidada das atividades desenvolvida e relatadas nos Relatórios de Progressos e IFR anteriores.

Este documento deverá contemplar todas as ações executadas no período compreendido entre o início do Projeto e 60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para a Missão de Avaliação de Meio Termo. Deverá ser preparado pela UGP e enviado ao Banco Mundial até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a referida Missão.

Os IFR do semestre que antecede o período de apresentação do Relatório de Avaliação de Meio Termo deverão fazer parte integrante deste relatório.

Dentre outras informações o referido Relatório deverá conter:

a) Análise sobre a eficiência e eficácia de cada componente;
b) Justificativas e/ou estudos de viabilidade para eventual inclusão de novas ações elegíveis e/ou para readequação das existentes que, por algum motivo, não vêm produzindo os resultados esperados; e
c) Outras que a UGP julgar necessárias.

5.4.7 Auditoria

Os Demonstrativos Financeiros Auditados do Projeto deverão cobrir o período de um exercício fiscal e ser apresentados ao Banco em até 180 (cento e oitenta) dias após seu encerramento.

A não apresentação destes demonstrativos pode resultar até em suspensão dos desembolsos.

A auditoria anual do PB Rural Sustentável será efetuada mediante a contratação de auditoria independente que analisará as contas da UGP (conta designada), as contas bancárias e a movimentação financeira das entidades, que será feita através de amostragem.

A UGP enviará ao Banco Mundial os demonstrativos financeiros do Projeto auditados em até 6 (seis) meses após o encerramento de cada ano fiscal. Para tal objetivo, o IFR do último semestre de cada ano fiscal será considerado como os demonstrativos financeiros do Projeto. As demonstrações financeiras devem ser preparadas e auditadas de acordo com as Normas de Auditoria. A UGP deverá providenciar ao Banco a auditoria externa dos registros, contas e demonstrativos financeiros (balanços, demonstrativos de receitas e despesas e demonstrações pertinentes) do Projeto, em cada exercício fiscal, através de auditores independentes, aceitos pelo Banco Mundial, de acordo com termos de referência específicos aprovados pelo Banco. Os Termos de Referência e a Lista Curta devem ser revisados pelo Banco. Os relatórios de auditoria deverão ser enviados à UGP tão logo estejam disponíveis e, no máximo, até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento de cada ano fiscal, para que a UGP possa encaminhá-los ao Banco Mundial no prazo máximo estabelecido no Acordo de Empréstimo, ou seja, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento de cada ano fiscal. Os Relatórios de Supervisão Financeira – IFR, cumulativos de um ano específico poderão ser usados como demonstrativos financeiros do Projeto. Isto resultará em maior eficiência nos custos de informação, além de resultar em auditoria mais eficaz em termos de custos e tempestividade dos demonstrativos financeiros anuais do Projeto, na medida em que os IFR serão examinados como parte do trabalho do auditor, referente aos demonstrativos financeiros anuais.

O Relatório de Auditoria deverá conter o parecer e recomendações dos auditores quanto à metodologia aplicada na compilação das demonstrações de despesas, sua precisão, a relevância da documentação de apoio e elegibilidade em termos dos acordos legais do Projeto, dos padrões dos registros e dos controles internos, bem como parecer sobre as licitações realizadas pelas Associações para

execução dos subprojetos. Cada auditoria gerará um relatório que incluirá conclusões e recomendações. Os resultados serão discutidos com a UGP a fim de determinar se ações corretivas serão necessárias.

5.4.8 Plano Operativo Anual do Projeto (POA)

Um dos instrumentos utilizados para o planejamento e gerenciamento do Projeto é o Plano Operativo Anual (POA) (Anexo A19). Este Plano é um documento necessário para a efetiva utilização dos recursos financeiros previstos no Projeto. Incluirá os seguintes elementos:

a) Programação detalhada de todas as atividades do Projeto para o ano subsequente; e
b) Programação agregada das atividades do Projeto para os demais anos de implementação.

Estas programações deverão ser pensadas na forma de um plano estratégico (descrição de status das ações, objetivos para ano seguinte, escolhas estratégicas, metas/ações e formas de alcance) e consolidadas em cronogramas físico–financeiros, com indicação de produtos, metas físicas, metas financeiras e fontes dos recursos. Este plano deverá ser legitimado e consolidado até o dia 30 de novembro de cada ano, para encaminhamento ao Banco.

Ou seja, o POA do Projeto é um documento de programação anual elaborado a partir da definição de objetivos e diretrizes anuais previamente estabelecidos, devendo conter a definição de todas as ações que serão desenvolvidas no ano subsequente, bem como a quantificação dos recursos envolvidos e as estimativas de prazos para realização.

A UGP, através de articulação total entre as áreas gerencial, técnicas e operacionais (e também com o suporte de outras áreas afins, será responsável pela elaboração do POA do Projeto, o qual será posteriormente encaminhado para conhecimento do Banco Mundial).

5.4.9 Relatório Final

O Relatório Final a ser preparado pela UGP deverá reunir informações completas e detalhadas sobre o Projeto:

a) Sua preparação;
b) Sua operação inicial;
c) Sua operação na fase final;
d) Seus custos e benefícios derivados e a serem ainda derivados, notadamente à luz dos indicadores de resultado previamente definidos;
e) O desempenho do executor em suas respectivas obrigações;
f) Uma visão crítica do mutuário sobre os procedimentos do Banco; e
g) Outros aspectos que, ao longo da implementação do Projeto, a UGP ou o Banco venham a julgar relevantes.

Em todos os casos, deverá enfatizar os gargalos, as conquistas realizadas e as lições aprendidas. Deverá, ainda, ser consolidado e entregue ao Banco até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento do Projeto. Se não houver qualquer prorrogação do Projeto, o último Relatório de Progresso poderá ser substituído pelo Relatório Final.

ANEXOS A – INSTRUMENTOS OPERATIVOS (FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS PADRÃO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO)

ANEXO	DESCRIÇÃO DO ANEXO
A01	Declaração de Compromisso para Constituição do Fundo Rotativo Solidário
A02	Modelo de Ata e Regimento Interno do Fundo Rotativo Solidário
A03 2a	Formulário de Apresentação das Demandas
A03 2b	Formulário de Apresentação das Demandas
A04	Modelo de Ata de Legitimação das Demandas pelo CMDRS e de Ofício de Encaminhamento à Gerência Regional
A05	Modelo de Ofício de Encaminhamento das Demandas da Associação ao CMDRS
A06	Diretrizes para Elaboração de Termos de Referências
A07	Modelo de Edital de Chamada Pública para Apresentação da Manifestação de Interesse – Componente 2B
A08	Termo de Recebimento de Obras - TRO
A09	Atestado de Conclusão do Subprojeto - ACS
A10	Modelo de Chamada Pública para Acolhimento das Manifestações de Interesse em Subprojetos de Alianças Produtivas
A11	Modelo de Manifestação de Interesse - Alianças Produtivas
A12	Ficha de Avaliação Socioeconômica
A13	Ficha de Avaliação Prévia Ambiental
A14	Modelo de Acordo de Comercialização para as Alianças Produtivas
A15	Declaração de Contrapartida Financeira dos Produtores Potenciais das Alianças Produtivas
A16	Ficha Ambiental de Implantação
A17	Ficha Ambiental de Operação
A18	Relatórios de Fontes e Aplicações por Categorias - IFR – 1A, IFR – 1B e IFR – 1C
A19	Modelo de Plano Operativo Anual - POA
A20	Perfil de Entrada da Comunidade
A21 2a	Tabela de Pontuação
A21 2b	Tabela de Pontuação
A22	Termo de Compromisso para Operação e Manutenção
A23	Termo de Servidão
A24	Modelo de Acordo de Gestão Compartilhada Sistema de Dessalinização
A25	Termo de Doação com Encargo - TDE
A26	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Econômica do Subprojeto 2B
A27	Regulamento Interno para os Subprojetos
A28	Perfil de Entrada da Unidade Familiar
A29	Termo de Recebimento do Subprojeto – TRS
A30	Ficha Individual de Controle de Horas Trabalhadas
A31	Regulamento para Uso do Sistema de Abastecimento D'água
A32	Ficha Negativa Avaliação Ambiental

ANEXOS B – FONTES DE CONSULTA (DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO)

ANEXO	DESCRIÇÃO DO ANEXO
B01	Sumário Executivo - AISA
B02	Arcabouço Legal e Institucional - Volume I
B03	Avaliação de Impactos Socioambientais - Volume II
B04	Marcos Conceituais para Gestão Socioambiental -Volume III - A
B05	Marco Conceitual para Reassentamento Involuntário - Volume III - B
B06	Marco Conceitual para Povos Indígenas e Quilombolas - Volume III - C
B07	Plano de Gestão Socioambiental - Volume - IV
B08	Consultas Públicas – Volume - V
B09	Marco de Resultados e Monitoramento
B10	Plano de Capacitação Externa
B11	Metodologia para Cálculo do IMVA
B12	Minuta do Pacto de Cooperação Técnica - AESA
B13	Atribuições Básicas de Cada Unidade Funcional que Compõe o Organograma
B14	Modelo de Sistema Estadual de Abastecimento de Água Rural da Paraíba – SEAR/PB
B16	Minuta do Pacto de Cooperação Técnica - SEIRHMA
B17	Plano de Capacitação Interna
B18	Cartilha de Prestação de Contas (documento em adequação)
B19	Plano de Comunicação Social e Divulgação
B20	Cartilha das Tecnologias de Convivência com o Semiárido
B21	Pacto de Cooperação Técnica sem Repasse de Recursos - CINEP
B23	Estratégia para Implementação de Iniciativa Piloto do Componente 3
B24	Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto
B25	Projeto Básico Padrão - ADS
B26	Projeto Básico Padrão - Dessalinizador
B27	Projeto Básico Padrão – Passagem Molhada
B28	Projeto Básico Padrão- ADC
B29	Tabela De Diária